



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 14

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	35	
Gabinete de Intervenção Federal na Secretaria de Estado da Segurança Pública.....		38	
Casa Civil.....	2	39	54
Secretaria de Estado de Governo.....	6	40	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	40	54
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		41	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	42	56
Secretaria de Estado de Educação.....	10	45	60
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	45	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	47	62
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	48	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21		63
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	50	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	51	69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	53	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		53	73
Controladoria Geral.....	34	53	
Tribunal de Contas.....	34		73
Ineditorial.....			74

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 44.143, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00003955/2022-24; DECRETA

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701916, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, para a Subsecretaria de Gestão Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702902, de Assessor, da Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para o Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento; e,

III - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00703108, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, para a Secretaria Executiva de Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

##### DECRETO Nº 44.144, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.970.000,00 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00019298/2023-11, 04033-00002233/2023-07 e 00080-00005961/2023-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 44.970.000,00 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO DE DOTACOES		CANCELAMENTO				ORGANISMO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO	RES	NATUREZA	IDUSSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130130001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					300.000
13.362.8211.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.103	300.000
						300.000	
						300.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\* Conservação do Patrimônio) (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares nas Prioridades de PLOD (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR ANULACAO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORGANISMO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO	RES	NATUREZA	IDUSSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130130001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					44.970.000
10.840.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENGANÇOS DA DIVISA PÚBLICA CONTRATADA					
Ref. 000127	0002	AMORTIZAÇÃO E ENGANÇOS DA DIVISA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICIO DA DIVISA DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1501.100	8.000.000
			99	46.90.71	0	1500.101	36.970.000
						44.970.000	
						44.970.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\* Conservação do Patrimônio) (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares nas Prioridades de PLOD (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR ANULACAO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORGANISMO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO	RES	NATUREZA	IDUSSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
1705017301	23001	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					600.000
10.122.8202.2634		TRATAMENTO E MANEJO DE RESIDUOS DE SAUDE					
Ref. 011254	0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESIDUOS DE SAUDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	150.000
						150.000	
10.122.8202.2296		CONSERVACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DE EDIFICACOES					
Ref. 019281	5303	CONSERVACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DE EDIFICACOES PUBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.000
						500.000	
						650.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\* Conservação do Patrimônio) (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares nas Prioridades de PLOD (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA		RS 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
1601010001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						320.000
12.363.8221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	320.000	320.000
TOTAL						320.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\* Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA		RS 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
1301030001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						44.000.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA						
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1501.100	8.000.000	8.000.000
	99	46.90.71	0	1500.101	36.000.000	36.000.000
TOTAL						44.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\* Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		DESPESA		RS 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17090117901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						650.000
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019405 0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.30.46	0	1500.100	150.000	150.000
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021014 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESEF-DISTRITO FEDERAL	99	33.30.46	0	1500.100	500.000	500.000
TOTAL						650.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\* Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO SECEX Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais). O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022; Considerando o art. 43, do §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a alteração do PPA 2022-2023 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 05 de janeiro de 2022; e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000013/2023-43, resolve: Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

### Quadro I – ANULAÇÃO

Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 170
04	122	0011	1-030	Implantação da Nova Lei de Licitações	3.3.90.39 13.090,00
TOTAL					13.090,00

### Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO

Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 170
04	122	0011	1-030	Implantação da Nova Lei de Licitações	3.3.90.35 13.090,00
TOTAL					13.090,00

## CASA CIVIL

### PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece procedimentos de aquisição de bens e de contratação de obras e serviços na Casa Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve expedir instruções para os procedimentos de aquisições e contratações da Casa Civil do Distrito Federal, nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As aquisições de bens e de contratação de obras e serviços, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, são regidas pelos procedimentos instituídos por esta Portaria, bem como pelas demais disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais aplicadas, inclusive aquelas expedidas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC, conforme o Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Em todo procedimento de contratação devem ser observados os princípios da celeridade, da competitividade, da economicidade, da eficácia, da eficiência, da igualdade, da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da motivação, da probidade administrativa, da proporcionalidade, da publicidade, da razoabilidade, da segregação de funções, da segurança jurídica, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório, do desenvolvimento nacional sustentável, do interesse público, do julgamento objetivo e do planejamento.

§ 1º São aplicadas, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 aos procedimentos regulados por esta Portaria.

§ 2º As Unidades da Casa Civil devem adotar as medidas pertinentes para garantir que os procedimentos de contratação e aquisição atendam à legislação de vigência nacional e distrital, em especial a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015 e o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019.

§3º As diretrizes técnico-operacionais necessárias para a aplicação desta Portaria podem ser estipuladas por ato do Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

Art. 3º As contratações de interesse da Casa Civil devem se sujeitar ao Plano Anual de Contratações Públicas previsto no art. 11 do Decreto nº 35.592, de 02 de julho de 2014 e às normas de direito orçamentário e financeiro.

Art. 4º São tratadas como serviços, as contratações em que esse elemento for preponderante, ainda que haja fornecimento concomitante de bens.

Art. 5º Os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns serão preferencialmente promovidos conforme a modalidade de licitação pregão eletrônico, resguardadas as competências do órgão centralizador das licitações de compras, obras e serviços estabelecido pela Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os efeitos desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - Área Demandante: unidade administrativa solicitante, consumidora ou responsável pela guarda e distribuição dos materiais, bens e serviços, dentre as unidades orgânicas da Casa Civil, responsável por descrever e dimensionar a demanda;

II - Área Técnica: unidade técnica competente com conhecimento e responsabilidade técnica para análise, no todo em parte, do procedimento de aquisição e/ou contratação;

III - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, observadas as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IV - Despacho: manifestação proferida em processo administrativo para dar impulso ao procedimento, requerer diligências e informações, ou indicar os precedentes que consolidam o entendimento dos órgãos Administrativos de Alta Administração, Judiciais ou de Controle referentes ao caso em análise;

V - Documento de Oficialização/Formalização de Demanda (DOD): documento que inicia o Planejamento da Contratação contendo o detalhamento da necessidade da Área Demandante a ser atendida pelo processo de aquisição e/ou contratação;

VI - Equipe de Planejamento: grupo de pelo menos 3 servidores indicados preferencialmente pela área demandante no DOD, e nomeados por Ordem de Serviço, para elaboração do estudo preliminar, da análise de riscos, do Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII - Estudo Técnico de Viabilidade (ETV): atividade realizada quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa que a aquisição, em obediência aos termos da Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF;

VIII - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento técnico que registra a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD, bem como demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, contemplando a pesquisa mercadológica e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

IX - Instrumento Convocatório: documento que contempla as justificativas e os elementos mínimos que regulam o procedimento de aquisição de bens, contratação de serviços e seleção do fornecedor a exemplo do Projeto Básico, do Termo de Referência ou do Edital de Licitação;

X - Manifestação jurídica: manifestação opinativa elaborada pela Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) acerca do procedimento adotado para a contratação, podendo solicitar diligências complementares, esclarecimentos e complementação da instrução processual;

XI - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços: órgão ou entidade da administração pública distrital responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente;

XII - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação do Sistema de Registro de Preços, faz adesão à ata de registro de preços;

XIII - Órgão participante: órgão ou entidade da administração pública distrital que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, inclusive a Intenção de Registro de Preços, e integra a respectiva ata de registro de preços;

XIV - Pesquisa de preços: procedimento técnico prévio e indispensável utilizado para definir o valor de referência a ser adotado na aquisição de bens e contratação de serviços, mediante verificação de preços públicos e privados, realizada em atenção aos parâmetros e critérios dispostos na Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e pela Portaria SEPLAG nº 514, de 16 de novembro de 2018, e suas alterações;

XV - Pesquisa mercadológica: documento que apresenta as estimativas preliminares do custo da aquisição e/ou contratação e verificação sobre as práticas de mercado para identificar oportunidades e reduzir o risco na tomada de decisões estratégicas, elaborado no intuito de apoiar a análise de viabilidade da aquisição ou contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício;

XVI - Plano Anual de Contratações (PAC): documento que apresenta a lista consolidada de bens e serviços que os órgãos e entidades planejam contratar durante um ano civil e visa a possibilitar que as empresas se preparem adequadamente para ampliar sua participação nas contratações públicas, consistindo o instrumento que consolida todas as aquisições e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;

XVII - Plano de Suprimentos (PLS): documento decorrente da realização do conjunto de procedimentos necessários para estimar a demanda dos bens e/ou serviços a serem registrados para atendimento das necessidades das Unidades e Órgãos da Casa Civil para um determinado período;

XVIII - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Casa Civil para um determinado período;

XIX - Projeto Básico (PB): documento que dispõe o conjunto de informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o bem ou serviço objeto da aquisição ou contratação não comum ou obras, que apresente a avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazo de execução, elaborado para as modalidades de licitação ou contratação direta, exceto pregão, pela equipe de planejamento e que contém, dentre outros, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica ou de preços, e outros estudos técnicos, quando necessários, devidamente aprovado pela autoridade competente;

XX - Saldo remanescente de Ata de Registro de Preços: excedente dos itens registrados em ata sobre os itens efetivamente utilizados ou empenhados;

XXI - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XXII - Termo de Referência (TR): documento que apresenta os elementos capazes de especificar o bem ou serviço comum a ser adquirido ou contratado, com nível de precisão adequada, que apresente a avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazo de execução, elaborado para os procedimentos de contratação a serem realizados mediante pregão, pela equipe de planejamento, e que contém, dentre outros, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica ou de preços, e outros

estudos técnicos, quando necessários, devidamente aprovado pela autoridade competente. Parágrafo único. Todo procedimento de contratação deve observar as definições estabelecidas em leis, portarias e regulamentos nacionais ou distritais, bem como ao entendimento administrativo emanado dos órgãos de Alta Administração, Judiciais ou de Controle referentes ao caso concreto.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 7º A Subsecretaria de Administração Geral, ouvidas as Unidades Orgânicas da Casa Civil, deve consolidar o Plano Anual de Contratações (PAC) a ser aprovado pelo Subsecretário de Administração Geral.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração cujas atividades de apoio operacional, administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro sejam desempenhadas pela Casa Civil do Distrito Federal devem ser consultados acerca do PAC, ao menos uma vez ao ano, mediante Ofício juntado aos autos.

Art. 8º O PAC deve servir de base para confecção da proposta orçamentária anual e deverá ser publicado anualmente no sítio eletrônico da Casa Civil do Distrito Federal.

### CAPÍTULO IV

#### DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS

##### Seção I

##### Da Fase Inicial das Aquisições e Contratações

Art. 9º Todas as aquisições e contratações devem ser iniciadas por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) devidamente preenchido pela Área Demandante mediante utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

§ 1º O DOD deve ser analisado e motivado pela área demandante quanto à oportunidade, conveniência e necessidade da aquisição ou contratação pretendida para atendimento das suas atividades finalísticas.

§ 2º O DOD deve demonstrar o alinhamento entre a contratação objetivada e o planejamento do órgão, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), a integração ao planejamento estratégico e ao orçamento das unidades.

§ 3º A área demandante deve comprovar e justificar nos autos a impossibilidade de atendimento ao disposto no §2º.

§ 4º As demandas registradas concomitantemente por mais de uma unidade devem ser sintetizadas em um único DOD elaborado por uma unidade hierarquicamente igual ou superior à da área demandante.

§ 5º Ao receber o DOD, a Subsecretaria de Administração Geral deve verificar existência de estoque do bem, ou de processo de contratação em andamento que possa atender à demanda, bem como a disponibilidade de Atas de Registro de Preços aptas à contratação pela Casa Civil.

##### Seção II

##### Da Formalização da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 10. Cabe à Subsecretaria de Administração Geral promover os atos necessários à designação formal da Equipe de Planejamento, observadas as eventuais indicações do DOD.

Art. 11. Os membros da Equipe de Planejamento são indicados, preferencialmente, pelas áreas demandantes, em número mínimo de três servidores.

Art. 12. A Equipe de Planejamento deve elaborar os seguintes documentos preliminares à contratação observando os parâmetros definidos nesta Portaria:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Estudo Técnico de Viabilidade, quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral;

III - Análise de Riscos;

IV - Projeto Básico e Termo de Referência.

§ 1º Nos casos de contratações de serviços para a realização de atividades sob o regime de execução indireta deve ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

§ 2º Para a aquisição e/ou contratação de Tecnologia da Informação (TIC) deve ser observado o disposto no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 13. A aprovação motivada do Projeto Básico ou do Termo de Referência pela autoridade competente demandante constitui etapa do procedimento de contratação deve ser devidamente observada na instrução processual, bem como atendidas as disposições do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015.

Parágrafo único. Caso a demanda envolva aquisição ou contratação de bens ou serviços cuja demanda ou execução estejam no âmbito de atividades finalísticas de Secretaria para a qual a Casa Civil preste apoio ou gestão financeira, orçamentária e patrimonial, o Projeto Básico ou Termo de Referência devem ser objeto de análise e aprovação pelas autoridades competentes de cada órgão ou unidade.

##### Seção III

##### Dos Procedimentos

##### Subseção I

##### Do Estudo Técnico Preliminar - EP

Art. 14. Com base no DOD, a Equipe de Planejamento deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar necessário para assegurar a viabilidade da aquisição de bens ou contratação de serviços.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar visa explicitar a solução mais vantajosa para a necessidade identificada pela Administração e deve demonstrar a viabilidade técnica e econômica dessa solução, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência e ou Projeto Básico.

§ 2º O Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a motivação, a necessidade, a conveniência e a oportunidade, bem como indicar todas as informações, dados, documentos e justificativas pertinentes à demonstração da necessidade da Administração e sua compatibilidade com a solução cuja aquisição ou contratação é demandada, observado o disposto no art. 2º desta Portaria.

§ 3º Os procedimentos de aquisição e contratação devem atender ao entendimento consolidado dos órgãos de controle e dos Pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), notadamente os decorrentes de Pareceres Normativos e Referenciais.

#### Subseção II

##### Do Estudo Técnico de Viabilidade - ETV

Art. 15. Nos casos em que for necessário, a Equipe de Planejamento deve elaborar o Estudo Técnico de Viabilidade para análise da opção de locação frente à opção de aquisição de bens, conforme a Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF, suas alterações ou norma que vier a substituí-la.

#### Subseção III

##### Do Gerenciamento de Riscos

Art. 16. O Gerenciamento de Riscos e a elaboração do Mapa de Riscos, devem ser realizados pela Equipe de Planejamento e aplicados durante toda a execução do ajuste celebrado.

Parágrafo único. A Análise de Riscos em processos de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação será elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação em atenção ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 17. Para as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o procedimento sobre o Gerenciamento de Riscos obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e com FGTS do contratado, garantidas as disposições de pagamento do art. 63 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações.

#### Subseção IV

##### Da Pesquisa de Mercado e Pesquisa de Preços

Art. 18. O procedimento de contratação deve ser antecedido por pesquisas de mercado e de preços que apresentem estimativas preliminares do custo da aquisição e/ou contratação e verificação sobre as práticas de mercado para identificar oportunidades e reduzir o risco na tomada de decisões estratégicas.

§ 1º A pesquisa de mercado deve ser realizada para fins de determinação das práticas de mercado e seus custos, para identificar oportunidades e reduzir o risco na tomada de decisões estratégicas e na execução das contratações;

§ 2º A pesquisa de preços deve considerar as peculiaridades do mercado fornecedor, ser realizada para fins de determinação do valor de referência dos bens ou serviços para satisfazer às necessidades da área demandante e ser materializada em documento que contenha, no mínimo:

I - descrição pormenorizada do objeto;

II - identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa orçamentária direta.

§ 3º Para a definição dos valores de referência da contratação deve ser considerado, preferencialmente, o critério de menor preço.

§ 4º O conjunto de valores coletados para análise deve ser composto de no mínimo 3 preços.

§ 5º Excepcionalmente, pode ser admitida a determinação de custo estimado com base em menos de 3 valores, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável ou pela equipe de planejamento.

§ 6º Os valores coletados devem ser analisados de forma crítica pelos agentes responsáveis de modo a identificar oportunidades e mitigar os riscos na tomada de decisões estratégicas, notadamente de sobrepreço.

§ 7º Nos casos de pesquisa direta devem ser consultados, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, devendo ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

Art. 19. O ETP e o ETV devem contemplar o resultado da pesquisa de mercado e a pesquisa de preço com vistas a subsidiar a escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

Parágrafo único. A contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deve abranger a nomenclatura e a metodologia de cálculo constante na planilha de formação de custos por categoria, estipulada pela Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, bem como as informações e documentos encaminhados pela equipe de planejamento para elaboração da pesquisa de preços.

Art. 20. A Subsecretaria de Administração Geral deve realizar a pesquisa de preços para a obtenção do valor de referência a ser adotado na aquisição de bens e contratação de serviços, em estrita observância da Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, do Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e da Lei nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, ou das normas que vierem a substituí-las.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deve ser elaborada de forma clara e detalhada e indicar as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas.

#### Subseção V

##### Do Projeto Básico ou Termo de Referência

Art. 21. A Equipe de Planejamento deve elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico para todas as aquisições e contratações, conforme a solução prevista no Estudo Preliminar e nas normas legais, regulamentares e regimentais.

§ 1º A elaboração de termo de referência ou projeto básico também é obrigatória nos casos de licitações e contratações diretas e inexigibilidades.

§ 2º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, por meio de utilização de saldo de ata de registro de preços onde a Casa Civil for órgão participante, seguirão as instruções previstas no Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018 e na Portaria nº 03, de 06 de janeiro de 2021;

§ 3º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, por meio de adesão a ata de registro de preços onde a Casa Civil não for órgão participante, seguirão as instruções previstas no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018 e Portaria SEPLAG nº 265, de 7 de junho de 2018;

Art. 22. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve ser concebido com clareza, precisão e ordem lógica, contendo:

I - objeto, perfeitamente definido, com características, quantidades, respectivas unidades de fornecimento e, quando cabível, indicação do respectivo código dos item conforme Catálogo de Materiais e Serviços;

II - declaração da natureza do bem ou serviço, indicando tratar-se ou não de bem ou serviço comum;

III - valores unitário e total máximos admissíveis para cada item, e total de lote, se for o caso, e valor total do certame;

IV - prazo de entrega e recebimento dos bens ou serviços, com critérios de aceitação;

V - justificativa, inserindo referências aos estudos preliminares;

VI - forma e local de execução dos serviços, ou do fornecimento do produto, com critérios de aceitação e prazos de entrega, incluindo Acordos de Nível de Serviço ou Operacional, quando necessário;

VII - formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do ajuste, conforme legislação;

VIII - prazo de garantia e/ou validade dos itens e assistência técnica, se houver;

IX - previsão dos materiais, instalações ou equipamentos necessários, quando for o caso;

X - qualificação técnica, se houver;

XI - vistoria técnica e respectivas regras, quando for o caso;

XII - critérios de aceitação da proposta;

XIII - indicação sobre a necessidade ou não de amostras;

XIV - critérios objetivos para a avaliação da amostra, condições e prazos de devolução;

XV - obrigações da contratante e da contratada;

XVI - condições de pagamento;

XVII - mecanismos de controle e fiscalização da execução;

XVIII - indicação dos fiscais do ajuste, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designados para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto contratado;

XIX - previsão de subcontratação, se permitida;

XX - indicação justificada quanto à permissão ou vedação da possibilidade de participação de consórcio;

XXI - fundamentação legal da aquisição e/ou contratação, se possível, com sugestão justificada da modalidade de licitação, do critério de julgamento e de adjudicação, bem como da opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de preços;

XXII - sanções administrativas, com observância ao Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações;

XXIII - informações sobre a existência ou não de óbice ao tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011;

XXIV - assinatura dos responsáveis pela sua elaboração e aprovação da autoridade competente.

§ 1º Qualquer alteração posterior à aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico deve ser devidamente justificada e submetida à nova aprovação pela autoridade competente, exceto nos casos de correção de erros materiais, meramente redacionais, ordem das cláusulas e outras alterações sem impacto relevante no objeto da contratação.

§ 2º A opção pela supressão de requisitos ou utilização de outros parâmetros no Projeto Básico ou no Termo de Referência deve ser descrita e justificada nos autos, bem como aprovada pela autoridade competente.

#### Subseção VI

##### Da verificação da conformidade dos instrumentos de contratação

Art. 23. Compete à Subsecretaria de Administração Geral:

I - verificar se os instrumentos de aquisições e contratações contemplam os parâmetros administrativos para prosseguimento do processo, sugerindo alterações que o aperfeiçoem;

II - avaliar a adequabilidade das demandas em relação ao planejamento de compras anual da Casa Civil.

Art. 24. Compete a equipe de planejamento da contratação se manifestar sobre a conformidade técnica da solução requerida pela área demandante.

Parágrafo Único. As Unidades da Subsecretaria de Administração Geral devem auxiliar as demais Unidades da Casa Civil e órgãos interessados na instrução dos autos de aquisições e contratações, em conformidade com as competências estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa Civil.

## Subseção VII

## Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 25. Caberá à Unidade de Controle de Orçamento e Finanças prestar informação da existência de disponibilidade orçamentária ou previsão no Orçamento Anual para o objeto que se pretende contratar.

Parágrafo Único. As Unidades da UNICOFIN devem auxiliar as demais Unidades da Casa Civil e órgãos interessados nas matérias orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com as competências estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa Civil.

## Subseção VIII

## Da análise prévia da Auditoria Interna

Art. 26. Os processos de aquisição, contratação ou de renovação contratual devem ser encaminhados para análise prévia da Unidade de Controle Interno (UCI) nos casos dispostos na Portaria nº 01, de 25 de abril de 2022, que estabelece os procedimentos para contratação e pagamento realizados pela Casa Civil do Distrito Federal.

## Subseção IX

## Da instrução e autorização de abertura do processo licitatório

Art. 27. Compete ao Subsecretário de Administração Geral determinar ou dispensar a realização de licitação com base no art. 30, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único. A autorização deve ser precedida de respectiva manifestação da Unidade de Controle e Administração de Contratos, Unidade de Avaliação e Logística e Unidade de Controle de Orçamento e Finanças acerca da regularidade do processo de planejamento da contratação.

Art. 28. Todo instrumento convocatório, contrato ou instrumento congênere deve especificar o número do processo, a modalidade e o tipo de licitação ou de contratação direta e o seu fundamento legal.

§ 1º Os contratos e instrumentos congêneres celebrados por autoridades delegadas devem mencionar explicitamente esta qualidade e o ato de delegação respectivo.

§ 2º Serão adotadas minutas-padrão de editais, atas de registro de preços e instrumentos contratuais aprovadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) para a elaboração dos documentos dos autos.

I - a elaboração de minutas de contrato e de atas de registro de preços será realizada em atenção às disposições do Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, quando não houver modelo ou minuta-padrão estabelecida no instrumento convocatório.

§ 3º Todo procedimento de contratação deve estabelecer no instrumento convocatório, cláusula do contrato, nota de empenho ou similar, a exigência da publicação no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal, com base na Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015;

§ 4º Os instrumentos convocatórios, os contratos ou instrumentos congêneres devem prever a fraseologia anticorrupção na forma disposta no Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

§ 5º Os contratos ou instrumentos congêneres devem prever cláusula de proibição de mão de obra infantil na forma da Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013;

§ 6º Os contratos ou instrumentos congêneres devem prever cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação, na forma da Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 38.365, de 26 de julho de 2017.

Art. 29. As aquisições de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal devem observar a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

Art. 30. Os procedimentos de aquisição e contratação devem demonstrar a não participação de agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal na condição de contratante ou responsável pela contratação direta ou indireta, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, na forma do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Art. 31. O tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, será aplicado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as contratações de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto.

Art. 32. As publicações dos avisos de licitação, dos resumos ou extratos de contratos e convênios, dos aditamentos e das adesões à ata de registro de preços e instrumentos congêneres devem atender ao disposto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 01/2012.

Art. 33. Os procedimentos de prorrogação, aditamento ou supressão contratual deverão observar, no que couber, às disposições desta Portaria.

§ 1º Os contratos administrativos para execução de serviços ou fornecimento de bens com natureza contínua devem observar os requisitos estabelecidos no Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF.

Art. 34. A utilização de Cotação Eletrônica prevista na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deve ser devidamente justificada pela área demandante, observadas as disposições do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS.

Art. 35. Antes da celebração de instrumento de contratação ou aditamento, deve constar do processo:

I - comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da potencial contratada, em atenção aos requisitos do Edital, do Projeto Básico ou do Termo de Referência, sem prejuízo das disposições dos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - informação da existência de disponibilidade orçamentária ou previsão no Orçamento Anual para o objeto que se pretende contratar;

III - consulta a certidão de regularidade no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) para atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista previstos em lei;

IV - manifestação da área técnica de aquisições e de contratações;

V - manifestação jurídica;

VI - análise da Unidade de Controle Interno (UCI), quando cabível.

Art. 36. O Secretário de Administração Geral da Casa Civil encaminhará para publicação a ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

## Seção IV

## Centralização de Compras

Art. 37. Os processos licitatórios incluídos no regime de centralização de compras definido pela Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999 serão encaminhados pelo Subsecretário de Administração Geral à Central de Compras, exceto os casos em que tenha sido publicado decreto de exclusão da Casa Civil, o qual deve ser anexado aos autos.

## Seção V

## Das Instruções Processuais de contratações diretas

Art. 38. Os processos referentes às contratações diretas devem ser instruídos na forma desta Portaria, acrescidos das seguintes informações:

I - nos casos de inexigibilidade, além dos elementos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) a autorização para o procedimento de inexigibilidade;

b) proposta da potencial contratada;

c) comprovação da situação de inexigibilidade e justificativa que contemple as razões de escolha do fornecedor;

II - nos casos de dispensa:

a) a autorização para a dispensa de licitação;

b) propostas dos potenciais fornecedores;

c) justificativa que demonstre de forma clara e precisa a situação da inviabilidade de competição e contemple a necessidade, conveniência, oportunidade, vantajosidade e economicidade da aquisição ou contratação;

d) comprovação da compatibilidade entre os preços praticados pela fornecedora selecionada e o valor de referência previamente definido conforme as disposições da Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, do Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e da Lei nº 5.525, de 26 de agosto de 2015.

## Seção VI

## Do Recebimento de Propostas

Art. 39. Todas as propostas apresentadas pelos particulares interessados deverão ser formalizadas em documento timbrado da empresa, rubricada pelo proponente ou seu representante legal, em língua portuguesa, de forma clara, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem o seu entendimento, contendo a data, razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico, CNPJ e dados bancários.

§ 1º Caberá ao interessado demonstrar e justificar as razões de impossibilidade de atendimento do caput, sob pena de não conhecimento do documento.

Art. 40. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 dias, se outro não estiver fixado no Termo de Referência, no Projeto Básico, no Edital ou instrumento equivalente, na forma do art. 6º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 41. A proposta de preços deverá ser encaminhada acompanhada da documentação exigida no pedido de cotação ou orçamento, Projeto Básico, Termo de Referência, Edital ou congênere.

Parágrafo único. A apresentação da proposta implica a aceitação plena das condições apostas no instrumento convocatório, bem como sujeição a todo regramento legal e normativo incidente sobre o procedimento de aquisição ou contratação pelo Poder Público.

## Seção VII

## Da utilização do SRP

Art. 42. Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), observadas as disposições da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e no Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018 nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria.

Art. 43. Os procedimentos afetos ao Sistema de Registro de Preços deverão atender, além das regras dispostas nesta Portaria, ao Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018 e nas Portarias nº 03, de 06 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia e Portaria nº 265, de 7 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

§ 1º Os procedimentos referentes aos bens e serviços registrados por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), no caso de órgão participante, devem cumprir com os procedimentos administrativos previstos na Portaria SEEC nº 03, de 06 de janeiro de 2021.

§ 2º Em toda aquisição ou contratação realizada por intermédio de SRP, deve ser demonstrado nos autos a efetiva necessidade da Administração mediante planejamento da contratação, bem como a vantagem econômica das adesões às atas ou da contratação de itens registrados, por meio de pesquisa de mercado e ou de preços.

Art. 44. Compete a Subsecretaria de Administração Geral, por meio de suas unidades orgânicas:

I - coordenar as formalidades, gerenciar e administrar as Atas de Registro de Preços - ARP;

II - manter arquivadas as ARP;

III - instruir os processos de utilização de saldo de ata de registro de preços como órgão participante ou de adesão à ata de registro de preços relacionados à sua área de atuação.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração Geral deve elaborar minutas de contratos, aditivos e instrumentos congêneres referentes aos procedimentos de Registro de Preços.

Art. 45. A existência de preços registrados não obriga a Casa Civil a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### Seção VIII

##### Da Adesão à ARP de Outros Órgãos

Art. 46. O procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços deve observar o previsto na Portaria SEPLAG nº 265, de 7 de junho de 2018.

Art. 47. A Casa Civil, observada a conveniência do serviço e o interesse da Administração, poderá utilizar as ARP, durante sua vigência, lavradas por entidades ou órgãos da União, dos Estados-membros, Distrito Federal e dos Municípios, desde que devidamente justificada a vantagem econômica por meio de pesquisa de preços e atendido o Parecer Normativo nº 518/2018-PRCON/PGDF.

§ 1º A adesão de que trata o caput deste artigo se dará mediante solicitação, acompanhada do instrumento convocatório que indique as especificações técnicas pertinentes, dentre elas as quantidades efetivamente demandadas pela Administração, da autorização formal do órgão gerenciador da ARP, da concordância formal da empresa signatária da ARP quanto à solicitação, comprovação da vantajosidade econômica, da cópia do edital da licitação de origem e seus anexos, e de cópia da ARP a que pretende aderir.

§ 2º Após as autorizações do órgão gerenciador e do fornecedor signatário da ata, a Casa Civil deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### Seção IX

##### Dos Executores

Art. 48. Os procedimentos de aquisição e contratação devem prever a designação de executor ou executores, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa prevista, ou sempre que solicitado pelo contratante.

Parágrafo Único. O executor representará a Administração na fiscalização e acompanhamento do contrato, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designados para tal atividade, que possua qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto adquirido ou contratado.

#### CAPÍTULO V

##### DAS MANIFESTAÇÕES DA ACESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

Art. 49. A Assessoria Jurídico-Legislativa deve realizar exame jurídico-formal das minutas de contratos, aditivos e congêneres, mediante prévia manifestação opinativa.

Parágrafo único. As manifestações da AJL devem ser redigidas em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva.

Art. 50. A fundamentação das manifestações da AJL pode considerar a aplicabilidade ao caso concreto de entendimento fixado em parecer normativo, parecer referencial ou precedente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como jurisprudência, doutrina e orientações de órgãos administrativos, judiciais ou de controle, dentre outros.

Art. 51. Caso haja parecer referencial cuja hipótese de incidência se amolde ao caso concreto, a autoridade competente pode dispensar o envio do processo para exame e aprovação da AJL, com observância da Portaria PGDF nº 115, de 16 de março de 2020.

#### CAPÍTULO VI

##### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52. A Casa Civil, preferencialmente, utilizará em suas aquisições e contratações o Portal de Compras estabelecido pelo Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016.

Art. 53. A existência de ato omissivo, comissivo, negligência, desídia ou falhas ocorridas durante todo o processo de contratação e seus desdobramentos, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo das demais responsabilidades por eventuais danos causados ao erário ou a terceiros.

Art. 54. Os documentos dos procedimentos regulamentados por esta Portaria devem ter seu nível de acesso, via de regra, como público, com exceção ao processo propriamente dito, que deve ter como hipótese legal de restrição "Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitações e Contratos" até que iniciada a fase externa ou até o momento em que haja posicionamento final sobre o assunto objeto do documento ou processo, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e a Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º A aplicação de nível de restrição a cada documento deve considerar o seu respectivo conteúdo.

§ 2º É obrigatória a alteração do nível de acesso para público quando a motivação para a restrição para cada documento, ou para o processo propriamente dito, não mais subsistir.

Art. 55. Todo documento elaborado deve observar os modelos e padrões definidos no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal e suas alterações.

Art. 56. O Secretário da Casa Civil deliberará sobre casos omissos e competências aqui estabelecidos.

Art. 57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2023

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2021 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas apuradas no Processo nº 00138-0000093/2020-30, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2021 - CGDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pelos membros nos autos do Processo nº 00132-00001946/2022-01 a contar de 05 de novembro de 2022.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no Artigo nº 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, tendo como último ato a recondução ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 58, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 (\*)

Delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

III - atestar as folhas de frequência dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - despachar processos às unidades vinculadas e responder os convites direcionados ao Secretário de Estado de Fazenda;

V - dar posse e exercício aos servidores;

VI - autorizar:

- a) remoção, reversão, reintegração, recondução, redistribuição, disponibilidade, aproveitamento e substituição;
- b) afastamento para participar de competição desportiva;
- c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
- d) afastamento para frequência em curso de formação;
- e) afastamento do país de servidores quando o período for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;
- f) deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal; e
- g) suspensão de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

VII - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

VIII - assinar atos designando servidores substitutos, por motivo de férias regulamentares ou demais afastamentos por parte do titular;

IX - conceder abono de permanência;

X - conceder licença-prêmio por assiduidade;

XI - assinar atos de conversão de licença-prêmio em pecúnia por assiduidade;

XII - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X; e

c) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico; e

XIII - autorizar e formalizar as cessões e disposições de servidores, bem como respectivas prorrogações, consoante previsto nos artigos 152 a 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme regulamentação constante do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores.

Art. 2º Delegar competência ao titular da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para:

I - atestar as Indenizações de Transporte, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Portaria nº 79, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022; e

II - responder determinações judiciais para apresentação de informações e alterações cadastrais, no âmbito de sua competência regimental, observado, quando cabível, o sigilo fiscal.

Art. 3º Delegar competência ao titular da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum, bem como encaminhar informações em nome do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exceto aquelas de cunho personalíssimo.

Art. 4º As delegações de competência estabelecidas nesta Portaria recaem sobre os respectivos substitutos legais dos titulares mencionados, quando no exercício efetivo do cargo.

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições delegadas podem ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2023, páginas 06 e 07.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20221109-230185, Maria Gildeiza da Silva Carvalho, \*\*\*849.603\*\*\*, 20221111-231314, Stefania Ribeiro Soares, \*\*\*407.711\*\*\*, P20221116-9806, Jose Nilton da Silva, \*\*\*799.091\*\*\*, 20221008-208387, Quislom da Silva Silveira, \*\*\*549.371\*\*\*, 20221015-212526, Adriana Pereira Carneiro, \*\*\*405.691\*\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº: SEI 0042-002477/2017; SOL20221216-7084; 20190103-348352 - INTERESSADO: MILLOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ: 28.079.562/0001-91 - CF/DF: 07.816.254/001-52 (SUSPENSO) - ENDEREÇO: SIA TRECHO 1, Lote 630 a 780, Bloco 5, Sala 414, Parte G – GUARÁ – BRASÍLIA (DF) – CEP 71.200-012. ASSUNTO: Cassação Ato Declaratório - Não Incidência de ITBI – Integralização de Capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 520/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, de 16 de agosto de 2019, considerando o Parecer nº 8/2023 – NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, por ausência de envio da escrita fiscal solicitada na Notificação 29/2022, de acordo com o § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: MILLOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ Nº 28.079.562/0001-91 TRANSMITENTE: LGL VALOR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A - CNPJ Nº 07.598.183/0001-38 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Cisão de Pessoa Jurídica				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
ENDEREÇO	ÁREA	Valor integralizado	CÓDIGO INCRA	Matrícula / Cartório
Fazenda Saia Velha – BR-040	13.600ha	R\$513.899,00	950.157.760.420-9	42.886 / 5º Ofício
Guia suspensa	09/11/2017-948-0000116			
Guia Complementar	15/08/2019/948/000011-8			

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 572/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO: 0129-002263/2016- 20221005-206394-20220412-79535 - INTERESSADO: OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 20.319.417/0001-29 - Endereço: AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 55 – 6º andar – Limão- São Paulo CEP- 02.598-900 - ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório / Integralização de Capital O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

REVOGADO: o Ato Declaratório nº 582 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22/11/2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 03/2018;

CASSADO o Ato Declaratório nº 426 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 29 de julho de 2019, que suspendia a cobrança do ITBI nas transferências de imóveis, conforme quadro abaixo, considerando a confirmação de que a receita preponderante da empresa se refere à venda de bens imóveis, conforme demonstrado no PARECER nº 248/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 12 de dezembro 2022.

ADQUIRENTE: OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A - CNPJ Nº 20.319.417/0001-29 TRANSMITENTE: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 61.533.949/0001-41 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA
SC/S QD 1 BL D SL 18	06104533	110599/01º	27/07/2016/112/0000064
SC/S QD 1 BL D SL 17	06104525	110598/01º	27/07/2016/112/0000072
SC/S QD 1 BL D SL 16	06104517	110597/01º	27/07/2016/112/0000080
SC/S QD 1 BL D SL 15	06104509	110596/01º	27/07/2016/112/0000099
SC/S QD 1 BL D SL 14	06104495	9135/01º	27/07/2016/112/0000110

Observa-se que todas as guias de ITBI descritas neste ato declaratório, foram devidamente pagas, conforme nossos registros no SITAF.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

**ATO DECLARATÓRIO Nº 600 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROCESSO Nº 00040-00006853/2022-20 - INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS - CNPJ: 01.640.770/0001-61 - ENDEREÇO: Rua 230, Nº 256 - VILA MONTICELLI – GOIÂNIA/GO – CEP 74.655-145

ASSUNTO: Análise artigo 14 CTN – Instituição de Assistência Social – Suspensão Fruição Imunidade

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea "c" e §4º da Constituição da República; art. 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 92, §§ 2º e 3º do Decreto nº 33.269/2011 e art. 3º da Instrução Normativa nº 17/2018, e

CONSIDERANDO que a fruição do direito à imunidade de impostos pela entidade imune está subordinada ao cumprimento das restrições impostas pelo Artigo 14 do CTN, conforme determinado na alínea "c" do Artigo 150, VI, da CF/88;

CONSIDERANDO as constatações registradas no Parecer nº 269/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEFAZ;

DECLARA:

SUSPENSO em relação ao interessado CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, o direito à fruição da imunidade estabelecida no Artigo 150, VI, "c" da CF/88, relativamente aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, produzindo efeitos sobre todos os Atos Declaratórios vigentes nesse período.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

**ATO DECLARATÓRIO Nº 601 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROCESSO Nº 20181210-337972 e 00040-00028314/2021-61 - INTERESSADO: BANCO PAN S.A. - CNPJ: 59.285.411/0001-13 - ENDEREÇO: Av. Paulista, 1.374/16º andar, Bela Vista, SP/SP – CEP: 01.310-100. ASSUNTO: Não Incidência de ITBI – Cassação

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006,

CONSIDERANDO a transmissão do imóvel abaixo descrito no dia 11/06/2019, em registro de incorporação de pessoa jurídica, conforme a competente averbação na matrícula nº 100497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, e

CONSIDERANDO as constatações registradas no Parecer nº 270/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEFAZ;

DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 162 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 25 de março de 2019, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, por ausência de envio da escrita fiscal solicitada na Notificação nº 33/2021, conforme o § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: BANCO PAN S.A. – CNPJ Nº 59.285.411/0001-13 TRANSMITENTE: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA– CNPJ Nº 62237367000180 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Incorporação de Pessoa Jurídica PERÍODO DE PREPONDERÂNCIA: 24 MESES ANTERIORES E 24 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS RESPECTIVOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS				
Identificação do imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Aumento do Capital Social	Guia de ITBI
SH/N QD 4 BL B AP 1304	50837060	100497/02	246.000,00	11/03/2019/948/000019-2

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

**ATO DECLARATÓRIO Nº 608/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,  
de 28 de dezembro de 2022**

PROCESSO Nº: 0122-000606/2016 - INTERESSADO: ATHENE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 26.111.406/0001-35 - ENDEREÇO: RODOVIA BR 020 KM 52 A DIREITA - ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o ATO DECLARATÓRIO Nº 98 /2017 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 09 de fevereiro de 2017, que SUSPENDEU a cobrança do ITBI, não foi utilizado para a transferência dos imóveis, no Cartório de competente conforme parecer nº 275/2022.

DECLARA

REVOGADO, o Ato Declaratório nº 98 /2017 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 09 de fevereiro de 2017 que concedeu a suspensão da cobrança de ITBI para a transação abaixo.

ADQUIRENTE: VC INVESTIMENTOS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 43.627.946/0001-95 TRANSMITENTE: DF NOTÍCIAS EDITORA LTDA – CNPJ: 09.541.181/0001-38 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO				
Imóvel	Inscrição	Cartório/ Matrícula	Integralizado R\$	Nº GUIA ITBI
SIA TR 17 RUA 3 LT 840	5055087X	39.828/4º	1.262.713,00	26/04/2022-948-000032-8 (IMPOSTO SUSPENSO)
26/04/2022-948-000030-1 (IMPOSTO COMPLEMENTAR)				

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

Isonção de ICMS – Táxi.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220930-203834, Tania Maria Ribeiro de Medeiros, 268.\*\*\*.\*\*\*-20. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 83/2022

Recorrente: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado(a): TÁCIO LACERDA GAMA. OAB/DF Nº 30.376. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 63/2016 (Acórdão nº 27/2020), processo fiscal nº 0040-005896/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 100102712 fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/11/2022 (doc. SEI 99995511). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 99/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: BORGES & REZENDE LINGERIE LTDA. Advogado: DANIEL ALEXANDRE FELIX BARBOSA. OAB/MG Nº 140.930.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00014893/2021-64, pertinente ao Auto de Infração nº 537/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 100/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: GUILHERME ANTONIO SOARES CUNHA COMERCIAL ME.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00038910/2021-59, pertinente ao Auto de Infração nº 8128/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 101/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: LIDER HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00047363/2021-01, pertinente ao Auto de Infração nº 8639/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 102/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00005471/2019-83, pertinente ao Auto de Infração nº 217/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 103/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ELISEU ALICRIM DE MELO.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00031607/2020-44, pertinente ao Auto de Infração nº 5094/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 104/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ELISEU ALICRIM DE MELO.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00037001/2020-12, pertinente ao Auto de Infração nº 5174/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 163/2022

Recorrente: SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: PATRÍCIA SALES LIMA SOARES e outros. OAB/DF Nº 34.892. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00034831/2022-50 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassar o contribuinte dasistêmica do regime especial de apuração mensal do ICMS prevista no artigo 320-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo recorrente, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, c/c o artigo 7º, §6º, da Portaria nº 102, de 30 de março de 2022, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 262/2022

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA. Advogado: KELEN CRISTINA ARAÚJO RABELO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00028180/2020-05, pertinente ao Auto de Infração nº 5009/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI95996460, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/09/2022 (doc. SEI95996450). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso IV do art. 11 da Lei nº 4.567/2011 c/c §4º do art. 4º da Lei nº 5.910/2017, ocorreu em 19/07/2022, (15 dias úteis após a disponibilização da decisão de primeira Instância (doc. SEI 95388276), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011 c/c o

art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, nos termos do Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 269/2022

Recorrente: BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI. Advogado: EMANUEL CARDOSO PEREIRA. OAB/DF 18.168 e RODRIGO SOUSA MILHOMES CARVALHO. OAB/DF Nº 49.868. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015257/2021-50, pertinente ao Auto de Infração nº 524/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63859030 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/10/2022 (doc. SEI 98129769). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022  
**FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 275/2022

Recorrente: PAULO SÉRGIO HOLANDA ARAÚJO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PAULO SÉRGIO HOLANDA ARAÚJO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017747/2022-71, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/09/2022 (doc. SEI 95690078). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022  
**FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR**  
 Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 14/2020, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 55859071 do processo nº 00060-00296526/2020-13, para DETERMINAR a aplicação de multa no valor total de R\$ 162.150,95 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e determino ainda, o impedimento da empresa Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília Ltda., CNPJ: 00.768.932/0001-89 de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 anos, com fulcro no art. 87º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 18 de janeiro de 2023

Tornar sem efeito O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00263, publicado no DODF Nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 44, referente ao processo 00060-00520312/2022-35.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 318, de 24/11/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Fabianne Aparecida de Oliveira, 12290, 169; Francinaldo Lino dos Santos, 12291, 169; Tainá Barbosa Trindade, 12292, 169; Maria da Conceição de Sousa Nascimento, 12293, 170; Alexandre da Silva Mendes, 12294, 170; Ana Júlia dos Santos Ribeiro, 12295, 170; Jennifer Danielly Conceição da Silva, 12296, 171; Sthefanny Rafaella Conceição da Silva, 12297, 171; Suellen Gomes Brandão, 12298, 171; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Zilma Ferreira de Farias Bueno, Reg. nº 1893 - CEJAP - Centro de Educação de Jovens e Adultos em Educação Profissional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Gustavo José Dias Abreu, 5633, 80; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Leticia Celestino da Cunha, 5634, 80; Luana Beatriz Barros do Nascimento, 5635, 80; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 123 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 1130, de 23/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adriel Silva dos Santos, 4624, 15; Adrielly de Moraes Oliveira, 4625, 15; Alan David Alves Santana, 4626, 15; Alcenilde Silva Moreira, 4627, 16; Alessandro Kaua de Souza Fontenele Oliveira, 4628, 16; Alline de Macêdo Camara, 4629, 16; Álvaro Luiz de Oliveira Fraga, 4630, 17; Amanda Beatriz dos Reis Castro, 4631, 17; Amanda de Oliveira Vieira, 4632, 17; Amanda Dias da Silva, 4633, 18; Amanda Estefany da Silva Menezes, 4634, 18; Amanda Rocha da Silva, 4635, 18; Amanda Rodrigues da Costa Martins, 4636, 19; Amanda Vitória Galeno da Silva, 4637, 19; Ana Beatriz Araújo dos Santos, 4638, 19; Ana Beatriz de Oliveira Farias, 4639, 20; Ana Beatriz do Nascimento Amorim, 4640, 20; Ana Beatriz Fernandes da Silva, 4641, 20; Ana Clara de Souza do Amaral, 4642, 21; Ana Clara Santos Silva, 4643, 21; Ana Júlia de Abreu Silva, 4644, 21; Ana Júlia Ferreira dos Santos, 4645, 22; Ana Karolyne Tavares Messias, 4646, 22; Ane Caroline Euzébia de Jesus, 4647, 22; Anna Karoline Rodrigues de Oliveira Pereira, 4648, 23; Anna Luiza Albino Simoes Mendes, 4649, 23; Anna Luiza Pereira de Oliveira, 4650, 23; Anne Isabelli Felipe Campos, 4651, 24; Anny Caroline das Graças Moreira, 4652, 24; Antônio Maria Lima dos Santos, 4653, 24; Arthur Gomes Fernandes, 4654, 25; Arthur Willian Leite Lima dos Santos, 4655, 25; Arthur Yuri Gomes de Araujo, 4656, 25; Beatriz Alves Ferreira, 4657, 26; Benáisa Samara de Gois Pereira, 4658, 26; Brenda Jenny Oliveira da Rocha, 4659, 26; Brenner Winner de Andrade, 4660, 27; Bruna Martiniano de Brito, 4661, 27; Bruna Vitória de Souza Almeida, 4662, 27; Bruno Daniel de Souza Carvalho, 4663, 28; Cailane Rodrigues de Oliveira, 4664, 28; Caio Ferreira Duarte, 4665, 28; Carlos Eduardo de Oliveira Lira, 4666, 29; Carlos Eduardo de Sousa dos Santos, 4667, 29; Carlos Eduardo Gonçalves Dias, 4668, 29; Cláudia Ribeiro de Sousa, 4669, 30; Clívia de Sousa Lima, 4670, 30; Débora Ester Souza Santos, 4671, 30; Denise Ferreira dos Santos, 4672, 31; Denilson Kawã Gonçalves Pereira, 4673, 31; Derick Vitor Lemos Nunes, 4674, 31; Diego Israel Aragão de Matos, 4675, 32; Dulcinéia Bezerra da Silva Souza, 4676, 32; Edisley de Moura Milhomem, 4677, 32; Eduardo Soares Neves, 4678, 33; Eliane Ferreira Bueno, 4679, 33; Elias Rocha dos Santos, 4680, 33; Eric Rodrigues Pereira, 4681, 34; Érica Pereira Barbosa, 4682, 34; Erick Luiz da Costa, 4683, 34; Érick Moraes Santos, 4684, 35; Érika Sousa de Azevedo, 4685, 35; Esdra Pereira de Alencar, 4686, 35; Evelyn Celliny Pereira de Lima, 4687, 36; Éverton de Souza Guimarães, 4688, 36; Fernanda Cunha Rodrigues, 4689, 36; Francisca Fabiana Oliveira de Lima, 4690, 37; Francisco Vinícius Carvalho Lopes, 4691, 37; Gabriel Bandeira de Almeida, 4692, 37; Gabriel de Sousa Lima, 4693, 38; Gabriel Sousa de Carvalho, 4694, 38; Geanne Ferreira de Paiva, 4695, 38; Geiza Conceição dos Santos, 4696, 39; Geovana Cândida dos Santos, 4697, 39;

Geovanna Rodriguis de Sallis, 4698, 39; Gleisson Gomes Domingos, 4699, 40; Graziela Sousa dos Santos, 4700, 40; Guilherme Costa dos Santos, 4701, 40; Guilherme da Silva Pavelski dos Santos, 4702, 41; Guilherme Silva Cabral, 4703, 41; Gustavo Guedes Vieira, 4704, 41; Gustavo Henrique Santos da Silva, 4705, 42; Hellen Eduarda Nunes Nascimento, 4706, 42; Heloísa Carreiro de Oliveira, 4707, 42; Henrique Lima de Rezende de Sousa Torres, 4708, 43; Henrique Rodrigues Sousa, 4709, 43; Hígor Rodrigues Dias, 4710, 43; Hillary da Silva Lima, 4711, 44; Hugo Eduardo Izidorio de Moraes, 4712, 44; Igor Silva dos Anjos, 4713, 44; Ingrid Vitória Rodrigues Nunes, 4714, 45; Íris Muniz de Albuquerque, 4715, 45; Isabel Alves da Silva, 4716, 45; Ismael Gomes Dias Soares, 4717, 46; Izabela Gomes Pereira, 4718, 46; Jennifer de Oliveira Rodrigues, 4719, 46; Jhon Víctor da Silva Costa, 4720, 47; Jhuliane Alves Soares, 4721, 47; Jhulie Lima de Rezende Monteiro, 4722, 47; João Gabriel Rocha Marinho, 4723, 48; João Pedro Mendes Ferreira, 4724, 48; João Pedro Santana da Silva, 4725, 48; João Santos da Silva, 4726, 49; João Víctor Martins de Oliveira, 4727, 49; João Víctor Moura da Silva, 4728, 49; João Vítor Coelho da Silva, 4729, 50; John Lennon de Oliveira Pessoa, 4730, 50; Jorge Henrique Teixeira da Silva, 4731, 50; José Augusto Sousa Santos, 4732, 51; Júlia Marques de Lima, 4733, 51; Júlia Rafaela Botelho Moreira, 4734, 51; Júlia Ribeiro da Silva, 4735, 52; Juliana Ellen Vaz dos Santos, 4736, 52; Júlio César de Sousa dos Santos, 4737, 52; Kaio Fernandes Santos, 4738, 53; Kátia Cirlene dos Santos Paixão, 4739, 53; Kauã Henrique Oliveira Batalha, 4740, 53; Kaua Kennedy Miranda Mendes, 4741, 54; Kauan dos Santos Alves, 4742, 54; Kauan Rodrigues de Oliveira, 4743, 54; Kelly Cristina Neves Ramos, 4744, 55; Kemyly Soares Santos, 4745, 55; Keren Cristinne Silva Teixeira, 4746, 55; Kerlyane Barbosa do Nascimento, 4747, 56; Kevelin Thawane Araujo Alves, 4748, 56; Kevin de Paiva Mourão, 4749, 56; Kevyn William Soares Morais, 4750, 57; Laiane da Silva Furtado, 4751, 57; Laís Gonçalves Pereira, 4752, 57; Lauane de Souza Nunes, 4753, 58; Layara Oliveira Barros, 4754, 58; Letícia Alves da Silva, 4755, 58; Letícia Andrade de Souza, 4756, 59; Letícia Gabrielly Mota de Carvalho, 4757, 59; Letícia Neres da Silva, 4758, 59; Liliâne Oliveira Costa, 4759, 60; Lívia Caxiado Lacerda Lemos, 4760, 60; Lorena Carreiro de Oliveira, 4761, 60; Lorena Thalita de Jesus Arruda, 4762, 61; Luana Rodrigues da Costa Martins, 4763, 61; Lucas Gabriel de Lemos Florencio, 4764, 61; Lucas Rodrigues de Souza, 4765, 62; Lucas Ryan Monteiro da Silva, 4766, 62; Lucas Souza de Oliveira, 4767, 62; Lucas Yan Souza Ribeiro da Silva, 4768, 63; Luciano dos Santos Oliveira, 4769, 63; Luiz Miguel Rodrigues da Silva, 4770, 63; Manuely da Silva Bezerra, 4771, 64; Márcia Vivian de Carvalho de Jesus, 4772, 64; Marcos Vinícius dos Santos Laranjo, 4773, 64; Maria Clara Araujo dos Santos, 4774, 65; Maria Clara de Lima Silva, 4775, 65; Maria Clara Nunes Leandro, 4776, 65; Maria do Carmo Dias Carrijo, 4777, 66; Maria Eduarda Coelho da Silva, 4778, 66; Maria Eduarda David da Silva, 4779, 66; Maria Eduarda de Oliveira Leandro, 4780, 67; Maria Eduarda de Souza Sonio, 4781, 67; Maria Eduarda e Silva Rodrigues, 4782, 67; Maria Eduarda Gomes Soares, 4783, 68; Maria Eduarda Rosa Cardia, 4784, 68; Maria Eduarda Sousa da Silva, 4785, 68; Maria Fernanda Alves Viana, 4786, 69; Maria Júlia Souza Matos, 4787, 69; Maria Luiza Pereira da Silva, 4788, 69; Mariana dos Santos Sobrera, 4789, 70; Mariana Medeiros de Oliveira, 4790, 70; Marley Gonzaga da Silva, 4791, 70; Matheus Alves da Silva, 4792, 71; Matheus da Silva Ferreira do Carmo, 4793, 71; Matheus Soares de Paula, 4794, 71; Maxwell de Queiroz Teixeira, 4795, 72; Maycon da Silva Alves, 4796, 72; Maycon de Santana Vieira, 4797, 72; Mikael Rodrigues Aquino, 4798, 73; Misael Dassaiev de Sá Barros, 4799, 73; Moisés Aniceto Nascimento da Silva, 4800, 73; Monnique Esther Pedrosa da Silva, 4801, 74; Natália Sousa Faria, 4802, 74; Nataly Rodrigues da Silva, 4803, 74; Nathalia Amorim Freitas, 4804, 75; Nayeel Paeslandim Dantas, 4805, 75; Nicole Stacey Tavares de Lima, 4806, 75; Nicolle Mendes de Souza, 4807, 76; Pablo Petrick Silva Soares, 4808, 76; Pâmela Aline Rodrigues Fernandes, 4809, 76; Pâmela Carvalho Moura de Sousa, 4810, 77; Paulo José Ferreira Oliveira, 4811, 77; Pedro Henrique Bezerra de Sousa, 4812, 77; Pedro Henrique Moreira da Silva, 4813, 78; Pedro Henrique Pantalão da Silva, 4814, 78; Pedro Víctor da Silva Benvindo, 4815, 78; Polyaná Ferreira Zamprogno, 4816, 79; Prícila Alves Caitano, 4817, 79; Rafael Pereira Menezes, 4818, 79; Rafael Soares de Araujo, 4819, 80; Raffaella do Nascimento Silva, 4820, 80; Raíssa de Sousa Mannelte, 4821, 80; Raíssa Rodrigues de Assunção, 4822, 81; Raniela Rejane Gontijo, 4823, 81; Raquel Alves de França Rodrigues, 4824, 81; Rarysson Ferreira Cândido, 4825, 82; Rayssa de Jesus Araujo, 4826, 82; Rayssa de Sousa da Silva, 4827, 82; Rebeca Pereira Souza, 4828, 83; Reginaldo dos Santos Melo Filho, 4829, 83; Renan da Silva Evangelista, 4830, 83; Ricardo Rony Paes Landim Lopes, 4831, 84; Ricardo Santiago de Miranda, 4832, 84; Ruan Pablo da Silva Oliveira, 4833, 84; Sabrina Pereira Alves, 4834, 85; Sabrina Pereira de Jesus da Silva, 4835, 85; Sammy Vieira da Silva, 4836, 85; Samuel Julio Soares Moreira, 4837, 86; Samuel Lucena Aragão, 4838, 86; Santiago Viana Ribeiro, 4839, 86; Sara da Silva dos Santos, 4840, 87; Sarah Stephanie Oliveira Costa, 4841, 87; Shamy Rafael Barbosa de Barros, 4842, 87; Suzana Lopes Gonçalves, 4843, 88; Taís Almeida dos Santos, 4844, 88; Taiz Gomes de Sousa, 4845, 88; Tauane da Costa Sousa, 4846, 89; Tewre Cristina de Aquino Martiliano, 4847, 89; Thaina Cristina Braga Alves, 4848, 89; Thainá de Sousa Paula, 4849, 90; Thainá Kamilly da Silva Rodrigues, 4850, 90; Thaís Barbosa de Oliveira, 4851, 90; Thaís Elen Pereira da Silva, 4852, 91; Thaís Machado da Silva, 4853, 91; Thiago Antonio de Sousa Silva, 4854, 91; Thiago Augusto Mota dos Santos Paiva, 4855, 92; Thiago Henrique dos Santos Sousa, 4856, 92; Valéria Pereira Ramos, 4857, 92; Vinícius da Silva Oliveira, 4858, 93; Vinícius Ferreira dos Santos, 4859, 93; Vítor Hugo da Silva Lopes, 4860, 93; Vítor Leandro da Silva, 4861, 94; Vitória Cristina da Silva Nunes, 4862, 94; Wellington Pereira dos Santos, 4863, 94; Wendel Rodrigues dos Santos, 4864, 95; Wendell Vítor de Souza Lima, 4865, 95; Wesley de Jesus Silva, 4866, 95; William Helder Fonseca Carvalho, 4867, 96; Yasmin Karen dos Santos de Souza, 4868, 96; Yasmin Romana Vaz Borges, 4869, 96; Yuri de Sousa Lopes, 4870, 97; Diretor João José Carneiro Alvarenga,

DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Neide Pereira Patriota, Reg. nº 1734 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, recredenciado pela Portaria nº 120, de 15/07/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara de Almeida Maia, 263, 88; Ana Elisa Mondianne Oliveira Gomes, 264, 88; Ana Luiza Cordeiro do Nascimento, 265, 89; Bruno Isaac Sanches Tavares, 266, 89; Danielly de Oliveira Perpétuo, 267, 89; Diogo de Oliveira Martins, 268, 90; Enzo Rodrigues Ribeiro, 269, 90; Felipe Barcelos de Carvalho, 270, 90; Filipe Ubaldo Campos, 271, 91; Gabriel Cardozo Camargo, 272, 91; Gabriella da Silva Nunes, 273, 91; Giovana Hernandez Gold, 274, 92; Giuliana Lemos dos Anjos, 275, 92; Guilherme Fernandes Monteiro, 276, 92; Gustavo Henrique Silva Fernandes, 277, 93; Humberto Gabriel Batista Gouveia de Oliveira, 278, 93; João Falqueto Yamane, 279, 93; João Gabriel Assunção de Labio, 280, 94; Julia Rocha Vasconcelos, 281, 94; Juliana Alves Sanchez, 282, 94; Laura Falqueto Yamane, 283, 95; Léio Alec Marquez de Barros, 284, 95; Leonardo Martins Alexandre de Araujo, 285, 95; Luiz Filipe Reis de Freitas, 286, 96; Mateus Souza Amaral Castro, 287, 96; Natasha Dias Scartezini Carvalho, 288, 96; Nycolle Marques Orlando, 289, 97; Otávio Oliveira Vieira, 290, 97; Pedro Falqueto Yamane, 291, 97; Pedro Henrique Machado de Oliveira, 292, 98; Pedro Marcelo de Souza Detsch, 293, 98; Rafaela Gonçalves Ferreira, 294, 98; Ramon Lima Rocha, 295, 99; Raquel Araújo Alves Borges, 296, 99; Renata de Oliveira Aguiar, 297, 99; Livro 02, Ricardo Souza Moraes, 298, 01; Roberta Leite da Silva, 299, 01; Thalita Dumont Monteiro de Oliveira, 300, 01; Yasmin Fernandes dos Santos Sousa, 301, 02; Yuri Logan Coelho de Souza, 302, 02; Diretora Márcia Divina Alves Resende, Reg. nº 259 - CEUB; Secretaria Escolar Daniella Farias Moura, Reg. nº 7658 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 28, Gabriela da Silva Moura, 8597, 65; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adrielle Leitão da Silva, 4916, 195; Alice Pereira de Sousa Bispo, 4917, 196; Aline Silva Nascimento, 4918, 196; Amanda de Freitas, 4919, 197; Amanda Figueiredo Souza, 4920, 197; Amanda Raissa Martins Medeiros, 4921, 198; Amanda Vitória Johanna Menezes Lacerda, 4922, 198; Ana Carolina Bernardes do Nascimento, 4923, 199; Ana Clara Ritter da Costa, 4924, 199; Ana Júlia Martins Diniz, 4925, 200; Ana Júlia Telles Almirante, 4926, 200; Livro 10, Ana Luiza Araújo Lima da Silva, 4927, 01; Ana Luiza de Souza Alvim, 4928, 01; Ana Júlia Valentins Veras, 4929, 02; Ana Paula Monteiro da Silva, 4930, 02; Ana Vitória dos Santos Alves, 4931, 03; Ana Vitória dos Santos Tavares, 4932, 03; Andressa Souza Henrique, 4933, 04; Anna Caroline Pinheiro Farias, 4934, 04; Anny Beatriz Medrado Gonzaga, 4935, 05; Arthur Alves Fontenele, 4936, 05; Arthur Sousa Assunção, 4937, 06; Arthur de Sousa Silva, 4938, 06; Arthur Souza Correa Barbosa, 4939, 07; Brenda Marques Lima, 4940, 07; Breno de Jesus Costa Souza, 4941, 08; Brunna Lorrane Sousa Cardoso, 4942, 08; Caio Nunes de Lima, 4943, 09; Jennifer Ramos Lima, 4944, 09; Caio Wellisson Silva da Rocha Souza, 4945, 10; Camila Parizoto de Sá, 4946, 10; Cauã Tavares Cabral, 4947, 11; Daniel Carlos de Sousa, 4948, 11; Daniel Santos de Almeida, 4949, 12; Dayanne Aparecida do Nascimento Ricardo, 4950, 12; Deved Gomes Ferreira, 4951, 13; Diego dos Santos Ribeiro, 4952, 13; Diogo Gabriel Neiva de Souza, 4953, 14; Dominique dos Santos Alves, 4954, 14; Douglas Oliveira Leal, 4955, 15; Eduardo Costa Araujo Mendes, 4956, 15; Eirene de Sousa Nunes, 4957, 16; Emanuella Soares Brito, 4958, 16; Erick dos Santos de Jesus Costa, 4959, 17; Esdras Gomes da Silveira, 4960, 17; Evelyn Thayná Rodrigues da Mota, 4961, 18; Felipe Marrocos dos Santos, 4962, 18; Fernando Leal Almeida Cavalcante, 4963, 19; Fernando Makigussa, 4964, 19; Francisco Lucas Amorim Rodrigues, 4965, 20; Gabriel Alves Rodrigues, 4966, 20; Gabriel de Carvalho Ferreira, 4967, 21; Gabriel Gonçalves Pereira, 4968, 21; Gabriel Henrique Costa Rodrigues, 4969, 22; Gabriel Peterli de Aguiar, 4970, 22; Gabriel Vital Souza Reis, 4971, 23; Gabriely da Silva Marques de Sousa, 4972, 23; Gabryel Luiz Lago Alves da Silva, 4973, 24; Giovana Cristina Torres Coelho, 4974, 24; Giovanna Boldrin de Lima, 4975, 25; Guilherme de Oliveira Resende, 4976, 25; Guilherme Santos Miranda de Araujo, 4977, 26; Guilherme Vianna Araujo Silva, 4978, 26; Gustavo Alves da Silva, 4979, 27; Helber Luiz de Freitas Teixeira Oliveira, 4980, 27; Hellen Dias Cardoso, 4981, 28; Iago Monteiro Menezes, 4982, 28; Illan Silva e Silva, 4983, 29; Isabela da Rocha Marinho, 4984, 29; Isabella Rodrigues de Moraes, 4985, 30; Italo Francisco da Silva Melo, 4986, 30; Izabella Cristine Santos Barbosa, 4987, 31; Jaubert de Brito Rodrigues, 4988, 31; Jéssica Lopes Tudes, 4989, 32; Jéssyca dos Santos Sousa, 4990, 32; Luiz Gustavo Galvão Lobato, 4991, 33; Joana Pereira Milhomem, 4992, 33; João Estevão Gonçalves dos Santos Fleury, 4993, 34; João Guilherme Silva Bosco, 4994, 34; João Henrique Eleutério Fritsch, 4995, 35; João Marcos Pereira Santana, 4996, 35; João Paulo Ricarte Batista, 4997, 36; João Pedro Alves de Souza, 4998, 36; João Víctor Lucindo Corrêa Barbosa, 4999, 37; João Víctor Santos Silva, 5000, 37; João Vítor de Sena Damasceno, 5001, 38; João Vítor Soares da Costa, 5002, 38; Josiel Souza Nunes, 5003, 39; Júlia Clemente Brito, 5004, 39; Juliane Barros Lima, 5005, 40; Júlie Parreira da Silva, 5006, 40; Kainã de Jah Gonçalves Silva, 5007, 41; Kamila Ramos Chagas, 5008, 41; Kamille Kétylen de Souza Silva, 5009, 42; Kamilli Costa Cabral Lima, 5010, 42; Karla Cristina Martins Ferreira, 5011, 43; Kauan Lira dos Santos, 5012, 43; Kauê Enzo Figueiredo Pereira, 5013, 44; Kayan Icaro Sousa Dias, 5014, 44; Kevison Pereira da Silva, 5015, 45; Klebson de Farias Cambui, 5016, 45; Larissa Maroccolo Rego, 5017, 46; Larissa Silva Rodrigues, 5018, 46; Letícia Cristina Cardoso Madureira, 5019, 47; Letícia da Silva Fernandes, 5020, 47; Khaúê Gabriel Dias Oliveira, 5021, 48; Lara Flávia Lopes Monteiro, 5022, 48; Letycia da Costa Tavares, 5023, 49;

Lívia Maria de Abreu Castro, 5024, 49; Lorraine Lima da Rocha, 5025, 50; Lorrany Oliveira de Medeiros, 5026, 50; Luan de Jesus Cândido, 5027, 51; Lucas de Jesus Cândido, 5028, 51; Marcus Antonio Santos dos Anjos, 5029, 52; Maria Anita Costa Borges, 5030, 52; Maria Antônia Vitorino Conrado, 5031, 53; Maria Clara Santos da Silva, 5032, 53; Maria Clara Santos Silva, 5033, 54; Maria Clara Silva Araújo, 5034, 54; Maria Eduarda Alves do Couto, 5035, 55; Maria Eduarda Araújo de Brito, 5036, 55; Maria Eduarda Augusto do Nascimento, 5037, 56; Maria Eduarda Bezerra de Souza, 5038, 56; Maria Eduarda de Oliveira Lima, 5039, 57; Maria Eduarda Freire da Silva, 5040, 57; Maria Eduarda Furtado Marques, 5041, 58; Maria Eduarda Pereira Bomtempo, 5042, 58; Maria Eduarda Rocha Rodrigues, 5043, 59; Maria Eduarda Tavares de Souza, 5044, 59; Maria Izabel Lira Mendes, 5045, 60; Maria Luíza Belarmino de Lemos, 5046, 60; Mariana Duarte da Silva, 5047, 61; Mariana Libânio Barbosa, 5048, 61; Marianna Braga Vieira, 5049, 62; Marina Andrade Dias, 5050, 62; Matheus Aires Macêdo, 5051, 63; Matheus da Rocha Silva Chaves, 5052, 63; Melissa Freitas Brito, 5053, 64; Mônica Jeany do Nascimento Silva Paulo, 5054, 64; Nátalya Rocha de Carvalho, 5055, 65; Nycolle Silva Lopes, 5056, 65; Pablo Borges Ferreira, 5057, 66; Pâmella de Castro Lima Sousa, 5058, 66; Paulo Henrique da Silva Paiva, 5059, 67; Paulo Vitor de Oliveira Santos, 5060, 67; Pedro Henrique da Silva Queiroz, 5061, 68; Pedro Santos Lemos Paim Kaiser, 5062, 68; Pedro Soares de Melo, 5063, 69; Rafaela Talita Santos Lopes, 5064, 69; Raissa Sousa Santos, 5065, 70; Rayssa de Sousa Bonfim, 5066, 70; Raquel Milena Viana Dantas, 5067, 71; Rebeca Jamile Souza de Moura, 5068, 71; Ricardo Alves Durães Estrela, 5069, 72; Ricardo Davi Ribeiro Moreno, 5070, 72; Rítany Cássia Ferreira Lima, 5071, 73; Rogério Leví Ribeiro Moreno, 5072, 73; Roni Gabriel Ribeiro de Almeida, 5073, 74; Sabrina Priscila Ramos da Mata, 5074, 74; Sara Cristina Costa Araújo, 5075, 75; Sarah dos Santos Pontes, 5076, 75; Sidney Alves Macedo Junior, 5077, 76; Sofia Cunha Costa de Oliveira Santana, 5078, 76; Sofia da Silva Abreu, 5079, 77; Sofia Vitória Pereira Gomes, 5080, 77; Thaís Ribeiro de Sousa, 5081, 78; Talles Jorge de Paiva Ferreira, 5082, 78; Tauany Kenvely da Silva Lima, 5083, 79; Thayssa Victória dos Santos Borges de Sousa, 5084, 79; Victor Hugo Cirilo Araujo, 5085, 80; Victor Rafael Tavares Milhomens, 5086, 80; Vinícius Henrique de Jesus Gomes, 5087, 81; Vitor de Oliveira Santos, 5088, 81; Wender Ribeiro Cardoso, 5089, 82; Yasmin Ananda Alves Carvalho, 5090, 82; Elisa Marçal Miranda, 5091, 83; João Victor Alves Lacerda, 5092, 83; Letícia Maria Oliveira Magalhães, 5093, 84; João Victor de Oliveira Lopes, 5094, 84; Adriano Viana Ferreira Coutinho, 5095, 85; Maria Teresa Martins de Sousa, 5096, 85; Júlia da Silva Souza, 5097, 86; Vice - Diretora Renata Luci de Campos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Irenilda Soares de Aguiar, Reg. n.º 1238 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 379, de 04/09/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 32, Ágatha Ruiz Pinheiro Torres de Florambel, 7442, 01; Alana Mendonça Silva, 7443, 01; Álvaro Silva Teles, 7444, 01; Amanda Mendes Reis de Araújo, 7445, 02; Ana Beatriz Cavalcante Amorim, 7446, 02; Ana Beatriz de Souza Almeida, 7447, 02; Ana Beatriz Dias Viana, 7448, 03; Ana Beatriz Lima Santos, 7449, 03; Ana Cecília Brasil Rabelo, 7450, 03; Ana Cecília Rocha Cruz, 7451, 04; Ana Clara Albuquerque Possidonio, 7452, 04; Ana Clara Amorim da Nóbrega, 7453, 04; Ana Clara de Paula Sten, 7454, 05; Ana Clara Paulino de Oliveira, 7455, 05; Ana Clara Tavares da Silva, 7456, 05; Ana Flavia Ribeiro Araujo, 7457, 06; Ana Heloisa Barbosa de Castro, 7458, 06; Ana Júlia Santa Cruz Alves Murad, 7459, 06; Ana Luíza Araújo Souto, 7460, 07; Ana Luíza de Assis Rangel, 7461, 07; Ana Luíza Gonçalves Santos, 7462, 07; Ana Luíza Serpa Sparrenberger, 7463, 08; Ana Paula Barbosa de Sousa, 7464, 08; Ana Valentina Araujo Martins, 7465, 08; Ana Vitória Amim Rodrigues, 7466, 09; Anairam Moreira Ribeiro, 7467, 09; Andressa Tavares Monteiro da Silva, 7468, 09; Ângelo Corrente de Oliveira, 7469, 10; Anna Beatriz Daroz Fernandes, 7470, 10; Anna Clara Zalen Ferreira de Araujo, 7471, 10; Arthur Andrade D'Oliveira, 7472, 11; Arthur de Oliveira Sousa, 7473, 11; Arthur Mathues Melchior Maciel, 7474, 11; Arthur Santos Vilela de Moraes, 7475, 12; Bárbara Gabrielly de Jesus Silva, 7476, 12; Benjamim Ian da Silva Frade, 7477, 12; Bernardo Silva Ferreira, 7478, 13; Bianca Geovanna Sampaio Freitas, 7479, 13; Bruna Soares Pinheiro, 7480, 13; Caio Fellipe de Oliveira Martins, 7481, 14; Caio Vilas Boas Miranda, 7482, 14; Caline Fabieli Gouveia Lago, 7483, 14; Carlos Eduardo Oliveira Veloso e Tartuce, 7484, 15; Caroline Risa Yassunaga, 7485, 15; Caroline Vitória Dias Vieira Avelino, 7486, 15; Cauã Almeida Domingues de Oliveira, 7487, 16; Cauê Justen Garbi, 7488, 16; Cayky Emiliano Vieira Neves, 7489, 16; Clara Eduarda Oliveira Rosa, 7490, 17; Daniel Francisco Evangelista de Sousa, 7491, 17; Danielle Almeida Moraes, 7492, 17; Danielli Sena Gui, 7493, 18; Danniell Phidias Queiroz da Silva, 7494, 18; Davi Ávila Israel da Silva, 7495, 18; Déborah Araujo Mendes, 7496, 19; Dilso Faria de Andrade Júnior, 7497, 19; Diogo Estevão Bezerra Xavier, 7498, 19; Diogo Thalles Ferreira Fernandes, 7499, 20; Eduarda Pradera Cassaro, 7500, 20; Elisa Vieira Lima Serafim, 7501, 20; Emanuele Alves Caldeira Silva, 7502, 21; Enzo Carvalho Fidelis, 7503, 21; Enzo Freitas Lima, 7504, 21; Erick Vinícius Batista Bernardino, 7505, 22; Ester Melazzi Lima, 7506, 22; Felipe Escobar de Paula, 7507, 22; Felipe Farias Marinho, 7508, 23; Felipe Inácio Mota, 7509, 23; Fernanda Teixeira Borges, 7510, 23; Francisco Eduardo de Andrade Amorim, 7511, 24; Frederico Augusto Ferreira Araújo Ferraz, 7512, 24; Gabriel Lima da Silva, 7513, 24; Gabriel Mostavento Carmo, 7514, 25; Gabriel Vieira Marques dos Santos, 7515, 25; Gabriela Castilho Lisboa, 7516, 25; Gabriela de Mendonça Rosa, 7517, 26; Gabriela Monteiro Valério, 7518, 26; Gabriella Augusto Salgado, 7519, 26; Gabriella Silva Moreira, 7520, 27; Gabrielle Rodrigues da Silva, 7521, 27; Geordana Amorim de Melo, 7522, 27; Geovana Barbosa Dias, 7523, 28; Geovana Gabrielly da Silva Camoles, 7524, 28; Giovanna Gomes de Sousa, 7525, 28; Giovanna Kawaguchi Nascimento Santiago, 7526, 29; Giovanna Melo Nishitani, 7527, 29; Giovanna Tomatieli Andrade, 7528, 29; Gláuber Valério Carreiro, 7529, 30; Guilherme Alves Rocha, 7530, 30;

Guilherme Neves Montandon Ferraz, 7532, 31; Gustavo Alexandre Visgueira, 7533, 31; Gustavo Alves dos Reis, 7534, 31; Gustavo Bueno Brito, 7535, 32; Gustavo Caia Bernardes Nunes, 7536, 32; Gustavo Felipe Nunes dos Santos, 7537, 32; Gustavo Martin de Magalhães, 7538, 33; Gustavo Souto Pereira, 7539, 33; Hellen Carine do Nascimento Gaúna, 7540, 33; Henrique Kennedy Passos, 7541, 34; Henrique Takeshi Goto, 7542, 34; Hugo Petrakis Picoli, 7543, 34; Ígor Veras Daniel, 7544, 35; Isabela de Brito Sousa, 7545, 35; Isabela Cristina Silva Herrero, 7546, 35; Isabela Cunha Paniago, 7547, 36; Isabela Guedes de Melo, 7548, 36; Isabela Rezende Macêdo Lima, 7549, 36; Isabella Evangelista Boechat, 7550, 37; Isabella Gonçalves dos Santos, 7551, 37; Isabella Letícia Rodrigues dos Reis, 7552, 37; Izabella Araujo de Oliveira, 7553, 38; Jean Lucas Moreira Lima, 7554, 38; Jemima Ester Reis da Silva Alves de Souza, 7555, 38; Jéssica Hansen Barros, 7556, 39; Jéssyca Laryssa Pereira Soares, 7557, 39; Joanna Moreira Guerreiro, 7558, 39; João Felipe Dutra Alves Peixoto, 7559, 40; João Gabriel Amado dos Santos Alves, 7560, 40; João Gabriel Bertoli Rola, 7561, 40; João Guilherme Nascimento Lourenço de Oliveira, 7562, 41; João Marcos Azevedo Cruz, 7563, 41; João Pedro de Barros do Nascimento, 7564, 41; João Pedro Tavares Teixeira, 7565, 42; João Victor Ferreira Anthonijsz, 7566, 42; Joao Victor Martins Albernaz, 7567, 42; João Vieira da Silva Neto, 7568, 43; João Vítor Barbosa de Sousa, 7569, 43; Jonny Nascimento Silva, 7570, 43; Juan Gustavo dos Santos, 7571, 44; Júlia Borges Neves Campos, 7572, 44; Júlia da Rocha Diniz, 7573, 44; Júlia Damasceno Alberoni Gomes, 7574, 45; Júlia Jaime Mendanha, 7575, 45; Júlia Lavinia Costa dos Santos Alencar, 7576, 45; Kauã Alves Davi, 7577, 46; Kevin Carvalho Iqbal, 7578, 46; Lana Eduarda Lamounier Almeida, 7579, 46; Laura Cordeiro Nepomuceno, 7580, 47; Layla Geovanna Ribeiro Silva, 7581, 47; Letícia Costa de Siqueira, 7582, 47; Letícia Costa Karkow, 7583, 48; Letícia de Almeida Batista, 7584, 48; Letícia França de Mendonça, 7585, 48; Letícia Queiróz Chaves, 7586, 49; Letícia Ribeiro Godinho do Nascimento, 7587, 49; Letícia Soares Rocha, 7588, 49; Letícia Sousa do Nascimento, 7589, 50; Lívia Figueredo Sampaio, 7590, 50; Livia Nalsher de Oliveira Souza, 7591, 50; Lorena Reis Cairus Bezerra, 7592, 51; Lorraine Dantas Duarte, 7593, 51; Luan Bequiman Mota, 7594, 51; Luara Perciliano de Souza e Silva, 7595, 52; Lucas de Albuquerque Oliveira, 7596, 52; Lucas dos Santos Vellasco, 7597, 52; Lucas Nogueira Rizzi, 7598, 53; Lucas Pereira Campos, 7599, 53; Lucas Pinto, 7600, 53; Lucas Soares Barbosa, 7601, 54; Luís Eduardo Chaves Vieira, 7602, 54; Luís Felipe Medrado Costa, 7603, 54; Luisa Kaori Rodrigues Toratani, 7604, 55; Luísa Lacerda Menezes Costa, 7605, 55; Luiz Felipe Neves Barboza, 7606, 55; Luiz Miguel Barros da Cruz, 7607, 56; Luíza da Silva Lima, 7608, 56; Marcelly Oliveira Costa, 7609, 56; Marcos André Barros Meneses, 7610, 57; Marcos Filho Pereira Quixabeira, 7611, 57; Marcus Vinícius de Pontes Fonseca, 7612, 57; Maria Clara Messias de Araújo, 7613, 58; Maria Clara Moura Cordeiro, 7614, 58; Maria Eduarda Alves Sales Martins, 7615, 58; Maria Eduarda Barcellos de Alcantara, 7616, 59; Maria Eduarda da Silva Cruz, 7617, 59; Maria Eduarda Estevam Busche, 7618, 59; Maria Eduarda Macêdo Soares, 7619, 60; Maria Eduarda Neves Bayma Nogueira, 7620, 60; Maria Eduarda Pereira Coelho, 7621, 60; Maria Fernanda Carvalho Reis de Araujo, 7622, 61; Maria Fernanda de Souza Rezende, 7623, 61; Maria Júlia Mascarenhas Lustosa Araujo, 7624, 61; Maria Luíza Fornari Parreira, 7625, 62; Maria Luíza Rodrigues Neves, 7626, 62; Maria Rafaella Poletto Rodrigues, 7627, 62; Maria Vitória Lima de Sousa, 7628, 63; Mariana de Sousa Dantas, 7629, 63; Mariana Medeiros Benjamim, 7630, 63; Mariana Mota Carrijo, 7631, 64; Marieva Pinheiro Arnold, 7632, 64; Marina Azevedo Leite da Nóbrega, 7633, 64; Mário Nicolas Guimarães Freitas, 7634, 65; Marlon Giovanni Coelho Paganotto, 7635, 65; Mateus Bolívar Vieira Duarte, 7636, 65; Mateus dos Santos Teixeira, 7637, 66; Mateus Pereira Martins Bandeira, 7638, 66; Mathues Eustáquio Mota Felix, 7639, 66; Mathues Vanderley Rodrigues, 7640, 67; Mayara Marques Silva, 7641, 67; Miguel Ângelo dos Santos, 7642, 67; Miguel Garcia Moreira, 7643, 68; Milena Pires Ulhoa Chaves, 7644, 68; Monique Alves da Cunha, 7645, 68; Muhammad Romel Jalal, 7646, 69; Murilo de Souza Fernandes Falcão, 7647, 69; Nathalya Melchior Maciel, 7648, 69; Nicole Freitas Flaminio, 7649, 70; Nicoly Rodrigues Oliveira, 7650, 70; Núbria Rodrigues Voigt, 7651, 70; Otton Simão Gouveia Cavalcante, 7652, 71; Paulo Eduardo Teixeira Barbosa, 7653, 71; Pedro Daniel Dourado e Silva, 7654, 71; Pedro Henrique Alves de Lima, 7655, 72; Pedro Henrique da Costa Gonçalves, 7656, 72; Pedro Henrique Silva de Oliveira Batista, 7657, 72; Pedro Vinícius Rodrigues de Pereira Nunes, 7658, 73; Pedro William Resende de Lima, 7659, 73; Rafael de Oliveira Salomon, 7660, 73; Rafael Dornelas Almeida, 7661, 74; Rafaela Rabelo Alves, 7662, 74; Raquel Gonçalves Amaral, 7663, 74; Rayssa Sales, 7664, 75; Ricardo Oliveira da Cunha, 7665, 75; Rúbria Maria Rodrigues Mendes da Silva, 7666, 75; Samuel dos Santos Pinheiro, 7667, 76; Samuel Galvão Fernandes, 7668, 76; Samuel Junqueira Rodrigues, 7669, 76; Sofia Martins de Lima Silva, 7670, 77; Sofia Porto Cassaro, 7671, 77; Sofia Reis de Oliveira Rufino, 7672, 77; Stella Soares de Moura Lima, 7673, 78; Stephanie Abreu de Oliveira, 7674, 78; Stephanie Cristinne Martins Pereira, 7675, 78; Stefany da Costa Paes, 7676, 79; Suzana Maria de Lima Barroso, 7677, 79; Suzanne Sousa Costa Sereno, 7678, 79; Tainá Maria de Oliveira Reis, 7679, 80; Thayane Caroline de Moura Conceição, 7680, 80; Tiago Cerqueira Sant'Anna Barreto, 7681, 80; Valentina Menezes Di Blasio, 7682, 81; Victor Cortes de Melo Dias Oliveira, 7683, 81; Viktor Lacerda de Araujo, 7684, 81; Vinícius Alves Bonfim, 7685, 82; Vinícius Alves Costa, 7686, 82; Vinícius de Oliveira, 7687, 82; Vinícius Vaz, 7688, 83; Vitor Harms Torres, 7689, 83; Vitor Hugo da Silva, 7690, 83; Vitor Roberto Soares de Abreu, 7691, 84; Wendy Isabel Oze, 7692, 84; Wesley Mendonça Costa Feitosa, 7693, 84; Yago Alves da Costa Pessoa, 7694, 85; Yasmin Lima Alves, 7695, 85; Yasmin Rezende, 7696, 85; Yuri Araújo dos Santos Telles, 7697, 86; Yves Henrique Teixeira Jorge, 7698, 86; Diretora Denise Cordeiro Gonçalves Canal, Reg. nº 32084 - UNISA; Secretária Escolar Antula dos Santos Maciel, nº 5886 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, recredenciado pela Portaria nº 180, de 04/07/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Allysson Lunguinho Pereira, 1344, 22; Amanda de Assis da Silva, 1345, 23; Amanda Kimberly Figueredo Silva, 1346, 23; Âmina Nasser Muhamad Abdallah, 1347, 23; Ana Clara Gomes Gambim 1348, 24; Ana Luísa Feitosa de Sousa Vieira, 1349, 24; Ana Luíza Figueiredo Monteiro, 1350, 24; Andressa Maria Meneses Pinheiro, 1351, 25; Anna Clara Lisboa Nascimento, 1352, 25; Arthur Farias da Silva, 1353, 25; Arthur França Gonçalves, 1354, 26; Artur Braz Lopes, 1355, 26; Artur Soares de Sousa, 1356, 26; Beatriz Moreira Azambuja, 1357, 27; Beatriz Vieira de Paula, 1358, 27; Bianco da Costa Oliveira, 1359, 27; Bruna de Oliveira Viana, 1360, 28; Bruna Passos Cavalcante Costa, 1361, 28; Bruno Lucas Lima Cândido, 1362, 28; Caio Gonçalves Duarte, 1363, 29; Caio Henrique Lobato de Oliveira, 1364, 29; Caio Teodoro Cavalcanti, 1365, 29; Caio Trajano Eneas, 1366, 30; Camille de Oliveira Barreiros Lopes, 1367, 30; Carlos Henrique Batista Gurgel, 1368, 30; Caroline Vieira do Carmo, 1369, 31; Cauã Eduardo Sales da Rocha Macedo, 1370, 31; Cristiane Oliveira de Lima, 1371, 31; Daniel Nunes Diniz, 1372, 32; Daniel Rodrigues Nascimento, 1373, 32; Danielle Namie Yasuda de Araújo, 1374, 32; Débora Rezende Valeriano, 1375, 33; Débora Sousa Batista, 1376, 33; Diego Souza de Freitas, 1377, 33; Eduardo Fernandes de Oliveira Ribeiro, 1378, 34; Erik Pereira Gomes, 1379, 34; Esteyce Laine Leal da Silva, 1380, 34; Evelyn Nerissa de Oliveira Arcaño, 1381, 35; Evelyn Paes Landim Lima, 1382, 35; Fernanda Brigato Alves, 1383, 35; Filipe Gonçalves Santana da Silva, 1384, 36; Gabriel Cândido Silva de Lima, 1385, 36; Gabriel Ferreira Gomes, 1386, 36; Gabriel Lorran Mares Silverio, 1387, 37; Gabriel Monteiro da Silva Raposo Pinção, 1388, 37; Gabriel Moreira Rios, 1389, 37; Gabriel Oliveira de Moura, 1390, 38; Gabriel Tércio França Farias, 1391, 38; Gabriela Silva Xavier, 1392, 38; Gabriela Veloso Fernandes Costa, 1393, 39; Geovanna Cristina Soares Fernandes, 1394, 39; Geovanna Gonçalves Ferreira, 1395, 39; Giovanna Vasconcelos Pereira da Guarda, 1396, 40; Giulia Pereira de Amorim Magalhães, 1397, 40; Guilherme Porto Martins de Mendonça, 1398, 40; Gustavo Martins dos Santos Silva, 1399, 41; Gustavo Martins Rodrigues, 1400, 41; Henrique Cauê Souza Marques Bittencourt, 1401, 41; Ianá Luiza Xavier Soares, 1402, 42; Iasmin de Freitas Soares, 1403, 42; Igor de Almeida Lima, 1404, 42; Ingrid Marques Campos Machado Moraes, 1405, 43; Ingrid Victoria Rodrigues de Souza, 1406, 43; Isabela de Andrade Pereira, 1407, 43; Isabella Alves de Carvalho Basto, 1408, 44; Isabella Soares Ferreira, 1409, 44; Isadora Alves Mutão, 1410, 44; João Filipe de Oliveira Souza, 1411, 45; João Pedro Amorim de Oliveira, 1412, 45; João Pedro Carvalho Lima Rocha, 1413, 45; João Victor Guedes de Aguiar, 1414, 46; José de Sousa Oliveira Neto, 1415, 46; Joyce Aline Martins Fonseca, 1416, 46; Julia Heloísa Nobre Alves, 1417, 47; Júlia Martins Oliveira, 1418, 47; Kaio Rafael Ribeiro de Freitas, 1419, 47; Kaio Teles de Oliveira, 1420, 48; Kamila de Sousa Monteiro, 1421, 48; Karolina Leonarde Gonçalves, 1422, 48; Kauã Lacerda de Lima, 1423, 49; Kauan Gomes da Silva, 1424, 49; Kauan Henrique de Oliveira Gonçalves, 1425, 49; Kevin Henrique da Silva Rocha, 1426, 50; Kézia Moreira Alves, 1427, 50; Lara Mirelle de Oliveira Carvalho Sousa, 1428, 50; Larissa Alves Biserra, 1429, 51; Leonardo Felipe Pereira Santiago, 1430, 51; Letícia Silva Diz, 1431, 51; Lorena Maia Rezende, 1432, 52; Luana Maria de Medeiros, 1433, 52; Lucas da Silva Faria, 1434, 52; Lucas Daniel Santana Oliveira, 1435, 53; Lucas de Sousa Silva, 1436, 53; Luiz Henrique Mota Alves Faleiro, 1437, 53; Maria Clara Diniz Alves, 1438, 54; Maria Eduarda dos Santos Soares, 1439, 54; Maria Eduarda Freitas Rocha, 1440, 54; Maria Eduarda Nunes Peixoto, 1441, 55; Maria Luísa Melo Costa, 1442, 55; Maria Luísa Rodrigues da Silva Cruz, 1443, 55; Maria Luísa Soares Escobar, 1444, 56; Matheus Henrico Pinheiro Lemes, 1445, 56; Mickaelle Silva Gaspar, 1446, 56; Miguel Augusto dos Santos, 1447, 57; Miguel Brito Ferronato, 1448, 57; Miguel Ícaro de Menezes Trigueiro, 1449, 57; Narla Beatriz Albuquerque Barbosa, 1450, 58; Nicole da Silva Mendonça, 1451, 58; Nicolle Gabriele Oliveira da Silva, 1452, 58; Nicolly Iasmin Silva Araújo, 1453, 59; Paulo Henrique Silva Pires da Costa, 1454, 59; Pedro Henrique dos Santos Xavier, 1455, 59; Pedro Henrique Feitosa de Brito, 1456, 60; Pedro Henrique Tomaz Dino Moreira de Oliveira, 1457, 60; Rian Dias Lima, 1458, 60; Rodrigo Santana, 1459, 61; Sabrina Campos de Sousa, 1460, 61; Sabrina Temple Araújo Veras, 1461, 61; Samuel Lisboa do Nascimento Barcelos, 1462, 62; Sara Lídia Pereira de Lima Alves, 1463, 62; Sofia Liz Paula de Assis, 1464, 62; Sofia Meiriane Gotlib Ferreira, 1465, 63; Tainá Flores Vieira, 1466, 63; Tayllor Fernandes Braga, 1467, 63; Thauane Alves de Souza, 1468, 64; Thiago Apolinário Teles, 1469, 64; Victor Henrique Lira dos Santos, 1470, 64; Vinícius Nunes Antunes, 1471, 65; Vinícius Soares Leite, 1472, 65; Yago Rodrigues Silva, 1473, 65; Yasmin Oliveira Nan da Silva, 1474, 66; Yasmin de Cássia Rodrigues de Araújo, 1475, 66; Yasmin Vieira Magalhães, 1476, 66; Diretor Clayton da Silva Braga, Reg. nº 978765 - MEC; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos, Reg. nº 212/2008 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Adriéle Oliveira Gonçalves, 7301, 153; Aline Almeida Silva, 7302, 153; Ana Beatriz Santiago de Souza, 7303, 153; Andressa Gonçalves Camargo, 7304, 154; Antonia Lima dos Santos, 7305, 154; Antonio Sérgio Cezario Júnior, 7306, 154; Bruna Karolainy Pereira de Oliveira, 7307, 155; Caio Felipe Boze Mainardes, 7308, 155; Celia Maria Vieira Lopes, 7309, 155; Cristiane Aparecida Rodrigues Souza, 7310, 156; Daniel Costa da Silva, 7311, 156; Deliane Machado da Silva, 7312, 156; Diego Pereira da Rocha Amaral, 7313, 157; Dilmara da Rosa, 7314, 157; Dinah Lima Moraes, 7315, 157; Djorlensmy Valbrun, 7316, 158; Edmilson da Silva Santos, 7317, 158; Erick de Souza Araújo, 7318, 158; Fabiana Martins Leite, 7319, 159; Filipe Rubik da Silva, 7320, 159; Gabriel de Carvalho Antunes, 7321, 159; Gabriela Evelyn Faustino Silva, 7322, 160; Geandra Karén Lima Lopes, 7323, 160; Gildevan Barros dos Santos Magalhaes, 7324, 160; Guilligan Curi Perbeillis, 7325, 161; Hanna

Lanussy Lima Alves, 7326, 161; Isabella Sales Torres, 7327, 161; Isadora Raísa Paes de Farias Estevão, 7328, 162; Jaqueline da Silva Souza, 7329, 162; José Alexandre Silva Alves, 7330, 162; José Elias Alves de Assunção, 7331, 163; Karolyn Paula Silva Vasconcelos, 7332, 163; Lucas Bezerra da Silva, 7333, 163; Luciene Leite Manso, 7334, 164; Marcela Ferreira da Silva, 7335, 164; Marcelo Moraes de Oliveira, 7336, 164; Marcia Sousa da Silva, 7337, 165; Marcos Viera de Cabral Fagundes, 7338, 165; Maria Raimunda Borges de Sousa, 7339, 165; Maria Rozelia Mendes, 7340, 166; Marlon Gomes da Silva, 7341, 166; Milena da Silva Santos, 7342, 166; Paloma Ganda Medrado, 7343, 167; Paulo Henrique Rodrigues Trindade, 7344, 167; Pedro Nicolas Gomes dos Santos, 7345, 167; Rebeca Lopes Pereira, 7346, 168; Sarah Victoria Carvalho de Santana, 7347, 168; Thais Faustino Boeira, 7348, 168; Victor Henrique da Costa Marques Silva, 7349, 169; Victor Hugo Santos de Oliveira, 7350, 169; Welinton Alves de Holanda, 7351, 169; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, recredenciado pela Portaria nº 20, de 25/02/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Tibúrcio Braga da Silva, 3988, 263; Ana Beatriz de Oliveira Dourado, 3989, 263; Ana Clara Cord de Sá, 3990, 264; Ana Paula dos Reis Araújo, 3991, 264; Ana Teresa Camargos Falcão, 3992, 264; Anna Yoshi Une Mesquita, 3993, 265; Arthur Pinheiro Marinho, 3994, 265; Arthur Tolentino de Andrade Ribeiro, 3995, 265; Augusto Pontes Paulo, 3996, 266; Beatriz Barbosa Figueiredo Jendiroba, 3997, 266; Bernardo RAYOL Guedes, 3998, 266; Bruna Duarte Chaibe Campos, 3999, 267; Bruna Olivier da Silveira, 4000, 267; Caio André de Oliveira Vieira, 4001, 267; Caio Machado Aragão, 4002, 268; Diogo Leão Machado, 4003, 268; Eliza Félix de Sousa Godoy Lima, 4004, 268; Enzo Macedo da Motta de Mello, 4005, 267; Enzo Siqueira Petrillo, 4006, 267; Eric Maia Moura, 4007, 267; Felipe Corrêa da Costa, 4008, 268; Felipe Cruvinel Resende, 4009, 268; Felipe Dezan Baby, 4010, 268; Felipe Orsi Marão Calestini, 4011, 269; Felipe Resende Monteiro, 4012, 269; Fernanda Almeida Leite, 4013, 269; Fernanda Machado Meira, 4014, 270; Fernanda Tristão de Oliveira Castro, 4015, 270; Filipe Santos Barbalho, 4016, 270; Gabriel Borges Bezerra, 4017, 271; Gabriel Martins Dias Rondelli, 4018, 271; Gabriela Castro da Silva, 4019, 271; Gabriela Pessoa do Nascimento, 4020, 272; Gabriela Sayuri de Oliveira Wenceslau, 4021, 272; Gabrielle Keiko Ozú Carneiro, 4022, 272; Genilson Figueiredo de Oliveira Júnior, 4023, 273; Giovana Dutra Pinto, 4024, 273; Guilherme Ayala Cysne, 4025, 273; Guilherme Negreiros Pereira, 4026, 274; Guilherme Soares Sales, 4027, 274; Guilherme Soares Teixeira, 4028, 274; Helena Rezende Zandomênic, 4029, 275; Henrique Dias Wolosker, 4030, 275; Henrique Luza dos Santos, 4031, 275; Horácio Marques Dias, 4032, 276; Iago de Leles Pereira da Silva, 4033, 276; Isabela de Alencastro Mourão, 4034, 276; Isabella Campos Bueno, 4035, 277; Isabella Rangel Silva Zaconeta, 4036, 277; Isadora de Almeida Fernández, 4037, 277; João Paulo de Freitas Ribeiro, 4038, 278; João Pedro Danna Carloni, 4039, 278; João Pedro de Oliveira Nunes, 4040, 278; João Pedro Magalhães Mendes, 4041, 279; João Pedro Naves Caldas Pereira, 4042, 279; Jorge Henrique Lessa de Oliveira, 4043, 279; Júlia Caputo Amorim, 4044, 280; Júlia Palhares Peres, 4045, 280; Júlia Taboza Brunacci, 4046, 280; Juliana Medeiros Tométo, 4047, 281; Kamille Ferreira Romão de Sá, 4048, 281; Letícia Ferreira Francisco, 4049, 281; Letícia Maria de Souza, 4050, 282; Letícia Miti Takahashi, 4051, 282; Lívia Bandeira Carvalho Campos, 4052, 282; Lucas Castro e Sousa, 4053, 283; Lucas de Castro Novais Figueiredo, 4054, 283; Lucas Dias Andrade Cruz, 4055, 283; Luísa Amorelli Moraes, 4056, 284; Luiz Henrique Barros Alvim, 4057, 284; Luiza Brandt Teixeira, 4058, 284; Luiza Cassimiro de Araujo Dang, 4059, 285; Luíza Gomes Pimenta, 4060, 285; Luíza Seixo de Brito Bezerra Oliveira, 4061, 285; Marcelle Mariani Brito Canêdo, 4062, 286; Marcos Gabriel Godinho Machado Melo Monteiro, 4063, 286; Maria Alice Melazo Bento, 4064, 286; Maria Beatriz Bezerra Negreiros, 4065, 287; Maria Clara Nogueira Guerra, 4066, 287; Maria Eduarda Brito Almeida, 4067, 287; Maria Fernanda Ferreira Soares, 4068, 288; Maria Helena Muniz Mendonça Armond Cassemiro, 4069, 288; Maria Luísa Caixêta Mesquita, 4070, 288; Maria Salgado Pinheiro, 4071, 289; Marina Feu Diniz, 4072, 289; Mateus Montalvão Avelino, 4073, 289; Matheus Arakaki Coêlho Guimarães, 4074, 290; Matheus França Gonçalves, 4075, 290; Natália da Silva Brito, 4076, 290; Natália Yamuyi Hamada, 4077, 291; Nina Abram Corréa, 4078, 291; Otto Almeida Rocha e Benevides, 4079, 291; Pietra Aparecida de Brito Xavier, 4080, 292; Rafael Dias Ghiorzi, 4081, 292; Rafaela Valadares Ribeiro, 4082, 292; Ricardo Oliveira de Rubim Bonna, 4083, 293; Scarleth Barbosa dos Santos Viana, 4084, 293; Sofia Bicalho Pereira, 4085, 293; Sofia Brandão Cevallos, 4086, 294; Sofia Izar dos Santos Gonçalves, 4087, 294; Sofia Pinheiro Matute, 4088, 294; Sofia Sarmento Rosa, 4089, 295; Thiago Arakaki Coêlho Guimarães, 4090, 295; Thomás Araújo Lazier, 4091, 295; Tomas Pinheiro Hargreaves, 4092, 296; Victor Costa Mesiano, 4093, 296; Vinícius de Pádua Gonçalves Gomes, 4094, 296; Vinícius Gomes Máximo, 4095, 297; Vitor Games Polloni, 4096, 297; Vitor Veloso Beckenkamp, 4097, 297; Yan Macedo da Motta de Mello, 4098, 298; Yasmin Mariel Marques Nunes, 4099, 298; Diretora Nilce Macedo da Graça Morgado, Reg. nº 7153 - UCB; Secretária Escolar Fabíola da Conceição Ferreira Bezerra, Reg. nº 6653 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, recredenciado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Alexandre de Sousa Campos Menezes, 6301, 78; Ana Beatriz Faria Beserra, 6302, 79; Ana Carolina Couto de Souza, 6303, 79; Ana Clara Abdalla Coelho Vieira, 6304, 79; Ana Clara Figueira Carneiro, 6305, 80; Ana Clara Nogueira Lemos Amaral de Oliveira, 6306, 80; Ana Luíza Antonino Valim Maia, 6307, 80; Ana Luíza Braga e Prata, 6308, 81; Ana Luíza Félix Araújo Santos, 6309, 81; André Berardo de Souza Terra, 6310, 81; André Versiani Patu, 6311, 82; Anita Orlandi Rubim, 6312, 82; Anna Beatriz Muxfeldt da Silva Rosa, 6313, 82; Ana Luíza da Cruz Kaled, 6314, 83; Anna Luíza

Neves Abdala, 6315, 83; Arthur de Melo Reis, 6316, 83; Arthur Felipe Dantas Avelar, 6317, 84; Arthur Nogueira Ramalho, 6318, 84; Artur Amorim Vargas, 6319, 84; Artur Mendonça de Alencar, 6320, 85; Bárbara Rodrigues Pereira, 6321, 85; Beatriz Coelho Rechetnicow Sant'anna, 6322, 85; Beatriz de Araujo Roriz, 6323, 86; Beatriz Ferreira Aragão Ribeiro, 6324, 86; Beatriz Miranda Cunha, 6325, 86; Beatriz Nery Galante, 6326, 87; Bernardo Campos Caxito Silveira, 6327, 87; Bernardo Pauli Gil Cardoso, 6328, 87; Bernardo Ramos Emery, 6329, 88; Bianca Alvarenga Simioni, 6330, 88; Bianca Antunes Chaves, 6331, 88; Brisa Franco Moreira, 6332, 89; Brisa Praiano Caminhante Costa Cristino, 6333, 89; Bruna Campos Bernardes, 6334, 89; Brunna Gavião Moraes, 6335, 90; Bruno de Lima Marques, 6336, 90; Bruno Gabriel Eirado Martins, 6337, 90; Camila Coelho Cidreira, 6338, 91; Caroline Ayumi Maeda Gushiken, 6339, 91; Dan Garcia Rodrigues da Silva, 6340, 91; Daniel Jardim e Silva, 6341, 92; Daniela Bandeira Duarte, 6342, 92; Danilo Santos de Castro Vieira, 6343, 92; Danilo Silva da Mota, 6344, 93; Danilo Vaz Mizziara Fernandes, 6345, 93; Dante Cabral Silva, 6346, 93; Davi Alencar Araujo, 6347, 94; Davi Henrique Vieira Lima, 6348, 94; Davi Lima Passarinho Chaves, 6349, 94; Davi Neiva Trajano, 6350, 95; Davi Oliveira Amaral, 6351, 95; Denzzel Mendessohn Figueiredo, 6352, 95; Diana Rosane Lopes, 6353, 96; Eduarda Ferreira Bernat, 6354, 96; Eduardo André de Aragão Mundim, 6355, 96; Eduardo Barreto Cavalcanti, 6356, 97; Eduardo Brotto de Oliveira Castro, 6357, 97; Elisa Pereira de Campos, 6358, 97; Enrico Macfadem Russo, 6359, 98; Enzo Machado Cortizo, 6360, 98; Enzo Mourão Fernandes, 6361, 98; Estela Evangelista Rodrigues, 6362, 99; Estela Gonçalves de Azevedo, 6363, 99; Ester Loges Binsfeld, 6364, 99; Ester Sotero Ferri, 6365, 100; Esther Bandeira Vilhalva Gheventer, 6366, 100; Felipe Berardo de Souza Terra, 6367, 100; Felipe Lopes Gibin Duarte, 6368, 101; Fernanda Bernardes de Araújo, 6369, 101; Gabriel Átila Silva, 6370, 101; Gabriel Brandão Nohra, 6371, 102; Gabriel Jun Ikeda, 6372, 102; Gabriel Salustiano Peres Ribeiro, 6373, 102; Gabriel Tenorio de Oliveira Rocha, 6374, 103; Gabriela Cunha Lima, 6375, 103; Gabriela Gomes Ribeiro, 6376, 103; Gabriela Perez Pereira, 6377, 104; Gael Rivera Dedalo Bronzatto, 6378, 104; Giovana Dacol Zoto, 6379, 104; Giovana Guimarães Vieira Fiuzu, 6380, 105; Giovanna Dias Dutra de Jesus, 6381, 105; Guilherme Gregório de Paula Pereira, 6382, 105; Guilherme Quintanilha Figueiredo Kuhn, 6383, 106; Guilherme Silva Gomes, 6384, 106; Guilherme Soato, 6385, 106; Gustavo Medeiros da Cunha Oliveira, 6386, 107; Heitor Ribeiro Martins, 6387, 107; Helena Portes Gelinski, 6388, 107; Helena Rodrigues da Cunha Batista, 6389, 108; Helena Tonal Nunes, 6390, 108; Henrique Comanduni Gama, 6391, 108; Henrique Fische Ungarelli Borges, 6392, 109; Henrique Gomes Caichiolo, 6393, 109; Henrique Oliveira do Vale Ribeiro, 6394, 109; Henrique Tadeu Serranegra Barbosa, 6395, 110; Hugo Andrade Lamellas, 6396, 110; Iago Souza dos Santos, 6397, 110; Ian Costa Chianca, 6398, 111; Ian Picorelli Lima, 6399, 111; Ian Stadniki Morato Martins, 6400, 111; Igor Santos de Aguiar, 6401, 112; Inês Algarve Cardoch Valdez, 6402, 112; Isabela Afonso Silva Rohden, 6403, 112; Isabela Barbosa Verçosa Amorim, 6404, 113; Isabela Batista Monteiro, 6405, 113; Isabela Brito Mencarini, 6406, 113; Isabela Duda de Valério, 6407, 114; Isabela Faria Borges, 6408, 114; Isabela Kobayashi Dobrouka, 6409, 114; Isabela Lamar Mariano Martins, 6410, 115; Isabela Paulista Camara, 6411, 115; Isabella Cristina Senhorinho Ramalho, 6412, 115; Isabella de Sena Marquine, 6413, 116; Isabelle Rosa Santos da Silva, 6414, 116; Isadora Miranda Eduardo, 6415, 116; Isis Flor Eloi Spagnolo, 6416, 117; Ísis Soares Alonso, 6417, 117; João Belém Barra, 6418, 117; João Gabriel Marino Araujo, 6419, 118; João Pedro Nunes Gomes da Silva, 6420, 118; João Pedro Silva Nunes, 6421, 118; João Pedro Uehara do Espírito Santo, 6422, 119; Júlia Caldas de Andrade, 6423, 119; Júlia Lima Nosralla, 6424, 119; Kaïke Vitorino de Oliveira, 6425, 120; Kaiky Moreira Yun, 6426, 120; Katherine Victoria Valadares Inglis, 6427, 120; Larissa Lima Fernandes de Miranda, 6428, 121; Laura Timoteo de Araújo, 6429, 121; Lavínia Albuquerque Tatagiba Goulart, 6430, 121; Leandro Moreira Naves Ribeiro, 6431, 122; Leandro Palma Favaro Couto, 6432, 122; Leonardo Politi e Monteiro, 6433, 122; Lia Lepesqueur Ulhôa Brochado Botelho, 6434, 123; Lígia Botelho Pinheiro, 6435, 123; Lívia Parmigiani dos Santos Depaule Fonseca, 6436, 123; Lorena Tomaim Fernandes, 6437, 124; Lorraine Paz de Lima Marra, 6438, 124; Louise Cespedes Paes Huard, 6439, 124; Luana Onghero Rosa Lopes, 6440, 125; Lucas Alves Cunha de Queiroz, 6441, 125; Lucas Alves Vianna, 6442, 125; Lucas Gonçalves de Oliveira Ferreira, 6443, 126; Lucas Iemini de Rezende Parca, 6444, 126; Lucas Limone, 6445, 126; Lucas Teixeira Miranda, 6446, 127; Lucca Schoen de Almeida, 6447, 127; Luigi Laurenti Berber, 6448, 127; Luis Eduardo Monte Dantas, 6449, 128; Luisa de Araujo Rodrigues Pacini, 6450, 128; Luísa Oliveira Gonçalves, 6451, 128; Luiz Paulo Branco Valença Câmara, 6452, 129; Luiza Guerreiro Moreira, 6453, 129; Luiza Nicaretta Araújo, 6454, 129; Marcelo Passos Malavazi, 6455, 130; Marcos Vinícius Baradina Carneiro, 6456, 130; Maria Clara de Pádua Carvalho, 6457, 130; Maria Clara Pereira Alves de Lima Paiva, 6458, 131; Maria Eduarda Ros de Oliveira, 6459, 131; Maria Júlia de Oliveira Inácio, 6460, 131; Maria Júlia Guimarães Guedes, 6461, 132; Maria Júlia Botovchenco Mendoza, 6462, 132; Maria Luiza Vieira Elesbão, 6463, 132; Mariana Coelho Rechetnicow Sant'anna, 6464, 133; Mariana Maia da Costa, 6465, 133; Mariana Severo Dantas, 6466, 133; Marianne Soares Cavalcante, 6467, 134; Marina Borela Campello, 6468, 134; Marina Morais Nascimento, 6469, 134; Mateus Blasi Paiva, 6470, 135; Mateus Dornfeld de Almeida dos Reis, 6471, 135; Matheus Eduardo Mairinchr Ferreira, 6472, 135; Matheus Lopes Oliveira da Silva Bispo, 6473, 136; Matheus Vasquez Ferreira Lima, 6474, 136; Melissa Kunz Dias, 6475, 136; Miguel Gomes Marinho, 6476, 137; Miguel Ribeiro Grillo, 6477, 137; Nívia Oliveira Lanna Vilas Bôas, 6478, 137; Pablo Barrionuevo Claudio, 6479, 138; Pedro Aragão Dorneles, 6480, 138; Pedro Cândido Rezende, 6481, 138; Pedro Felipe Silva Vargas, 6482, 139; Pedro Ferreira Tacca, 6483, 139; Pedro Franck Minella, 6484, 139; Pedro Henrique de Queiroz Machado, 6485, 140; Pedro Henrique de Souza Mertins, 6486, 140; Pedro Henrique

Silveira Bona, 6487, 140; Pedro Lucas Almeida Lelis, 6488, 141; Pedro Nakahara Borges, 6489, 141; Pedro Nascimento Estrela Rangel, 6490, 141; Pedro Nasser de Oliveira Guedes, 6491, 142; Pedro Vasc de Souza, 6492, 142; Rafael Lottermann Lorenz, 6493, 142; Rafael Luiz Silva Lociks de Araújo, 6494, 143; Rafael Pereira de Araújo Silva, 6495, 143; Rafael Ravália Vieira, 6496, 143; Rafael Santana Spillari, 6497, 144; Renato Rodrigues Bezerra Guerra, 6498, 144; Roberto Leal Paz Kornelius, 6499, 144; Rudah Duarte Guimarães Soares, 6500, 145; Samuel Albuquerque de Freitas, 6501, 145; Sarah Leal Fonseca Santos, 6502, 145; Sita Namy Ide Rocha, 6503, 146; Sofia de Macedo Fonseca, 6504, 146; Sofia Franck Minella, 6505, 146; Taís Von Huelsen Chimpliganond, 6506, 147; Tatiana Guerra Marinho Lima, 6507, 147; Tiago Ramos Rodrigues Guimarães, 6508, 147; Tomás Warren, 6509, 148; Vinícius Hauck Eleutério, 6510, 148; Vinícius Martins Perez, 6511, 148; Vinícius Paulino Pereira Silva, 6512, 149; Vivian Parreira Borges Dias, 6513, 149; Yan Donas Correia Cardoso Trindade, 6514, 149; Yasmin Tainá Almeida Freire, 6515, 150; Diretora Pedagógica Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg. nº 9701556 - MEC; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro, Reg. nº 976 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, reconhecido pela Portaria nº 251, de 27/09/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alex Ruiz Diaz de Oliveira Júnior, 3072, 75; Álvaro Lellis de Paula, 3073, 75; Amanda Muniz Godoy Modesto, 3074, 76; Amanda Shizue Lopes Tanaka, 3075, 76; Ana Beatrice Silva Siqueira, 3076, 76; Ana Carolina Zeidan Silva, 3077, 77; Ana Clara Fontenelle dos Reis, 3078, 77; Ana Clara Marques Rocha, 3079, 77; Ana Clara Ribeiro Xavier, 3080, 78; Ana Júlia Regina de Menezes Maia, 3081, 78; Ana Leticia Ramalho Cavalcante Cunha, 3082, 78; Ana Luísa Carvalho de Sousa, 3083, 79; Ana Luísa de Souza Paragoussu, 3084, 79; Ana Luísa Vieira Nunes, 3085, 79; Ana Luíza Cunha de Angeli, 3086, 80; Ana Luíza Teixeira Ferraz, 3087, 80; Anna Beatriz Carvalho de Oliveira, 3088, 80; Anna Júlia Curcio Marques, 3089, 81; Arthur Afonso Garcia dos Santos, 3090, 81; Arthur Henrique Vieira, 3091, 81; Arthur Rocha de Souza, 3092, 82; Artur Alemonge de Souza Falleiro, 3093, 82; Artur Furlanetto Ramos Galvão, 3094, 82; Artur Guanaes Machado Peixoto, 3095, 83; Bárbara Costa Motta, 3096, 83; Beatriz Barreto dos Santos Nascimento, 3097, 83; Beatriz Batista Tomaz de Oliveira, 3098, 84; Beatriz Martins de Rezende Vieira, 3099, 84; Beatriz Pereira do Nascimento, 3100, 84; Beatriz Valadares Rodrigues Feliciano, 3101, 85; Bianca Angeline Rendaki Duarte, 3102, 85; Bianca Cristina Barbosa de Oliveira, 3103, 85; Bianca Rocha Garcia, 3104, 86; Breno de Siqueira Andrade, 3105, 86; Bruna de Freitas Neres, 3106, 86; Bruno Costa Câmara Brasileiro, 3107, 87; Caio Franco Moura, 3108, 87; Camilla Firmo de Araujo, 3109, 87; Camilly Eloize Chaves Santiago, 3110, 88; Carlos Eduardo Ribeiro Rodriguez, 3111, 88; Carlos Eduardo Silva Nunes, 3112, 88; Clara Cabral Paulino, 3113, 89; Clara Gonçalves Ferreira, 3114, 89; Dalila Lopes de Oliveira, 3115, 89; Daniel Correia Vaz, 3116, 90; Daniel Cristo da Silva Costa, 3117, 90; Daniel Farias Souza, 3118, 90; Daniel Santos Corrêa Moura, 3119, 91; Danilo Pereira Peixoto, 3120, 91; Davi Camargo Linhares Castro, 3121, 91; Davi Moreira Vitorino, 3122, 92; Eduarda Canêdo Marques, 3123, 92; Eduardo Orsomaso Oliveira, 3124, 92; Elisa Vargas de Souza, 3125, 93; Eny Eduarda Marques Cavalcante, 3126, 93; Eva Caroline Diniz Marinho, 3127, 93; Felipe Abrantes Dalmagro, 3128, 94; Felipe de Moraes Nogueira, 3129, 94; Fernanda Nogueira de Menezes, 3130, 94; Fernando Bisinotto Mendes, 3131, 95; Fernando Machado Freire, 3132, 95; Gabriel Fernandes Rocha Brito, 3133, 95; Gabriel Gomes Lopes de Assis, 3134, 96; Gabriel Isami Munechika Baptista da Silva, 3135, 96; Gabriel Lemes de França Ribeiro, 3136, 96; Gabriel Vitor Carvalho Kuriki, 3137, 97; Gabriela Antunes de Moraes, 3138, 97; Gabriela França da Costa, 3139, 97; Gabriela Teixeira Honorato, 3140, 98; Giovana Fernandes Barreto Rocha, 3141, 98; Giovana Laís Cunha Dantas, 3142, 98; Giovana Nápoles Ribeiro, 3143, 99; Giovanna Farias Toledo, 3144, 99; Giovanna Garcia Bortolini, 3145, 99; Giovanna Pinheiro Fleury Curado, 3146, 100; Grazielle Ferreira Maneta, 3147, 100; Guilherme de Machado Junqueira, 3148, 100; Guilherme Oliveira Melo, 3149, 101; Guilherme Scherer da Silva Rocha, 3150, 101; Guilherme Tavares da Silva, 3151, 101; Gustavo Brandão Farias, 3152, 102; Gustavo dos Santos Alves, 3153, 102; Gustavo Vieira Silva Pinto, 3154, 102; Hadassa Dias Martins, 3155, 103; Helena de Almeida Paiva, 3156, 103; Helena Pelegrini Rodrigues da Cunha, 3157, 103; Helena Rodrigues Almeida, 3158, 104; Henrique Mesquita Simões, 3159, 104; Ian Alves Amancio, 3160, 104; Ian Bandeira Rios, 3161, 105; Ingrid Ester Oliveira Montalvan, 3162, 105; Isabel Cristina Lobo Braga, 3163, 105; Isabela Barbosa Pinto de Araújo, 3164, 106; Isabela Batista Tomaz de Oliveira, 3165, 106; Isabela Faria Rosa Sobreira, 3166, 106; Isabela Viana de Almeida, 3167, 107; Isabella de Meireles Heiden, 3168, 107; Isabella Defensor Moreira Marinho, 3169, 107; Isabella Teixeira do Nascimento, 3170, 108; Isadora dos Santos Feitoza, 3171, 108; Isaque Antônio Lourenço Sotero, 3172, 108; Iuri Clemente Rezende, 3173, 109; James Kelvin Lopes de Araujo Santos, 3174, 109; João Carlos Gonçalves de Oliveira Filho, 3175, 109; João Guilherme Capozzi Gonçalves, 3176, 110; João Marcus Alves da Costa, 3177, 110; João Pedro de Brito Silva Meira, 3178, 110; João Pedro Gonzaga dos Santos Souza, 3179, 111; João Ricardo de Queiroga Damasceno, 3180, 111; Jonathan Oliveira da Cunha, 3181, 111; José Victor Santos Lopes, 3182, 112; Joshua Milograna Santana, 3183, 112; Júlia Castro Silva, 3184, 112; Júlia Paiva Alves, 3185, 113; Julia Rodrigues Nascimento, 3186, 113; Juliana Rodrigues Volpi, 3187, 113; Laís Sousa Carneiro, 3188, 114; Laíse Araújo Nogueira, 3189, 114; Larissa Barros Dias, 3190, 114; Leonardo de Aquino Silveira Braga, 3191, 115; Leonardo de Oliveira Diniz, 3192, 115; Letícia Alvim Teixeira, 3193, 115; Letícia Yonaha Pereira, 3194, 116; Levi de Sousa Oliveira, 3195, 116; Lívia Carvalho Faber, 3196, 116; Lívia Manso Rocha, 3197, 117; Lívia Orsomaso Oliveira, 3198, 117; Lívia Silva Moreira, 3199, 117; Lorena Marra Fonseca, 3200, 118; Lucas Chaves Itacaraby, 3201, 118; Lucas Ferreira Coelho, 3202, 118; Lucas Gomes de Matos Nascimento Figueiredo, 3203, 119; Lucas Navarro de

Miranda, 3204, 119; Lucca de Sousa Ribeiro, 3205, 119; Lucca Muccini de Alencar Silva, 3206, 120; Luís Felipe Sobrinho de Aguiar, 3207, 120; Luis Fernando Galvão Pessoa, 3208, 120; Luis Fernando Monteiro de Assis Lourenço, 3209, 121; Luísa Leão Lamb, 3210, 121; Luiz Eduardo Domingues Correa, 3211, 121; Luiz Filipe Couto, 3212, 122; Luiz Guilherme de Almeida Fernandes, 3213, 122; Luma Sabino Duarte, 3214, 122; Marcele Rodrigues de Oliveira, 3215, 123; Marcella Camilly Vale Antunes, 3216, 123; Maria Clara Pereira Braga, 3217, 123; Maria Clara Teixeira de Oliveira Silva, 3218, 124; Maria Eduarda Campos Bonfim, 3219, 124; Maria Eduarda de Oliveira Guerrero, 3220, 124; Maria Eduarda Monteiro Chaves de Sousa, 3221, 125; Maria Eduarda Rodrigues Junqueira, 3222, 125; Maria Fernanda Silva Alves, 3223, 125; Maria Luísa Queiroz Antunes, 3224, 126; Maria Regina Nery Borges, 3225, 126; Marina de Almeida Meneses, 3226, 126; Marina Martins Ribeiro, 3227, 127; Mateus Macedo de Oliveira Mendes, 3228, 127; Matheus da Cunha Maciel, 3229, 127; Mayara Sayuri Matsunaga Xavier, 3230, 128; Nicolas Alves Castelo Branco Sampaio, 3231, 128; Nicole Silveira Martins Kikuda, 3232, 128; Nicolle dos Santos Ferreira, 3233, 129; Octávio Silva Ribeiro Cunha, 3234, 129; Pedro de Colla Varise, 3235, 129; Pedro Lucas Lira de Souza Marinho, 3236, 130; Pedro Naves e Rocha Oliveira, 3237, 130; Pedro Viegas Duarte, 3238, 130; Rafael Saraiva dos Santos, 3239, 131; Rafael Yoshiaki Baesso, 3240, 131; Raí Nunes Lara Ribeiro de Souza, 3241, 131; Rita de Cássia Gomes Monteiro, 3242, 132; Samantha Silva Solis Guimarães Rosa, 3243, 132; Samuel Siqueira Alencar, 3244, 132; Sara Pessotti Feltrin, 3245, 133; Sofia Aurora Lemos de Souza, 3246, 133; Sônia de Melo de Aguiar, 3247, 133; Theo Medeiros Leitão Sampaio, 3248, 134; Thiago Castro Gonçalves, 3249, 134; Tiago Rocha Cavalcanti Campos, 3250, 134; Vilmar José Fagundes dos Passos Júnior, 3251, 135; Yasmin Chaul Corrêa, 3252, 135; Yasmin Felix Gomes de Araújo, 3253, 135; Yasmin Souza Alves Cunha, 3254, 136; Yasmin Damasceno de Moura Camargos, 3255, 136; Yuri Carvalho Guerra, 3256, 136; Diretora Raquel Freitas Sampaio, Reg. nº 122 - UCB; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira, Reg. nº 1684 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, credenciado pela Portaria nº 136, de 05/04/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luísa Dias de Araújo Maciel, 187, 94; Ana Luíza Martins Mendes, 188, 94; Andressa Vanuzza Said da Rocha, 189, 95; Anna Carolina Costa Dester, 190, 95; Arthur Lignelli, 191, 96; Bruna Caroline Alves de Oliveira, 192, 96; Carlos Eduardo Ferreira de Sousa, 193, 97; David Ruan Monteiro Silva, 194, 97; Evelyn Geovanna dos Santos Barbosa, 195, 98; Filipe Monteiro de Madeiros, 196, 98; Filipe Torquato Oliveira, 197, 99; Gabriel dos Santos Figueiredo, 198, 99; Giovanna Martins Bueno, 199, 100; Giovana Abreu Farina, 200, 100; Livro 02, Guilherme Gomes de Andrade, 201, 01; Guilherme Souza Marques, 202, 01; Hugo Vilela Carneiro, 203, 02; Igor Pereira dos Santos Ramos, 204, 02; Isabella Mendes Choukaira, 205, 03; Isys de Jesus dos Santos, 206, 03; João Pedro Gomes Bento da Silva, 207, 04; João Victor Felix Nepomuceno, 208, 04; João Victor Negre Gomes, 209, 05; Juliana Rodrigues de Sousa, 210, 05; Kémilly de Sousa Pereira, 211, 06; Lays Serafim de Lima Queiroz, 212, 06; Maria Luísa Sena Alves, 213, 07; Maria Luíza Guimarães de Sousa, 214, 07; Mateus de Jesus Nunes Oliveira, 215, 08; Mateus Soares Guimarães, 216, 08; Matheus Enrico Dias Veloso, 217, 09; Nicole Couto de Paula, 218, 09; Pedro Henrique Carneiro Brito, 219, 10; Rafael dos Santos Silva, 220, 10; Ramon Quintino da Silva Lima, 221, 11; Ruan Carlos Guedes Ribeiro, 222, 11; Sara Cristina Araújo Cavalcante, 223, 12; Sara Ferreira de Souza, 224, 12; Sarah Vitória Alves Martins, 225, 13; Surliel Mateus Gomes, 226, 13; Tayná Ribeiro Oliveira, 227, 14; Thaciana Porto, 228, 14; Yasmin Mendes dos Santos, 229, 15; Diretor Joana Darc Dias de Sousa Costa, Reg. nº 9600345 - MEC; Secretária Escolar Prícila Maria de Jesus Silva, Reg. nº 8041 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO OLÍMPICO DE ENSINO, credenciado pela Portaria nº 505, de 17/05/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Campelo Borges, 296, 99; Arthur Abrantes Vieira, 297, 99; Arthur Guaritá Brasil, 298, 100; Augusto Júnior Silva de Castro, 299, 100; Beatriz de Lima Paixão, 300, 100; Livro 02, Bruno Nathan Rodrigues de Azevêdo Maia Fonseca, 301, 01; Caio Viana dos Reis, 302, 01; Eduardo Oliveira dos Santos, 303, 01; Emanuel de Castro Fraga, 304, 02; Felipe Miranda Fernandes, 305, 02; Gabriel Coutinho Aguiar, 306, 02; Giovanna Zanascher Machado dos Santos, 307, 03; Guilherme Teófilo da Silva Carmo, 308, 03; Hugo Ferreira Matos, 309, 03; Júlia Almeida Gualberto, 310, 04; Kayo Henrique Leite Barbosa, 311, 04; Laíza Douetts Siqueira, 312, 04; Lara Geovana Candido Cardoso, 313, 05; Luan Lucas de Sousa de Oliveira, 314, 05; Luiz Victor Miranda dos Santos da Costa, 315, 05; Lunna Sizenando Reis, 316, 06; Luyz Phelipe de Araújo dos Santos, 317, 06; Máisa Cardia Ricarte, 318, 06; Maria Clara de Oliveira de Souza, 319, 07; Mikael de Castro Fraga, 320, 07; Monalisa Oliveira Vieira, 321, 07; Pedro Peres Gomes, 322, 08; Rafael Melo de Souza, 323, 08; Rebeca Victória Arruda Linhares, 324, 08; Diretora Ana Lúcia Rodrigues de Abreu, Reg. nº 962351 - Universo; Secretário Escolar Luciano Alves Chaves, Reg. nº 3571 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO LA SALLE, credenciado pela Portaria nº 249, de 06/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alan Oliveira Faria Figueiredo, 1192, 98; Alexandre Lima Faria, 1193, 98; Ana Carolina de Andrade Silva, 1194, 98; Ana Clara Barbosa de Araújo, 1195, 99; Ana Paula Couto Alves, 1196, 99; Anni Alves dos Santos, 1197, 99; Arthur Moura da Cunha, 1198, 100; Artur Pereira Medeiros, 1199, 100; Augusto Souza Cordeiro, 1200, 100; Livro 05, Bárbara Alves Bastos Lopes, 1201, 01; Carolina Vicente Cedro Neves, 1202, 01; Catarina Sanlay Araujo Amorim, 1203, 01; Cauã Lucas Nunes Brito, 1204, 02; Danilo dos Reis França, 1205, 02; Diego Oliveira Macena, 1206, 02; Douglas dos Santos de Araújo, 1207, 03; Éder Machado Viana de Oliveira, 1208, 03; Elisa Nunes de Freitas, 1209, 03; Enrico Gabriel Silva Magalhães, 1210, 04; Fabrício Fagundes Felix de Lima, 1211, 04; Gabriel Silva Pontes, 1212, 04; Gabriela Sandrelli dos Reis, 1213, 05; Gabriela Vaz Santos, 1214, 05; Geovanna Chaves Pereira, 1215, 05; Ghabriel Silveira

Queiroz, 1216, 06; Giovanna Ferreira de Souza Hipólito, 1217, 06; Giovanna Ribeiro dos Reis Brum, 1218, 06; Henrique Monteiro Dias, 1219, 07; Isabela Mendonça Peres, 1220, 07; Isabella Esteves Menon, 1221, 07; Jean Arthur Ribeiro de Carvalho, 1222, 08; João Gabriel de Moraes Stoppa, 1223, 08; João Gabriel Neves Castro, 1224, 08; João Guilherme Cunha Martins Queiroz, 1225, 09; João Miguel Nunes Sampaio, 1226, 09; João Victor Bastos de Araújo, 1227, 09; Juliana Cardoso Machado Pereira, 1228, 10; Laura Pereira Rezende, 1229, 10; Letícia Inacio Rodrigues de Lima, 1230, 10; Luís Felipe Rodrigues Moura, 1231, 11; Luiza Neves Hamú, 1232, 11; Maria Clara Barbosa Miranda, 1233, 11; Maria Fernanda Sousa Andrade, 1234, 12; Maria Júlia Bragança Oliveira Amorim, 1235, 12; Maria Luísa Rehem Laporte, 1236, 12; Maria Paula Rodrigues da Fonseca, 1237, 13; Mariana de Brito Assis, 1238, 13; Maycon Douglas Batista de Paulo, 1239, 13; Milena Alarcão Louzada de Sá, 1240, 14; Nicolas Medeiros Decil Rocha, 1241, 14; Osmar André Anselmo de Carvalho, 1242, 14; Rebeca Silva dos Santos, 1243, 15; Rebecca Cutrim Magalhães, 1244, 15; Rodrigo Santos Pinheiro, 1245, 15; Selena Fernandes, 1246, 16; Tainá Maia Badaró, 1247, 16; Thierry Dionísio Amorim, 1248, 16; Victória Medeiros da Silva, 1249, 17; Vinícius Rodrigues dos Santos, 1250, 17; Viturino Moreira da Silva Filho, 1251, 17; Yuri Souza de Andrade Castro Silva, 1252, 18; Diretor Rodrigo Silva dos Santos, Reg. nº 16617-1 - UNICID; Secretária Escolar Glauce Oliveira Santos Santana, Reg. nº 1934 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OCTA, credenciado pela Portaria nº 755, de 30/12/2021 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 109/2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Dantas de Assis, 405, 35; Anaxê Monteiro de Assis Fonseca, 406, 36; Elisa Cavalcante da Silva, 407, 36; Fernanda Maciel Pereira, 408, 36; Gabriel Barbosa Araujo, 409, 37; Igor Ferreira Zardo, 410, 37; Laila de Araújo Mota, 411, 37; Luiz Henrique de Oliveira Dias Queiroz, 412, 38; Melissa Sousa Assis, 413, 38; Nicole Vitória do Nascimento Rodrigues, 414, 38; Pedro Henrique de Lima Albuquerque, 415, 39; Rafael Pereira de Oliveira, 416, 39; Victória Alves Lopes, 417, 39; Ygor Daniel Rodrigues de Almeida, 418, 40; Diretora Ivone Maria Junqueira Figueiredo Penaforte, Reg. nº 27387 - MEC; Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos, Reg. nº 915 - DIE/SEDF.

COLÉGIO PALOMA, credenciado pela Portaria nº 475, de 16/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Allycia Aguiar Lopes, 287, 21; Ana Luiza Martins de Souza, 288, 22; Bárbara Gomes da Silva, 289, 22; Cauê Morschbacher Pissurno, 290, 22; Eduarda Lorena Oliveira Fidelis, 291, 23; Kethelen Nayane Cardoso Lima, 292, 23; Maria Raquel Venâncio de Sousa Carvalho, 293, 23; Matheus de Castro Araujo, 294, 24; Matheus Souza Orsi Rezende, 295, 24; Pedro Henrique Freire Rodrigues, 296, 24; Rhuan Vítor Silva de Souza, 297, 25; Diretora Evanildes Ferreira de Castro Alves, Reg. nº 0625 - FAMATEC; Secretário Escolar Antonio Andrade, Reg. nº 1092 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Aíme Amaral de Souza, 5955, 85; Aline de Sousa Alves, 5956, 86; Ana Paula Barbosa Queiroz, 5957, 86; Ana Paula Barbosa Queiroz, 5958, 86; Adriana Pereira da Silva de França, 5959, 87; Antonio Marcos Evangelista de Sousa, 5960, 87; Ana Paula da Silva Araujo, 5961, 87; Arthur Santos Teixeira Gargither, 5962, 88; Andressa Ribeiro dos Santos, 5963, 88; Bruno Lima Ribeiro, 5964, 88; Bruno Alves de Aguiar, 5965, 89; Chesley Silveira de Carvalho, 5966, 89; Carla Ferrarezi Lobo, 5967, 89; Caio Victor da Silva Santos, 5968, 90; Depson da Rocha Santana, 5969, 90; Diogo Conceição de Oliveira, 5970, 90; Daniel Pereira dos Santos, 5971, 91; Dirron Jacinto Primo Souto, 5972, 91; Eudes de Souza, 5973, 91; Esta Herard Faustín, 5974, 92; Erielle dos Santos Carvalho, 5975, 92; Eduardo Gabriel Gonçalves, 5976, 92; Elienai Tomaz Bonifácio, 5977, 93; Francisca Divina da Silva Nascimento, 5978, 93; Fábio Júnior Pessoa de Castro, 5979, 93; Gabriel Rodrigues de Jesus, 5980, 94; Iara Caroline do Nascimento de Arê Leão, 5981, 94; Israel Doeg Schoningher, 5982, 94; Joabe Jefferson Flexa Pastana, 5983, 95; Guilherme Alexandre Alves Ribeiro, 5984, 95; Jacson Tiago da Silva Gonçalves, 5985, 95; Joseane dos Reis Oliveira, 5986, 96; José Cláudio Edvirges, 5987, 96; Júlia Kristina Rodrigues Ribeiro, 5988, 96; Julio Cesar Ximenes, 5989, 97; Joanderson Costa Cardoso, 5990, 97; Jonathan Dias Beserra, 5991, 97; Kauã Prado Rangel, 5992, 98; Karoline Gonçalves Monteiro de Sousa, 5993, 98; Luciano Oliveira Nery, 5994, 98; Lailson Reis da Silva, 5995, 99; Luana Moraes Maciel, 5996, 99; Lorena de Oliveira Pereira, 5997, 99; Laura Fábila Ferreira da Silva, 5998, 100; Leandro de Sousa Farias, 5999, 100; Lucas Mota da Silva, 6000, 100; Larissa Vitória Rodrigues da Costa, 6001, 101; Luciano Moura Rocha, 6002, 101; Mariana de Azevedo Borges, 6003, 101; Mirlene Souza da Silva Oliveira, 6004, 102; Mariana Rodrigues Paeslandim, 6005, 102; Mônica Gomes Barbosa, 6006, 102; Michele Maciel dos Santos, 6007, 103; Maria Aurinet Delmondes Barbosa, 6008, 103; Magno Pereira dos Santos, 6009, 103; Marcio Alves Bezerra, 6010, 104; Maria Francisca da Silva Costa, 6011, 104; Marcos Farias Roberto, 6012, 104; Marcus Vinicius dos Santos Oliveira, 6013, 105; Nayton Dias Vieira, 6014, 105; Nicolay Emanuel da Silva Cizilio Gomes, 6015, 105; Nielson Firmino dos Santos, 6016, 106; Pedro Augusto da Silva Padilha, 6017, 106; Ruth Oliveira Diniz, 6018, 106; Ricardo Eugenio Resende, 6019, 107; Ranski Souza da Silva, 6020, 107; Rafael Marques da Silva, 6021, 107; Rute Oliveira Torres, 6022, 108; Raimundo Nonato Ramos Batista, 6023, 108; Rosejane Maria Araújo, 6024, 108; Rikelve Alves Lima, 6025, 109; Stephane da Silva Carvalho, 6026, 109; Sonia Maria Lomba, 6027, 109; Samara Rodrigues Alves, 6028, 110; Simair Bueno de Oliveira, 6029, 110; Sávio Hugo Laet Carvalho, 6030, 110; Thaynara Souza da Silva, 6031, 111; Tony Marcos Soares Melo Oliveira, 6032, 111; Thaís Silva Sousa, 6033, 111; Thayane de Sousa Costa, 6034, 112; Vinícius Ribeiro Magalhães, 6035, 112; Victor Gonçalves de Araújo, 6036, 112; Victor Hugo Lino Carneiro, 6037, 113; Valdemir Purcino Gonçalves, 6038, 113; Vanessa Strobel

Lisboa, 6039, 113; Wíslan Lopes de Souza, 6040, 114; Wellington Aparecido Costa da Silva, 6041, 114; Daniele dos Santos, 6042, 114; Ithalo Sergio Belo Figueiredo, 6043, 115; João Victor de Souza Nunes, 6044, 115; Debora Karoline Ribeiro da Silva, 6045, 115; Lucas Dias da Silva, 6046, 116; José Carlos de Jesus Silva, 6047, 116; Arleide de Jesus da Silva, 6048, 116; Alana Kelly Coimbra Mendes, 6049, 117; Luís Carlos dos Santos Lima, 6050, 117; Daiane Moraes Lira, 6051, 117; Juliana Withyney Cordeiro Bancillon, 6052, 118; Eliete Carvalho dos Santos, 6053, 118; Gabriella Alencar de Oliveira Souza, 6054, 118; Sírnia Lopes de Oliveira, 6055, 119; Michel Fernando Evangelista da Silva, 6056, 119; Ludmilla Karoline Marques Vianna, 6057, 119; Márcia Lima Pereira Ribeiro, 6058, 120; Mariana de Azevedo Borges, 6059, 120; Patrícia Veronica Salles Motta, 6060, 120; Luana Gomes Alves Macedo, 6061, 121; Edvânia Pereira da Silva, 6062, 121; Ana Laura Rodrigues Duarte, 6063, 121; Egli Erlin de Brito Ramos Nogueira, 6064, 122; Leandro Rodrigues Pereira, 6065, 122; Diretora Lillian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró - Educ;

COLÉGIO VITÓRIA, recredenciado pela Portaria nº 459, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Carolina de Queiroz Xavier, 1189, 97; Ana Clara de Queiroz Xavier, 1190, 97; Ana Ludmyla Arcenio Guimarães, 1191, 98; André Luiz Araújo Silva, 1192, 98; Angel Gabriel Faustino de Sousa Santos, 1193, 98; Arthur Graciano Felipe, 1194, 99; Bianca Samay Gama Vieira Arruda, 1195, 99; Bryan Gutierrez Dias Lopes, 1196, 99; Caio Soares Marcelo, 1197, 100; Clara Geovanna dos Santos e Silva, 1198, 100; Fernanda Vieira Pires, 1199, 100; Gabriel Bezerra da Nóbrega, 1200, 101; Geovanna dos Santos Oliveira, 1201, 101; Geovanna Fernandes da Silva, 1202, 101; Guilherme Barreira Alves de Carvalho, 1203, 102; Guilherme Henrique Rodrigues Lima, 1204, 102; João Emanuel Pinheiro Leite, 1205, 102; João Pedro Dias Tavares, 1206, 103; João Vitor da Silva Simões, 1207, 103; Jobe Matheus Galvão dos Santos, 1208, 103; Júlia Leal de Araújo, 1209, 104; Lana Júlia de Sousa Barros, 1210, 104; Marcella Anne Martins Brito, 1211, 104; Maria Clara de Freitas Pina, 1212, 105; Maria Eduarda Pacheco Fogaça, 1213, 105; Maria Luisa de Oliveira Cruz, 1214, 105; Maria Rita Ribeiro Marra, 1215, 106; Mariane Nunes da Silva Gama, 1216, 106; Nirvana Lissa Reis Braz, 1217, 106; Thomas Jefferson dos Reis Bezerra, 1218, 107; Victor Gutemberg Carvalho, 1219, 107; Vinícius Ferreira de Araújo Bonfim, 1220, 107; William Freires de Oliveira, 1221, 108; José Otavio Machado Neto, 1222, 108; Letícia Leal Rodrigues de Deus, 1223, 108; Diretor Agenor Araújo Neto, Reg. nº 95/00461 - MEC; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 24, Adao Eduardo Ferreira, 15092, 164; Ademara Rocha, 15093, 164; Adriano Leal da Silva, 15094, 165; Aldinho Marques Pereira, 15095, 165; Alessandro Cordeiro dos Santos, 15096, 165; Alexandre Mesquita Vieira, 15097, 166; Alessandro de Deus Lima, 15098, 166; Aline Ribeiro de Moraes da Silva, 15099, 166; Alisson Ancelmo de Castro, 15100, 167; Allysson Ferrari de Novaes, 15101, 167; Alvaro Santarem dos Santos, 15102, 167; Alyson Silva de Brito, 15103, 168; Amanda Deisy Perez, 15104, 168; Ana Gleice da Silva Guedes, 15105, 168; Ana Lúcia Soares da Silva, 15106, 169; Anderson Figueiredo de Andrade, 15107, 169; Andre Bontempo Rocha Carvalho, 15108, 169; Andre Luiz Souza, 15109, 170; Andre Luiz Teixeira de Sousa, 15110, 170; Andre Ricardo Lopes Batista, 15111, 170; Anny Beatriz Carneiro de Sousa, 15112, 171; Anny Ysabeli Peixoto Rocha de Araújo, 15113, 171; Antonia Roque de Oliveira, 15114, 171; Antonio D'Ajuda Gomes Oliveira, 15115, 172; Antonio Galvao de Mira, 15116, 172; Arthur Jefferson Lopes Estevam, 15117, 172; Bárbara Alves Souza, 15118, 173; Barbara Cavalcante Franzosi, 15119, 173; Beatriz Alves da Rocha, 15120, 173; Bruno Aquino Silva, 15121, 174; Bruno David, 15122, 174; Bruno de Souza Curado, 15123, 174; Bruno Wallace Dias Alves, 15124, 175; Caialla Barbosa da Silva, 15125, 175; Camila Eduarda Sacardo Assumpção, 15126, 175; Camila Rocha de Bona, 15127, 176; Carla Adriana Lopes Batista, 15128, 176; Carla Fogaça Leite, 15129, 176; Carleandro Batista da Silva, 15130, 177; Carlos Alberto Ribeiro, 15131, 177; Carlos Alves Rodrigues, 15132, 177; Carlos Aparecido Andrade Silva, 15133, 178; Carlos dos Santos Fiuzza Filho, 15134, 178; Cassiano Barreto Bogea, 15135, 178; Caua Lemos de Souza, 15136, 179; Cauane Celine Farias Damasceno, 15137, 179; Celia Pereira Chaves, 15138, 179; Celso Araujo da Silva, 15139, 180; Celso Dornel Machado, 15140, 180; Cesar Augusto de Souza, 15141, 180; Cintia da Silva Zica, 15142, 181; Cintia das Graças Salomão Muniz, 15143, 181; Claudinei Pereira Maciel, 15144, 181; Claudinor dos Santos Xavier, 15145, 182; Clayton Conrado da Silva, 15146, 182; Clayton Junior Moreira Alves, 15147, 182; Cleber Fagundes dos Santos, 15148, 183; Cleibiana Cunha dos Santos, 15149, 183; Crislene Cardoso dos Santos, 15150, 183; Cristiano Eterno Silva, 15151, 184; Cristiano Ribeiro da Pascoa, 15152, 184; Cristina Cordeiro dos Santos, 15153, 184; Cristina Neto Monteiro de Souza, 15154, 185; Daiane Damasceno Aragão, 15155, 185; Daiane Wellita de Oliveira Silva, 15156, 185; Daniel Alves de Oliveira, 15157, 186; Daniel de Almeida Cecilio, 15158, 186; Daniel Souza Pinto, 15159, 186; Danielle Maria Gomes Santos, 15160, 187; Danilo Alexandre da Silva Rosa, 15161, 187; Danilo Martins de Araújo, 15162, 187; Darquiane Ferreira Batista, 15163, 188; David Rodrigues dos Santos, 15164, 188; Dayron Jackson Souza Lima, 15165, 188; Debora Domingos Silva, 15166, 189; Dedimar de Oliveira Silva, 15167, 189; Deivid Ferreira Oliveira, 15168, 189; Deyvson Daniel Lima Gabriel, 15169, 190; Diego Isaac de Souza Carvalho, 15170, 190; Dilvanira Aparecida Mendes, 15171, 190; Diocelia Salgado Brito, 15172, 191; Diogo Henrique Gomes Gonzaga, 15173, 191; Douglas Debs de Oliveira, 15174, 191; Douglas Rodrigues Ducati, 15175, 192; Douglas Souza Pinto, 15176, 192; Edicovando da Silva Reis, 15177, 192; Edilson dos Santos, 15178, 193; Edilson Ramos de Arruda, 15179, 193; Eduardo Dornel Machado, 15180, 193; Eduardo

José de Sousa, 15181, 194; Eduardo Roberto da Cunha, 15182, 194; Eduardo Soares dos Santos, 15183, 194; Edvaldo Antunes Couto, 15184, 195; Elaine Regina Sousa da Silva, 15185, 195; Eliana Maria Chamberlain, 15186, 195; Elida Gonçalves Garcia, 15187, 196; Elisângela Coimbra Santana, 15188, 196; Elismar Pereira, 15189, 196; Eliziane Caetano Martins Teodoro, 15190, 197; Elvis Leite dos Santos, 15191, 197; Elziane de Souza Reis, 15192, 197; Emery Pereira Tavares, 15193, 198; Emily Christinny de Souza Oliveira, 15194, 198; Emily Tereza Cruz da Silva, 15195, 198; Érica Santos Medeiros da Silva, 15196, 199; Erick Santiago Dias Araujo, 15197, 199; Erivonaldo Rufino da Silva, 15198, 199; Erlandes Vieira Queiroz, 15199, 200; Eros Abraão de Bomfim Rosa, 15200, 200; Esmael Schulz, 15201, 200; Livro 25, Evaniessa Borges Dornelas, 15202, 01; Evelyn Maria Aparecida da Silva, 15203, 01; Everton Pereira da Costa, 15204, 01; Fabiane Sousa Lustoza, 15205, 02; Felipe Henrique Torres dos Reis, 15206, 02; Felipe Rylander Neiva, 15207, 02; Fernanda Ferreira, 15208, 03; Fernando da Silva Braga, 15209, 03; Fernando Ferreira do Nascimento, 15210, 03; Fernando Lazaro Cavalcante Ferreira, 15211, 04; Fernando Padilha da Rocha, 15212, 04; Fernando Rafael Braga, 15213, 04; Flavia Aparecida Ciriaco, 15214, 05; Flávio da Silva Barros, 15215, 05; Flavio Torres Cidrine de Assis Pereira, 15216, 05; Franciele Santos Silva, 15217, 06; Francisca Barbosa da Silva, 15218, 06; Francisco Romário Alves dos Santos, 15219, 06; Franco Chaidy, 15220, 07; Frederico Ribeiro Brasil, 15221, 07; Gabriel Araújo Guimarães Lima, 15222, 07; Gabriel Linhares Souza, 15223, 08; Gabriel Pereira de Oliveira, 15224, 08; Gabriel Viana Lima, 15225, 08; Gabriela de Oliveira Goês, 15226, 09; Gerson Souto de Abreu, 15227, 09; Ginaldo José Barbosa, 15228, 09; Gisevaldo Pereira Matos, 15229, 10; Gislene Costa das Graças, 15230, 10; Guilherme de Almeida Severino, 15231, 10; Guilherme Júlio de Oliveira Rodrigues, 15232, 11; Guilherme Ponce de Leon Dantas, 15233, 11; Hector Gomes de Souza, 15234, 11; Helena Aparecida Alves Gomes, 15235, 12; Helton Lopes Batista, 15236, 12; Ian Rodrigues Oliveira, 15237, 12; Irineu Faustini, 15238, 13; Isaac Marques de Souza, 15239, 13; Isaias Teixeira Amorim, 15240, 13; Isaque Cardoso de Oliveira, 15241, 14; Itiel Rodrigues da Silva, 15242, 14; Jacinto Moreira dos Santos, 15243, 14; Jackson Douglas Domingues, 15244, 15; Jacqueline Nascimento dos Santos, 15245, 15; Jacquelyne Barbutti, 15246, 15; Jaissa Lorena Pires da Silva, 15247, 16; Jamylle Coelho de Sousa, 15248, 16; Jeferson Sousa Maia, 15249, 16; Jennifer Agnes Ferreira da Silva, 15250, 17; João Aparecido da Silva Nascimento, 15251, 17; João Felipe Marreiros Lemos, 15252, 17; João Luiz Paulino da Fonseca, 15253, 18; Joao Paulo Lima Pereira, 15254, 18; Jocelino Para Menezes, 15255, 18; Johnatan Aparecido da Silva, 15256, 19; Jonas Santiago da Silva, 15257, 19; Jonata Lima Rodrigues, 15258, 19; Jônatas Quintini de Lima, 15259, 20; Jonathan de Andrade, 15260, 20; Jorge Luiz Lehner, 15261, 20; Jose Augusto Ferreira Guimaraes, 15262, 21; José Geraldo Brandão Junior, 15263, 21; Jose Geraldo Martins da Silva, 15264, 21; José Lúcio da Silva, 15265, 22; José Pereira, 15266, 22; Jose Reis da Silva Castro, 15267, 22; José Wellington de Melo, 15268, 23; José Wilson Sousa da Silva, 15269, 23; Josemar Lúcio Pinto, 15270, 23; Josemaria da Silva Braga, 15271, 24; Josuel Santos Silva Júnior, 15272, 24; Joyce Barbosa do Nascimento, 15273, 24; Juliana Martins, 15274, 25; Juliano Leal de Sousa, 15275, 25; Julio Cesar Salles de Araujo, 15276, 25; Julian Alves Araujo Rita, 15277, 26; Junio Cesar Pereira da Silva, 15278, 26; Kaiqui Worona Goulart, 15279, 26; Kayk Cavalcante Costa, 15280, 27; Kaylane Salgado Xavier, 15281, 27; Kirk Douglas Silva dos Santos, 15282, 27; Laércio Fernandes Pereira, 15283, 28; Laís Lorrany Sousa Inacio, 15284, 28; Lana Pereira Silva, 15285, 28; Larissa Rodrigues da Silva, 15286, 29; Larissa Vitória Gonçalves de Oliveira, 15287, 29; Larissa Vitória Valvassori Cocatto, 15288, 29; Laynara Gonçalves da Silva, 15289, 30; Leandro do Carmo Siqueira, 15290, 30; Letícia Soeiro Oliveira, 15291, 30; Lideane da Silva Vale, 15292, 31; Lidiane Miranda da Silva, 15293, 31; Livia Regina Pereira de Brito, 15294, 31; Liza Suzane Barbosa Pereira, 15295, 32; Lorena Vieira Lopes, 15296, 32; Lorraine Pereira Lima Salgado, 15297, 32; Luana Caldeira Dutra, 15298, 33; Luana Ferreira das Neves, 15299, 33; Lucas Aussaresses Reis, 15300, 33; Lucas Eduardo dos Santos, 15301, 34; Lucas Henrique Barros Souza, 15302, 34; Lucineide de Oliveira Gomes, 15303, 34; Luiz Fernandes da Silva Barros, 15304, 35; Luziano Gomes Torquato, 15305, 35; Maíara Alves Justiniano Gonçalves, 15306, 35; Marcela Alvarenga Nunes de Souza, 15307, 36; Marcela Frohlich, 15308, 36; Marcelo Alberto de Figueiredo, 15309, 36; Marcelo Firmo Gomes, 15310, 37; Marcelo Ramos Ferreira, 15311, 37; Marcia Organeck dos Santos, 15312, 37; Marciano Menezes Melo, 15313, 38; Marcos Antônio Lobo Gabriel, 15314, 38; Marcos Urbano, 15315, 38; Marcos Vinicius Moreira Pinto, 15316, 39; Marcus Pedro Rodrigues Monteiro, 15317, 39; Mardone de Sousa da Cunha, 15318, 39; Maria Aparecida Costa da Silva, 15319, 40; Maria Aparecida Ferreira de Jesus, 15320, 40; Maria Chamberlain, 15321, 40; Maria da Conceição da Silva, 15322, 41; Maria de Fatima de Oliveira Magalhães, 15323, 41; Maria de Lourdes dos Santos Oliveira, 15324, 41; Maria do Socorro do Nascimento Oliveira, 15325, 42; Maria Eduarda Ribeiro e Silva, 15326, 42; Maria Gabriela Gomes de Oliveira, 15327, 42; Maria Gorete Bessa Castro, 15328, 43; Maria Mariana Alves dos Santos, 15329, 43; Mariana Coitinho da Silva, 15330, 44; Mario Taylon de Sousa Barbosa, 15331, 44; Maristelly Castro Aguiar Oliveira, 15332, 44; Marlene Alves Araujo, 15333, 44; Mateus Felipe Sousa dos Santos, 15334, 45; Mateus Rocha dos Santos, 15335, 45; Mateus Tavares da Silva, 15336, 45; Matheus Eduardo Silva Barreto, 15337, 46; Matheus Paz da Cruz dos Reis, 15338, 46; Mauricio Acioli de Freitas, 15339, 46; Michel Costa Morgão, 15340, 47; Michel Douglas Mauricio, 15341, 47; Michele Medeiros do Nascimento, 15342, 47; Milton Lima de Moura, 15343, 48; Miqueias Afonso Linhares, 15344, 48; Natalia Iracy Machado Lage, 15345, 48; Natan Felipe Henrique Tome, 15346, 49; Newton de Queiroz Oliveira, 15347, 49; Nicholle Marizabete Oliveira Correia, 15348, 49; Osvaldo Gomes da Silva, 15349, 50; Ozias Behgalli Passos, 15350, 50; Pablo Nunes dos Prazeres, 15351, 50; Paola Aires Leão, 15352, 51; Patricia Angelo Menezes Costa, 15353, 51; Patricia Araujo Souza, 15354, 51; Patricia Marcinkowski, 15355, 52;

Patricia Suzeti Piovezana, 15356, 52; Pedro Rodrigues de Souza, 15357, 52; Phellipe Affonso Batista dos Santos, 15358, 53; Poliane Alves, 15359, 53; Priscila Soares Gonçalves, 15360, 53; Rafael Ricardo Bostelmann, 15361, 54; Rafael Serafim Ribondi, 15362, 54; Rafaela Guimaraes Pereira, 15363, 54; Rainilda Teresinha da Silva Andrade, 15364, 55; Raquel Nery da Silva, 15365, 55; Raquel Santos da Silva, 15366, 55; Renato Caetano Gomes, 15367, 56; Renato Gonzaga Ramos, 15368, 56; Renner Maycon Leal Martins, 15369, 56; Ricardo Antonio de Souza, 15370, 57; Roberto Alexandre Matias, 15371, 57; Roberto Ramos Pereira, 15372, 57; Roberto Rodrigues da Silva, 15373, 58; Roberval Francisco da Conceição Junior, 15374, 58; Romário Bueno de Souza, 15375, 58; Ronaldo Gomes dos Santos, 15376, 59; Ronaldo José da Silva, 15377, 59; Ronei Guilherme de Franca, 15378, 59; Rudivan Barbosa de Souza, 15379, 60; Samuel Alves Cordeiro, 15380, 60; Sandra Gabriela Miranda de Souza, 15381, 60; Sandra Maria Soares da Silva, 15382, 61; Saymon Ruam Moreira Alves, 15383, 61; Sylvania Jaqueline de Souza Silva, 15384, 61; Silvano Crisostomo, 15385, 62; Silvano Marcos Costa dos Santos, 15386, 62; Sílvio César Betti, 15387, 62; Suzana Possenti, 15388, 63; Suziane Rodrigues da Conceição, 15389, 63; Taiz Patricia de Melo, 15390, 63; Talita Pereira Batista Menezes, 15391, 64; Tauane Ribeiro da Silva, 15392, 64; Terolem Aparecida Geliniski dos Santos, 15393, 64; Thaina Souza Gomes, 15394, 65; Thiago Soares Dantas, 15395, 65; Valdesim Ribeiro dos Santos, 15396, 65; Valdirlei Messias Pacheco, 15397, 66; Valdivino Teixeira dos Santos, 15398, 66; Valquiria Pereira da Silva, 15399, 66; Vander da Silva, 15400, 67; Vanderson Ribeiro Pio, 15401, 67; Vanessa Stefani Silva Souza, 15402, 67; Victor Gabriel Barbosa de Azevedo, 15403, 68; Victor Hugo de Oliveira Quadros, 15404, 68; Victória Andrade dos Santos, 15405, 68; Victória Nicolle Silva Campos, 15406, 69; Vilmari Amaro Nizer Roncolato, 15407, 69; Vinicius Xavier Freitas, 15408, 69; Vitoria Valente dos Santos, 15409, 70; Viviane Zuliani da Silva, 15410, 70; Wallace dos Reis Rosa, 15411, 70; Wallisson Pereira dos Santos, 15412, 71; Wellison da Silva Campos Branquinho, 15413, 71; Welliton Francisco de Oliveira, 15414, 71; Willian Fernandes da Silva, 15415, 72; Yan Kioshi Neves Nakamura, 15416, 72; Zenilda Barbosa de Andrade, 15417, 72; Diretor Fernando Horita, Reg. n.º 724 - Famatec; Secretária Escolar Maria de Fatima Gonçalves Lopes, Reg. n.º 2702 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNICANTO SUPLETIVO, recreado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 25, Amilton Ferreira Cordeiro, 15418, 73; Angelo Gabriel Simões da Silva, 15419, 73; Antonio Augusto Ferreira Ventura, 15420, 73; Ashley Nathallya da Silva Santos, 15421, 74; Barbara Luiza Rodrigues Dias, 15422, 74; Carlos Souza Jesus, 15423, 74; Cléviton Nascimento Caldeira, 15424, 75; Clodoardo Elias da Silva, 15425, 75; Cristiano Narcizo Ferreira, 15426, 75; Dayane Cardoso Farias, 15427, 76; Divanete Rodrigues da Cunha, 15428, 76; Elisa Gomes Barbosa, 15429, 76; Givanildo Campos, 15430, 77; Izabelle Cassiano de França, 15431, 77; Joseli Oliveira da Cunha, 15432, 77; Marcos Paulo de Moura Oliveira, 15433, 78; Michelli Carine Motta Campos, 15434, 78; Murilo da Silva de Camargo, 15435, 78; Nayara da Silva Moura de Araújo, 15436, 79; Niágela Trindade Ramos, 15437, 79; Regiane Rocha do Rosario, 15438, 79; Ricardo Panta Barbosa dos Reis, 15439, 80; Rodrigo Augusto Oliveira da Cunha Santos, 15440, 80; Silvoney de Souza, 15441, 80; Tauane Ribeiro da Silva, 15442, 81; Washington Tiago Vitorino da Silva, 15443, 81; Wellington Bispo de Oliveira Venancio, 15444, 81; Diretor Fernando Horita, Reg. n.º 724 - Famatec; Secretária Escolar Maria de Fatima Gonçalves Lopes, Reg. n.º 2702 - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

ÚNICO EDUCACIONAL, recreado pela Portaria n.º 1202, de 16/12/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Agatha Schimerski Beraldi Martins, 675, 25; Aimê Nishihata Tatagiba, 676, 26; Alberto Stoessel Silva Peres, 677, 26; Alexandre Nicolas Lopes Braga, 678, 26; Alexandre Vilar Valadares Fonseca, 679, 27; Alonso Taffner Arévalo, 680, 27; Amanda Almeida Mattos, 681, 27; Amanda Avelino Garcia, 682, 28; Amanda Boczar Gali, 683, 28; Ana Beatriz de Negreiros Coelho Queiroz, 684, 28; Ana Beatriz Garcia Carneiro, 685, 29; Ana Carla de Oliveira Ramos, 686, 29; Ana Carolina dos Santos Fernandes, 687, 29; Ana Carolina Sousa Gonçalves da Silva, 688, 30; Ana Carolina Trindade Kouzak, 689, 30; Ana Helena Silva Néto Riella, 690, 30; Ana Luiza Carvalho de Araújo, 691, 31; Ana Luísa de Oliveira Gonçalves, 692, 31; Ana Luiza Barroso de Oliveira, 693, 31; Ana Luiza Cargnin Lucena Dantas, 694, 32; Ana Luiza Komatsu Aroeira, 695, 32; Ana Teresa Madruga Ribeiro, 696, 32; Andressa Rosa Souto, 697, 33; Ângela Samuel Taveira, 698, 33; Anita Meloni, 699, 33; Anita Testa da Silveira, 700, 34; Anna Clara de Carvalho Ferreira, 701, 34; Anna Luísa Pessoa Sales Silva Fonseca, 702, 34; Arthur Ferraz Von Dentz, 703, 35; Artur Brasileiro de Alencar, 704, 35; Átula Sousa Fernandes, 705, 35; Augusto Queiroz Alves Silva, 706, 36; Beatriz Pinheiro Martins, 707, 36; Beatriz Tierno Bueno, 708, 36; Bernardo Tavares Costa Pinto, 709, 37; Bia Letayf Farhat de Oliveira, 710, 37; Bruno Varanda Cardoso, 711, 37; Caio Rocha Tôres, 712, 38; Caio Santos Tavares, 713, 38; Camila Borges Magalhães, 714, 38; Catarina Bortolomei Orru D'Ávila, 715, 39; Catherine Souza Cruz, 716, 39; Cecília Cotta Santana, 717, 39; Daniel Marocolo Arcuri, 718, 40; Daniela Pontes Dias Matos, 719, 40; Davi Monteiro de Negreiros, 720, 40; Davi Reis de Moraes Pires, 721, 41; Davi Sousa da Vinha, 722, 41; Dimitri Sofoulis Cinnanti, 723, 41; Edu Marques Ribeiro Castro Guimarães, 724, 42; Eduardo Nóbrega de Carvalho, 725, 42; Enzo Cavalcanti Randal Pompeu, 726, 42; Ester Pacheco de Azevedo, 727, 43; Felipe Bernal Lima Hernandez, 728, 43; Felipe Gonçalves de Almeida Silvestre, 729, 43; Felipe Grisi Queiroz, 730, 44; Felipe Martins Obliziner, 731, 44; Fernanda Camargos Costa Oliveira, 732, 44; Filipe Amorim Gurgel de Sousa, 733, 45; Flora Mello Montenegro Rocha, 734, 45; Gabriel Antal Chianca Kolonits, 735, 45; Gabriel Bernardo Dias Alves, 736, 46; Gabriel Fonseca

Pimenta, 737, 46; Gabriela de Souza Vaz, 738, 46; Gabriela Mendez Carneiro, 739, 47; Gabriela Naves Caldas Pereira, 740, 47; Gabrielle Rodrigues Carneiro de Souza Reis, 741, 47; Georges Andraus, 742, 48; Geovanna Fernandes Dias, 743, 48; Giovana Aguiar Nascimento Freitas, 744, 48; Giovanna Rissoli Salles, 745, 49; Guilherme Moraes Buganza, 746, 49; Guilherme Santos Soares, 747, 49; Helena de Castro Veiga, 748, 50; Henrique Moreira Sampaio Marques Ferreira, 749, 50; Iago Gomes Galvão, 750, 50; Igor Dal Secchi Irigoni, 751, 51; Igor Fernandes Vargas Rousseau Nunes, 752, 51; Isaac Amorim Abdala, 753, 51; Isabela Borges Rosa, 754, 52; Isabela Braconi Pontual, 755, 52; Isabela Chein Andere Cruz, 756, 52; Isabela de Oliveira do Nascimento, 757, 53; Isabela Maluhu Magnino, 758, 53; Isabela Naddeo Lopes Verri, 759, 53; Isabella Rodrigues Pereira, 760, 54; Isabella Ayumi Sato, 761, 54; Joana Rocha Pinheiro Mesquita Fonseca, 762, 54; João Gabriel Gonçalves Oliveira, 763, 55; João Henrique de Carvalho Siqueira, 764, 55; João Marcelo Costa de Santana, 765, 55; João Pedro Barbosa Xisto, 766, 56; João Pedro Fram Monteiro, 767, 56; João Victor Souza Cruz, 768, 56; Jose Eduardo Meireles Borges, 769, 57; José Janduy Coutinho de Almeida Netto, 770, 57; Júlia Barbosa Pereira, 771, 57; Júlia Christy Vasconcelos Moreira Nascimento, 772, 58; Júlia Lopes da Costa, 773, 58; Júlia Lopes de Araújo, 774, 58; Julia Machado Lima, 775, 59; Julia Pasquevitti Teixeira, 776, 59; Júlia Rolemberg Rocha, 777, 59; Laís Lima Pereira, 778, 60; Lara Paes Pires de Camargo, 779, 60; Laura Neves Magalhães, 780, 60; Lavínia Costa Abrante, 781, 61; Leonardo Alves Bezerra, 782, 61; Luana Vilas Boas Marques, 783, 61; Lucas Braga Neves, 784, 62; Lucas Cardoso Alves, 785, 62; Lucas Saad Rodrigues, 786, 62; Lucas Sousa Pacheco, 787, 63; Lucas Tavares Drumond, 788, 63; Lucas Zuba de Abreu e Lima, 789, 63; Lucius Alves de Assis Marques, 790, 64; Luís Henrique Saraiva Lins, 791, 64; Luísa Dória e Silva Chinem, 792, 64; Luísa Helena Pereira dos Santos, 793, 65; Luísa Soares Brescianini, 794, 65; Manoela Ramires Tom Back Faria, 795, 65; Marcela de Abreu Machado, 796, 66; Marcelo Henrique Jurema Lóssio, 797, 66; Maria Clara de Oliveira Lacerda Lopes, 798, 66; Maria de Los Angeles Delgado Orduz, 799, 67; Maria Eduarda Alves Luciano, 800, 67; Maria Eduarda Amaral Santana Terzella, 801, 67; Maria Eduarda Borges Gomes, 802, 68; Maria Eduarda Lima Ribeiro de Oliveira, 803, 68; Maria Eduarda Soares Adorno, 804, 68; Maria Luisa Otto Sarabanda, 805, 69; Maria Luíza Aires Cabral Dias, 806, 69; Maria Luíza Cronemberger de Faria, 807, 69; Maria Luíza Denipoti Rezende, 808, 70; Maria Luíza Oliveira Alves Noleto Moreira, 809, 70; Mariana Rita Mamede Dutra, 810, 70; Maria Rita Menck Mafra, 811, 71; Mariana Brandt Rodrigues, 812, 71; Mariana de Paula Queiroz, 813, 71; Mariana Garcia Gomes Silva, 814, 72; Mariana Pereira Akiyoshi Loureiro, 815, 72; Mariana Takaesu Sampaio, 816, 72; Marina Del Giudice Chaves, 817, 73; Marjorie Mitzi Cavalcante Rodrigues, 818, 73; Mateus Paganini Costa Lima, 819, 73; Matheus Montenegro Ribeiro da Silva Leão de Aquino, 820, 74; Miguel Ferreira Pedrosa, 821, 74; Natália Aguiar Cunha Pereira, 822, 74; Natália Bizzo Barbosa de Amorim, 823, 75; Nicolly Gabrielly Menezes de Oliveira, 824, 75; Paulo Henrique Sampaio Ribeiro, 825, 75; Pedro Barreto Cavalcante do Amaral, 826, 76; Pedro Gallardo Nascimento, 827, 76; Pedro Henrique Amorim Rocha, 828, 76; Pedro Toni Talhavini, 829, 77; Pedro Victor Teixeira Silva, 830, 77; Rafael Faria Pol, 831, 77; Rafael Leivas Bisi, 832, 78; Rafaela Baksys Pinto Almeida, 833, 78; Rafaela Hanai Catsuqui, 834, 78; Rafaela Tomazini Rodrigues Pereira Amorim, 835, 79; Raissa Chiaki Hiramatsu Pimenta, 836, 79; Rebeca de Oliveira Bello, 837, 79; Rebeca de Sá Benevides, 838, 80; Rodrigo Lima Rios, 839, 80; Rodrigo Rodrigues Fernandes, 840, 80; Sarah Almeida de Oliveira, 841, 81; Sarah Vendramini Alves, 842, 81; Sofia Trindade Santos, 843, 81; Tainah Martins do Nascimento, 844, 82; Tarsila Mariah Di Perna Nunes, 845, 82; Tarsila Sabóia Galvão Guimarães, 846, 82; Thiago de Albuquerque Couto Yamassaki Barbosa, 847, 83; Victor Enrico Neves Braga Ferreira Tolentino, 848, 83; Vinicius Saad da Ponte, 849, 83; Yasmin Antunes Sato, 850, 84; Diretor Robson José Cobo Arrais, Reg. n.º 36 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa, Reg. n.º 31922 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Lucas Cardoso Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 71, página 18, de 13/04/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00169065/2022-02, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, anos finais, na Escola São Francisco de Sales, situada na EQ 09/10, Lote C, Avenida das Paineiras, Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Civil São Francisco de Sales, inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.264/0001-94, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Resolução 01/2018, Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no inciso VII, art. 208 da Constituição Federal, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.497, em 16 de junho de 2009, e o Decreto Distrital nº 37.387, de 06 de junho de 2016, em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 maio de 2020, resolve:

Art. 1º O inciso IV do caput e os parágrafos 3º e 6º do art. 3º da Resolução nº 01 de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. (NR)

(...)

§ 3º A presidência e a vice-presidência do CAE-DF somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo. (NR)

(...)

§ 6º Os indicados como membros a que se referem os incisos II a IV deste artigo devem ser escolhidos pelas respectivas entidades em assembleia específica para tal fim, registrada em ata." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso V do art. 3º da Resolução nº 01, de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4.358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de dezembro de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	18	1	1	57	CEL	2	1	1	0	1	2
TC	78	78	48	4	0	130	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	197	49	4	2	250	MAJ	16	4	0	0	12	4
CAP	261	216	14	0	45	230	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	195	0	19	0	214	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	724	129	28	243	881	Total	100	48	1	0	52	49
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	1	0	65	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	69	4	0	62	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	74	5	0	279	79
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	1	0	3	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	1	0	26	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0

1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM						Numerado			Total				
Total						80			80				

\* atualizada em 30 de dezembro de 2022.

\*Portaria DGP de 04 de janeiro de 2022, Documento SEI/GDF: 103102856 publicada no BRCG/PMDF nº 02, de 05 de janeiro de 2023.

JUCILENE GARCEZ PIRES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 16, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023, no ato que alterou a composição das comissões tomadoras de Tomada de Contas Especial - TCE redesignadas por meio da Portaria nº 191, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DODF 240, de 28 de dezembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023...".

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**DECISÃO - ATA Nº 1166**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-0002485/2019-26	JIR5407	I004734905	ARQUIVAMENTO
00113-00004163/2019-11	EQW5066	I004446150	ARQUIVAMENTO
00113-00004165/2019-19	EQW5066	I004273045	ARQUIVAMENTO
00113-00020515/2019-86	PAO6804	CJ00263729	ARQUIVAMENTO
00113-00020612/2019-79	PAO6804	CJ00127694	ARQUIVAMENTO
00113-00020951/2019-55	ORM3137	KP00625658	NÃO PROVIMENTO
00113-00028993/2019-34	NNU7893	CJ00415823	NÃO PROVIMENTO
00113-00029007/2019-63	OVM8917	CJ00386166	ARQUIVAMENTO
00113-00029008/2019-16	OVM8917	CJ00408043	NÃO PROVIMENTO
00113-00029068/2019-21	BEV0097	KP00671915	NÃO PROVIMENTO
00113-00029249/2019-57	OVO1982	CJ00466515	NÃO PROVIMENTO
00113-00029250/2019-81	OVO1982	CJ00530477	NÃO PROVIMENTO
00113-00029253/2019-15	OVO1982	CJ00357104	ARQUIVAMENTO
00113-00029256/2019-59	NFS8784	KP00652996	NÃO PROVIMENTO
00113-00029257/2019-01	NFS8784	KP00679541	NÃO PROVIMENTO
00113-00001745/2019-46	PAO3076	KP00580798	NÃO PROVIMENTO
00113-00001941/2019-11	JJU4330	CJ00148589	NÃO PROVIMENTO
00113-00002207/2019-79	JJH3148	KP00551842	ARQUIVAMENTO

00113-00002225/2019-51	PAW7397	KP00580362	NÃO PROVIMENTO
00113-00002233/2019-05	OHA3001	CJ00046105	ARQUIVAMENTO
00113-00002557/2019-35	JJU2312	I005252829	ARQUIVAMENTO
00113-00003340/2019-42	JJC8549	CJ00029401	NÃO PROVIMENTO
00113-00009674/2019-20	JJO7401	YE01396152	NÃO PROVIMENTO
00113-00010397/2019-06	JSC1382	YE01367607	NÃO PROVIMENTO
00113-00010462/2019-95	LNL2983	YE00065355	ARQUIVAMENTO
00113-00013128/2019-93	JJH4841	KP00530780	ARQUIVAMENTO
00113-00014585/2019-03	PBM6751	G000523432	ARQUIVAMENTO
00113-00030722/2019-49	PBA5034	CJ00462435	ARQUIVAMENTO
00113-00030724/2019-38	PBA5034	CJ00465053	ARQUIVAMENTO
00113-00020302/2018-73	JKE0873	I00555516	NÃO PROVIMENTO
00113-00028240/2018-48	OVV9148	YE01290886	ARQUIVAMENTO
00113-00032343/2018-11	JOK9229	YE01317196	ARQUIVAMENTO
00113-00040305/2018-23	NFL7938	KP00519187	NÃO PROVIMENTO
00113-00011773/2019-71	JKL1953	GE01109006	ARQUIVAMENTO
00113-00023542/2019-19	JJS3723	Y001481920	ARQUIVAMENTO
00113-00023587/2019-85	PAH4788	YE01510971	ARQUIVAMENTO
00113-00025213/2019-02	ONA2788	Y001466582	ARQUIVAMENTO
00113-00003891/2018-25	NOP6168	I005322806	NÃO PROVIMENTO
00113-00007864/2018-21	JIX1481	YE00251123	ARQUIVAMENTO
00113-00010808/2018-74	JHH5963	KP00397796	NÃO PROVIMENTO
00113-00011629/2018-54	HGH5770	YE01050075	ARQUIVAMENTO
00113-00014569/2018-21	OZW3512	I00523607	NÃO PROVIMENTO
00113-00004005/2019-61	JKE0184	I005214690	ARQUIVAMENTO
00113-00004009/2019-40	JKE0184	I005287723	ARQUIVAMENTO
00113-00004012/2019-63	JKE0184	I005230483	ARQUIVAMENTO
00113-00011091/2019-69	NFL4296	KP00481612	ARQUIVAMENTO
00113-00023994/2019-92	PAY6122	KP00634995	NÃO PROVIMENTO
00113-00024055/2019-65	JJT8686	CJ00154118	ARQUIVAMENTO
00113-00024083/2019-82	PBD9819	CJ00098110	ARQUIVAMENTO
00113-00024086/2019-16	OVN9832	CJ00125458	ARQUIVAMENTO
00113-00024119/2019-28	JHD5278	KP00563741	ARQUIVAMENTO
00113-00025323/2019-66	KZA6567	CJ00019923	NÃO PROVIMENTO
00113-00027217/2019-17	PQI6490	CJ00325862	ARQUIVAMENTO
00113-00027220/2019-31	PRI3022	I005390786	ARQUIVAMENTO
00113-00027641/2019-61	PQU0337	CJ00160452	ARQUIVAMENTO
00113-00001042/2019-18	QAM0018	CJ00025416	NÃO PROVIMENTO
00113-00002079/2019-63	NKQ8099	I005262857	NÃO PROVIMENTO
00113-00002080/2019-98	NKQ8099	KP00428948	ARQUIVAMENTO
00113-00002193/2019-93	PBE1953	CJ00013194	ARQUIVAMENTO
00113-00005025/2019-50	JHZ0360	KP00489121	ARQUIVAMENTO
00113-00016792/2019-94	JJK7505	KP00639273	NÃO PROVIMENTO
00113-00020999/2019-63	JDR6061	KP00643200	NÃO PROVIMENTO
00113-00029086/2019-11	QBX6001	CJ00434316	NÃO PROVIMENTO
00113-00006652/2019-16	JGC2047	CJ00151388	NÃO PROVIMENTO
00113-00026901/2019-81	PAQ3489	KP00655657	NÃO PROVIMENTO
00113-00027069/2019-31	PYW1238	CJ00349825	ARQUIVAMENTO
00113-00027194/2019-41	JJV0688	KP00598941	NÃO PROVIMENTO
00113-00028966/2019-61	JIF5361	CJ00571396	NÃO PROVIMENTO
00113-00028969/2019-03	JFA3300	CJ00498563	NÃO PROVIMENTO
00113-00028970/2019-20	JFA3300	CJ00516988	NÃO PROVIMENTO
00113-00029013/2019-11	OVM8917	I005462172	ARQUIVAMENTO
00113-00029053/2019-62	OVM8917	CJ00203284	ARQUIVAMENTO
00113-00029055/2019-51	OVM8917	CJ00242639	ARQUIVAMENTO
00113-00029056/2019-04	OVM8917	CJ00338283	ARQUIVAMENTO

00113-00029061/2019-17	OVM8917	CJ00422905	ARQUIVAMENTO
00113-00029062/2019-53	OVM8917	CJ00025300	ARQUIVAMENTO
00113-00029091/2019-15	ONO9586	CJ00455262	NÃO PROVIMENTO
00113-00029107/2019-90	PRE5460	CJ00364902	ARQUIVAMENTO
00113-00003416/2019-30	ONT7668	I005508195	ARQUIVAMENTO
00113-00003541/2019-40	OUI3033	I005579423	ARQUIVAMENTO
00113-00003546/2019-72	ONY8988	KP00364011	ARQUIVAMENTO
00113-00004181/2019-01	NFE3452	KP00580869	ARQUIVAMENTO
00113-00011033/2019-35	JJK1007	CJ00168498	NÃO PROVIMENTO
00113-00011044/2019-15	NJW1190	CJ00115439	NÃO PROVIMENTO
00113-00022697/2019-20	JGS9796	TF00008843	NÃO PROVIMENTO
00113-00022969/2019-91	OPB8071	CJ00463429	ARQUIVAMENTO
00113-00026798/2019-70	PBN6634	CJ00498414	NÃO PROVIMENTO
00113-00027496/2019-19	JKG0609	KP00609203	ARQUIVAMENTO
00113-00027497/2019-63	JHO1129	KP00388751	ARQUIVAMENTO
00113-00027505/2019-71	ONO1387	KP00590025	ARQUIVAMENTO
00113-00027539/2019-66	JGV6469	KP00578082	ARQUIVAMENTO
00113-00028750/2019-04	Ovw5960	I005241826	ARQUIVAMENTO
00113-00003122/2019-16	OVN9969	KP00586672	NÃO PROVIMENTO
00113-00003411/2019-15	OVP3947	CJ00062134	NÃO PROVIMENTO
00113-00003418/2019-29	ONT7668	I005505295	ARQUIVAMENTO
00113-00003464/2019-28	MJP8808	I005208997	ARQUIVAMENTO
00113-00003555/2019-63	ONF0115	KP00426313	ARQUIVAMENTO
00113-00003560/2019-76	HUT9996	KP00500744	ARQUIVAMENTO
00113-00003576/2019-89	JGS9089	I004712215	ARQUIVAMENTO
00113-00026921/2019-52	PAW9663	CJ00405310	ARQUIVAMENTO
00113-00027249/2019-12	PRB2153	CJ00443627	NÃO PROVIMENTO
00113-00027304/2019-74	OGZ5298	CJ00041490	ARQUIVAMENTO
00113-00027344/2019-16	JIM1055	KP00616687	ARQUIVAMENTO
00113-00027508/2019-13	OZw0830	CJ00172709	ARQUIVAMENTO
00113-00027542/2019-80	JGV6469	KP00625706	ARQUIVAMENTO
00113-00027643/2019-51	ONF0115	CJ00176374	ARQUIVAMENTO
00113-00027658/2019-19	OZw0830	CJ00187166	ARQUIVAMENTO
00113-00028755/2019-29	OZw4301	CJ005143663	NÃO PROVIMENTO
00113-00028640/2019-34	JHX4888	KP00657627	NÃO PROVIMENTO
00113-00028615/2019-51	PBF7830	CJ00508979	NÃO PROVIMENTO
00113-00028572/2019-11	CQC6233	KP00439874	NÃO PROVIMENTO
00113-00024285/2019-24	OVR3039	CJ00214401	NÃO PROVIMENTO
00113-00021850/2019-00	JHE0428	CJ00093406	NÃO PROVIMENTO
00113-00010669/2019-60	OHA3029	I005545862	NÃO PROVIMENTO
00113-00004175/2019-46	EQW5066	KP00555232	NÃO PROVIMENTO
00113-00004173/2019-57	EQW5066	KP00434568	NÃO PROVIMENTO
00113-00004168/2019-44	EQW5066	I005239603	ARQUIVAMENTO
00113-00004099/2019-79	OMZ6928	KP00549747	NÃO PROVIMENTO
00113-00003547/2019-17	EQW5066	I005239603	ARQUIVAMENTO
00113-00003410/2019-62	PBM5959	CJ00233419	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.793/0001-19, a dar início às obras relacionadas ao Contrato nº 99/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração da DF-001 (Recanto das Emas), no trecho entre a BR-060 e a DF-065, com extensão de 1,106 km, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação da rodovia e das baías de ônibus, reposicionamento de abrigo de ônibus, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras - Processo 00113-00015171/2022-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/06, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/01, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/10, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões das Câmaras Técnicas do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2023, conforme segue:

CÂMARA TÉCNICA TRATAMENTO, REDUÇÃO DE DANOS E REINserÇÃO SOCIAL	CÂMARA TÉCNICA DE PREVENÇÃO	CÂMARA TÉCNICA DE REDUÇÃO DA OFERTA	CÂMARA TÉCNICA EDUCAÇÃO E PESQUISA	CÂMARA TÉCNICA NORMATIVA
<b>MEMBROS</b>				
Com. Terapêuticas; Cons. Reg. Psicologia; Secretaria de Saúde; Sociedade Civil; Assoc. Médica de Brasília	Secretaria de Educação; Com. Terapêuticas; Secretaria de Esporte; Cons. Reg. Psicologia; Sociedade Civil	Cons. Reg. de Farmácia MPDFT; Polícia Civil; Cons. Reg. Serv. Social	Secretaria de Educação; SEDES; SSP-DF; Polícia Civil	OAB-DF; SEJUS-DF Secretaria de Cultura; MPDFT
05/01/2023- QUINTA-FEIRA – 09HS	05/01/2023- QUINTA-FEIRA – 09HS	02/02/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS	02/02/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS	
				01/03/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS
06/04/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS	06/04/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS	04/05/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS	04/05/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS	
				01/06/2023 - QUINTA-FEIRA – 09HS
06/07/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS	06/07/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS			
		03/08/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS	03/08/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS	
				14/09/2023 QUINTA-FEIRA – 09HS
05/10/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS	05/10/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS			
		09/11/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS	09/11/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS	
				07/12/2023 – QUINTA-FEIRA – 09HS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 214 §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 04017-00021560/2022-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 105, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF, nº115 de 19 de junho de 2019, combinado com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 0401700020522/2022-3, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 75, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 33, alterada pela Portaria nº 87, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022 e prorrogada pela Portaria nº 92, de 17 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 21/12/2022

CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE – 53 3 0000 1715

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se a 59ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em sala de reunião virtual, presidida inicialmente pelo Conselheiro PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO. Presentes os Conselheiros: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, WILSON MARRA JUNIOR, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES e RICARDO ALEXANDRE R. PERES. Registra-se para constar, a presença do Sr. Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Previamente ao início dos trabalhos, que tem por objeto a seguinte ordem do dia: “Recondução dos membros da Diretoria Colegiada da Caesb, conforme inciso II do Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76, para mandato referente ao biênio 2023-2025”, nos termos da indicação proferida pela Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, o Sr. Presidente do Conselho, declarando-se impedido para participar da reunião, indicou a Conselheira ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, para exercer as funções de Presidente desta Sessão, o que foi prontamente acatado e aprovado, à unanimidade, dos demais membros do Colegiado. Prosseguindo, incumbida das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, e na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social e legislação vigente, a Sra. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício SEI-GDF Nº 149/2022 – GAG/GAB, constante do Processo SEI nº 00010-00002543/2022-48, datado de 14 de dezembro de 2022, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, transcrito a seguir: ASSUNTO: Recondução. Diretoria. Caesb. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijome a V.Sa. a fim de reconduzir os seguintes membros da Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente; Carlos Eduardo Borges Pereira –

Diretor de Operação e Manutenção; Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio; Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia; Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial; Haroldo Toti – Diretor de Regulação e Meio Ambiente; Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretor Jurídico. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador do Distrito Federal”. Em seguida, após esclarecimentos pertinentes, e acolhendo o teor do mencionado Ofício, a Sra. Presidente destacou a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados na Ata da 29ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2022, o “...Comitê de Elegibilidade, baseado nas declarações apresentadas pelos indicados, nas quais firmam cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como as documentações e certidões negativas apostadas ao processo, se posiciona pela conformidade deste, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, haja vista não observarmos óbices às reconduções para compor a Diretoria Colegiada da Caesb”. Na sequência, em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a proposição do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade, dos Conselheiros presentes. Dessa forma, resultaram reeleitos os Srs. Pedro Cardoso de Santana Filho, Carlos Eduardo Borges Pereira, Haroldo Toti, Luiz Gustavo Barreira Muglia, Roberta Alves Zanatta, Sérgio Antunes Lemos, Virgílio de Melo Peres, para compor a Diretoria Colegiada da Companhia. Assim, com a finalidade de cumprir o disposto no art. 146, §1º, da Lei 6.404/76, menciona-se a seguir a qualificação dos Diretores ora eleitos e que tiveram a 1ª recondução na forma do Art. 38 do Estatuto Social da Caesb: LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS. Assim como, menciona-se a seguir a qualificação dos Diretores ora eleitos e que tiveram a 2ª recondução na forma do Art. 38 do Estatuto Social da Caesb: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO; CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; HAROLDO TOTI; ROBERTA ALVES ZANATTA, e VIRGÍLIO DE MELO PERES. Registra-se que os Diretores reeleitos cumprirão mandato, unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, e que se iniciará em 04 de janeiro de 2023 e se encerrará em 04 de janeiro de 2025. Registra-se ainda que com a eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB permanecerá com a seguinte composição: PRESIDENTE - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; DIRETOR DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE - HAROLDO TOTI; DIRETOR JURÍDICO - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA; DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ROBERTA ALVES ZANATTA; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL - SÉRGIO ANTUNES LEMOS; e DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELO PERES. Em seguida, não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Fatima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (a) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente da Sessão, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO - Conselheiro representante dos empregados, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR – Conselheiro, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO – Conselheira, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO – Conselheiro, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES – Conselheiro Independente, RICARDO ALEXANDRE R. PERES – Conselheiro, WILSON MARRA JUNIOR – Conselheiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 7 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos Conselheiros Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Regional de Cultura de Ceilândia, Titular, ocupado por Mônica de Souza Santos, por motivo de renúncia, conforme o art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano – MOB 005/2022 referente à locação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, no Setor de Oficinas Norte – SOF Norte, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado

com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, os arts. 1º e 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e designação formalizada na Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00309-00000406/2020-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano – MOB 005/2022 referente à locação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, no Setor de Oficinas Norte - SOF Norte, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada – SAA 1/1:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Locação de Mobiliário Urbano – MOB 005/2022 referente à locação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, no Setor de Oficinas Norte - SOF Norte, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e DODF Edição Extra nº 01-A, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO - 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF – CODHAB

UG - 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF – CODHAB

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

16.122.8208.2396.5319 33.90.39 100 R\$ 40.500,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário - Processo nº 00392.0000.2846/2019-81 - Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB (Concedente) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70 (Executante), objetivando a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos 4 (quatro) elevadores elétricos VVVG regenerativos, instalados nesta CODHAB; Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA

Diretor-Presidente - Interino da CODHAB

U.O Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do link: <https://us06web.zoom.us/j/83243423840?pwd=aldFY2JpcDZ4TnQxWVllSWdHQ3VrUT09>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarin

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Aryadne Bezerra Porciuncula

- Polícia Militar do Distrito Federal/PM/DF, MAJOR QOPM Adelino José de Oliveira Junior

- Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal/CACI/DF, Gisele Alves Wachsmuth

- Sindicato da Indústria e da Construção Civil/SINDUSCON/DF, Mirella Glajchman

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn San1- PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00006501/2018-44

INTERESSADO: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3654/2018

RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Descumprimento de condicionantes contidas na Licença de Operação. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão proferida em primeira e segunda instância reformada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, com abstenção da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 382,45, aplicada em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00008478/2018-22

INTERESSADO: Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8159/2018

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração Nº 08159/2018. Art. 54, XIII, da Lei Distrital n. 041/89. Exercício de atividade potencialmente poluidora (posto de combustível) em desconformidade com a Licença de Operação. Pelo conhecimento e desprovisionamento

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00001986/2018-80

INTERESSADO: Quintino Rodrigues de Lima

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0368/2018

RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00001879/2018-51

INTERESSADO: Laércio Ferreira da Luz

PROCURADOR: Rafael F. Marques Valente – OAB/DF 37.410

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0511/2018

RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência, multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental, no Núcleo Rural Capão Comprido.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00012648/2018-73

INTERESSADO: Soltec Engenharia LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1958/2018  
RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF  
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 1958/2018. Sistema DOF. Enquadramento legal no Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades aplicadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de suspensão da obra e multa no valor de R\$ 3.000,00, aplicadas em razão de omissão na apresentação de informações solicitadas sobre utilização e destinação de produtos florestais nativos.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00002496/2018-09

INTERESSADA: Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel

PROCURADORA: Laci Marcos Dias – OAB/DF 61.347

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0373/2018

RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira e segunda instância confirmada. Penalidades mantidas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental, no Núcleo Rural Morro da Cruz.

2. PROCESSO ARQUIVADO EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO

2.1 Processo: 00391-00007289/2018-32

Interessado: Administração Regional de Taguatinga

Procurador: Geraldo César de Araújo, Administrador Regional Taguatinga RA- III

Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 1278/2018

3. PROCESSO DILIGENCIADO

3.1 Processo: 0391-000414/2017

Interessada: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017.

Representante legal: a mesma

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 Processo: 0391-000025/2016

Interessado: Visuplac Projetos e Mídias Urbanas LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

4.2 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

4.3 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Garcia - OAB/DF 62.972

4.4 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares e Flávio R. Linhares

4.5 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Comércio de Bicudos Criadouro Talismã AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

4.6 Processo: 00391-00012664/2018-66

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

4.7 Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessada: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

4.8 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

4.9 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: DER/DF – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes – OAB/DF 12781

4.10 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

4.11 Processo: 00391-00003469/2018-45

Interessada: Maria de Lourdes Amado da Silva – AI 2329/2018

Representante legal: Decio Plinio Chaves – OAB/DF 12.644

4.12 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

4.13 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessada: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

4.14 Processo: 00391-00009943/2018-42

Interessada: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 372682018

Representante legal: a mesma

4.15 Processo: 00391-00002415/2018-62

Interessado: Renan de Deus Vieira – AI 3219/2018

Representante legal: Helvécio de Deus Severo – OAB/DF 30.322

4.16 Processo: 00391-00011074/2018-16

Interessado: Expresso Vila Rica – AI 1658/2018

Representante legal: Natalia Oliveira Marcolino Gomes – OAB/DF 58.147

4.17 Processo: 00391-00011285/2018-59

Interessado: João Pedro – AI 2663/2018

Representante legal: o mesmo

4.18 Processo: 00391-00009256/2018-27

Interessada: Maria Gomes da Silva – AI 3974/2018

Representante legal: a mesma

4.19 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

4.20 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

5. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

5.1 Processo: 00391-00008681/2018-07

Interessado: Novo Sucesso EIRELI EPP – AI 3491/2018

Representante legal: o mesmo

5.2 Processo: 00391-00006021/2018-83

Interessado: Real Sul Transportes e Turismo LTDA EPP – AI 3054/2018

Representante legal: Marcelo Borges Fernandes – OAB/DF 16.912

5.3 Processo: 00391-00005833/2019-92

Interessada: Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros – AI 2434/2019

Representante legal: a mesma

5.4 Processo: 00391-00005834/2019-37

Interessado: Reginaldo Pereira Gonçalves – AI 2429/2019

Representante legal: Pedro Henrique Berquó OAB/DF 52.719

5.5 Processo: 00391-00000227/2019-81

Interessada: Miguelina de Araújo Lopes AI 0697/2019

Representante legal: Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294

5.6 Processo: 00391-00002422/2019-45

Interessado: DER/DF – AI 7100/2019

Representante legal: Joaquim Guedes – OAB/DF 12781

5.7 Processo: 00391-00003067/2019-21

Interessado: NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital – AI 0220/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909

5.8 Processo: 00391-00003147/2019-87

Interessado: Cícero Sales de Abreu – AI 8414/2019

Representante legal: o mesmo

5.9 Processo: 00391-00001510/2019-20

Interessado: Bar Pontes – AI 1682/2019

Representante legal: Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810

5.10 Processo: 00391-00001998/2019-95

Interessado: Pecobral Comercio de Derivados Ltda – AI 6938/2019

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI/CONAM/DF

#### ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

##### 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 03 de novembro de 2022 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h30

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/88460703763?pwd=VIJTL2dPUVEaxhGREI5ME1heE9SZ09>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarino

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva

- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Aryadne Bezerra Porciuncula

- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli

- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal/CACI/DF, Tamara Franco Schmidt

- Sindicato da Indústria e da Construção Civil - SINDUSCON/DF, Mirella Glajchman

- Ordem dos Advogados do Brasil – Secção DF – OAB/DF, Peter Otávio Costa

## 1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00007100/2018-10

INTERESSADO: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos (Criadouro Talismã)

PROCURADOR: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3712/2018

RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998 c/c artigo 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00, aplicada em razão da venda de animal silvestre sem origem comprovada.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00012664/2018-66

INTERESSADO: Paulo Cesar de Souza

PROCURADOR: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8519/2018

RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito ambiental. Maus tratos a animais domésticos. Transgressão ao art. 3º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de multa e apreensão. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais, petrechos e multa no valor de R\$ 25.758,00, aplicadas por utilização de espécimes da fauna sem autorização e maus-tratos decorrentes de rinha.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00010361/2018-17

INTERESSADA: Neiva Alves de Souza Silva

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3274/2018

RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito ambiental. Maus tratos a animais domésticos. Transgressão ao art. 3º, incisos II e XXXII, da Lei nº 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da penalidade de multa. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos espécimes da fauna e multa no valor de R\$ 15.000,00, aplicadas em razão de maus-tratos aos animais.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00008148/2018-37

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER

PROCURADOR: Joaquim Guedes – OAB/DF 12781

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1283/2018

RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54, e agravantes previstas nos incisos IV e VIII do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Descumprimento de condicionantes fixadas em licença ambiental. Multa aplicada em seu patamar mínimo. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 95.994,95, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental – Trechos do BRT Sul.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00006197/2019-16

INTERESSADA: Idália Florinda de Jesus

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3816/2019

RELATORA: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei federal nº 9.605/1998 c/c o art. 24 do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de segunda instância reformulada para minoração de multa em decorrência da frágil situação da autuada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do

recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para que DIMINUIR o valor de multa de R\$ 500,00 para R\$ 375,00 (minoração decorrente da condição econômica e de saúde da autuada), mantida a penalidade de apreensão dos animais, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna sem licença ambiental.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00011670/2019-87

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF

PROCURADOR: Wellington Luiz - Diretor Presidente – CODHAB

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8416/2019

RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de condicionantes. Transgressão do inciso XXII, do artigo 54, da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e parcialmente provido em segunda instância para manutenção das penalidades de advertência e multa com alteração do valor da penalidade de multa. Manutenção da decisão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 99.413,57, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado, por descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00006905/2019-19

INTERESSADO: Basic Lounge Bar LTDA ME

PROCURADOR: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8694/2019

RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º, da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicada em razão de poluição sonora.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00008317/2019-10

INTERESSADO: Sivaldo de Moura da Cruz

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8408/2019

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e provido parcialmente. Decisão de primeira instância reformada e Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para manter a multa no valor de R\$ 375,00, aplicada em razão de utilização de espécime da fauna sem licença ambiental.

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00011373/2019-31

INTERESSADO: Luis Felipe Nery da Fonseca Grangeiro

PROCURADORA: Clélia Brito Silveira – Defensora Publica

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2374/2019

RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989 c/c artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2010 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036/2003 c/c inciso I do artigo 17 da Instrução IBRAM nº 481/2018. Ocupação irregular no interior de unidade de conservação do grupo uso sustentável. Recurso conhecido e desprovido. Parecer pela manutenção da decisão de segunda instância. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 396,00, aplicadas em razão de ocupação irregular do solo, nos limites da poligonal do Parque Ecológico da Asa Sul.

1.10 - PROCESSO Nº: 00391-00004101/2019-85

INTERESSADO: José Eduardo Resek Ajub

PROCURADOR: Renato Nassau Lôbo – CREA/DF 17.071

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2518/2019

RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que o recurso NÃO SEJA CONHECIDO, por perda de objeto e o processo seja ARQUIVADO, tendo em vista o pagamento da multa pelo autuado.

1.11 – PROCESSO: 00391-00005009/2018-51  
 INTERESSADO: Marco Antônio Leal Bicudo  
 PROCURADOR: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254  
 ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018  
 RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF  
 EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Descumprimento de decisão emanada pela autoridade ambiental. Transgressão dos incisos X do artigo 54 da Lei nº 41, de 1989. Recurso Conhecido e Provido.  
 RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 191.607,45, aplicadas em razão de parcelamento do solo urbano sem licença ambiental, face à inexistência de comprovação de autoria e materialidade, ficando mantido o embargo imposto às obras.  
 \* Julgamento pendente de confirmação pelo Plenário do CONAM, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho – Decreto no 73.001/2018.

2. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTAS

2.1 Processo: 00391-00005805/2019-75  
 Interessado: José Raimundo Ferreira – AI 1087/2019  
 Representante legal: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234

2.2 Processo: 00391-00005734/2019-19  
 Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 8454/2019  
 Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

3. PROCESSOS SOBRESTADOS

3.1 - Processo: 00391-00011834/2019-76  
 Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019  
 Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 - Processo: 0391-000025/2016  
 Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.  
 Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

4.2 - Processo: 0391-000414/2017  
 Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017  
 Representante legal: a mesma

4.3 Processo: 00391-00021160/2017-56  
 Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017  
 Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia – OAB/DF 62.972

4.4 Processo: 0391-002821/2015  
 Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015  
 Representante legal: Wellington Nunes Tavares e Flávio R. Linhares

4.5 Processo: 00391-00001141/2018-94  
 Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018  
 Representante legal: o mesmo

4.6 Processo: 00391-00005009/2018-51  
 Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018  
 Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

4.7 Processo: 00391-00011420/2018-66  
 Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018  
 Representante legal: o mesmo

4.8 Processo: 00391-00003673/2018-66  
 Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018  
 Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

4.9 Processo: 00391-00004013/2019-83  
 Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019  
 Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

4.10 Processo: 00391-00006529/2019-62  
 Interessado: NOVACAP – AI 0699/2019  
 Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - OAB/DF 46.911

4.11 Processo: 00391-00009521/2019-58  
 Interessado: Pablo Waley de Souza – AI 8736/2019  
 Representante legal: Maria do Socorro de Sousa

4.12 Processo: 00391-00005985/2019-95  
 Interessado: Consórcio HP-ITA – AI 0929/2019  
 Representante legal: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo

4.13 Processo: 00391-00003564/2019-20  
 Interessado: Alexandre Borges  
 Representante legal: João José de Azevedo Filho – AI 0224/2019

4.14 Processo: 00391-00007732/2019-56  
 Interessado: NOVACAP – AI 0935/2019  
 Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto – OAB/DF 46.911

4.15 Processo: 00391-00011322/2019-18  
 Interessado: José Basílio Filho – AI 8765/2019  
 Representante legal: o mesmo

4.16 Processo: 00391-00011918/2019-18  
 Interessado: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI – AI 1888/2019  
 Representante legal: Homero Pinto Figueiredo – OAB/GO 46.994

4.17 Processo: 00391-00001688/2019-71  
 Interessado: Najeh Mounir – AI 2508/2019  
 Representante legal: o mesmo

4.18 Processo: 00391-00003928/2019-71  
 Interessado: ALESAT Combustíveis S.A. – AI 8080/2019  
 Representante legal: Abraão Luiz Filgueira Lopes – OAB/RN 9.463

4.19 Processo: 00391-00009078/2019-15  
 Interessado: Ana Paula Leite Maia – AI 8807/2019  
 Representante legal: Mario Augusto de Oliveira Santos – OAB/DF 21.777

4.20 Processo: 00391-00009943/2018-42  
 Interessada: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 37268 - 2018  
 Representante legal: a mesma

4.21 Processo: 00391-00005833/2019-92  
 Interessada: Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros – AI 2434/2019  
 Representante legal: a mesma

4.22 Processo: 00391-00006062/2019-51  
 Interessada: Eliene Ribeiro Bispo – AI 7066/2019  
 Representante legal: a mesma

4.23 Processo: 0391-002442/2015  
 Interessado: José Newton F. Bezerra  
 Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

4.24 Processo: 00391-00011423/2017-19  
 Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal  
 Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

5. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

5.1 Processo: 00391-00009207/2019-75  
 Interessado: Henrique do Vale Andrade – AI 1094/2019  
 Representante legal: Jorge Luiz Xavier – OAB/DF 60.835

5.2 Processo: 00391-00000380/2020-41  
 Interessado: Wilson Cardoso Machado – AI 3619/2020  
 Representante legal: Lázaro Victor Correia Dorneles - OAB/DF 54.279

5.3 Processo: 00391-00000907/2020-38  
 Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 3858/2020  
 Representante legal: Jair Vieira Tannús Júnior – Diretor Jurídico

5.4 Processo: 00391-00000768/2020-42  
 Interessada: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020  
 Representante legal: a mesma

5.5 Processo: 00391-00004690/2020-35  
 Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9111/2020  
 Representante legal: Marcos Gilberto dos Reis OAB/MG 87.143 e OAB/DF 38.513

5.6 Processo: 00391-00004702/2020-21  
 Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9105/2020  
 Representante legal: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513

5.7 Processo: 00391-00004703/2020-76  
 Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9107/2020  
 Representante legal: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513

5.8 Processo: 00391-00004692/2020-24  
 Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9112/2020  
 Representante legal: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513

5.9 Processo: 00391-00000735/2020-01  
 Interessada: Adélia de Paula Costa – AI 1887/2020  
 Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.946

5.10 Processo: 00391-00000900/2020-16  
 Interessado: TERRACAP – AI 8088/2020  
 Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico  
 ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI  
 Data: 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira)  
 Horário: a partir das 14h30  
 Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:  
<https://us06web.zoom.us/j/86380250373?pwd=QUZxbUNLVWEzVVlZRHk3cm1qaGdOZz09>  
 A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da Câmara.  
 Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:  
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarino  
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva  
 - Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira  
 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal/CACI/DF, Tamara Franco Schmidt  
 - Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF/CACI/DF, Major QOPM Adelino José de Oliveira Junior  
 - SINDUSCON/DF, Mirella Glajchman  
 - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção DF – OAB/DF, Peter Otávio Costa

1 – PROCESSOS JULGADOS:  
 1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00003928/2019-71

INTERESSADO: ALESAT Combustíveis S.A.  
PROCURADOR: Abraão Luiz Filgueira Lopes – OAB/RN 9.463  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8080/2019  
RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF  
EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 08080/2019. Descumprimento das normas ambientais. Retiradas de Tanques de Combustíveis sem Autorização Ambiental. Aatoria e materialidade comprovadas. Recurso Conhecido e Não Provido.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, registrada a abstenção do Sinduscon/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 19.000,00, aplicadas em razão da retirada de tanques de combustíveis sem autorização ambiental.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00009078/2019-15  
INTERESSADA: Ana Paula Leite Maia  
PROCURADOR: Mario Augusto de Oliveira Santos – OAB/DF 21.777  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº  
RELATORA: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF  
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Realizar conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação Parque Ecológico do Lago Norte. Decisão proferida em primeira e segunda instância confirmada. Penalidades mantidas.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 500,00, aplicadas em razão da destruição da cerca do Parque Ecológico do Lago Norte - conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00004690/2020-35  
INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos  
PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/MG 87.143 e OAB/DF 38.513  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9111/2020  
RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF  
EMENTA: Direito Ambiental. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão do artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24 do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais, suspensão da licença SISPASS e multa no valor de R\$ 13.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida – falta de anilha e adulteração de anilha.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00004694/2020-13  
INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos  
PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 87.143  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9113/2020  
RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF  
EMENTA: Direito Ambiental. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão ao artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24 do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO de recurso.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão do animal – arara canindé e multa no valor de R\$ 15.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécime animal da fauna silvestre nativa sem licença ambiental.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004699/2020-46  
INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos  
PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 87.143  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9108/2020  
RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF  
EMENTA: Direito Ambiental. Maus tratos a animais domésticos. Transgressão ao art. 3º, inciso II, da Lei nº 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o

voto da relatora, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão do animal e multa no valor de R\$ 2.090,00, aplicadas em razão de maus-tratos a passeriforme.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00001241/2020-35  
INTERESSADA: Denise Lang Maia dos Santos – Barlakobako  
PROCURADORA: a mesma  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5458/2020  
RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF  
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º, da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência. Opina pelo conhecimento e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com a obrigação de execução de obras de isolamento acústico, aplicada em razão da poluição sonora advinda do estabelecimento.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00003590/2020-91  
INTERESSADO: VIPLAN-Viação Planalto Ltda  
PROCURADORA: Paula Canhedo Azevedo – OAB 21.514  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0880/2020  
RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF  
EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 00880/2020. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Obstáculo ao exercício de ação fiscalizatória.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 20.472,00, aplicada em razão de obstáculo à ação de fiscalização – verificação in loco da penalidade de interdição aplicada em auto de infração anteriormente lavrado.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00005707/2020-71  
INTERESSADO: Ednaldo Nascimento Custodio  
PROCURADOR: o mesmo  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5197/2020  
RELATORA: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF  
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Conduta em desacordo com os objetivos da Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Destruir cerca de arame. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão proferida em primeira instância reformada. Mantida decisão de segunda instância.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00, aplicada em razão da destruição da cerca do Parque Ecológico Dom Bosco - conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação.

2. PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS  
2.1 Processo: 00391-00002370/2020-41  
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020  
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

3. PROCESSOS DILIGENCIADOS  
3.1 - Processo: 00391-00001191/2020-96  
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA  
4.1 - Processo: 0391-000025/2016  
Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.  
Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

4.2 - Processo: 0391-000414/2017  
Interessada: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017  
Representante legal: a mesma

4.3 Processo: 00391-00021160/2017-56  
Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017  
Representante legal: Fernanda Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Garcia - OAB/DF 62.972

4.4 Processo: 0391-002821/2015  
Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015  
Representante legal: Wellington Nunes Tavares

4.5 Processo: 00391-00001141/2018-94  
Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018  
Representante legal: o mesmo

4.6 Processo: 00391-00005009/2018-51  
Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018  
Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

4.7 Processo: 00391-00011420/2018-66  
Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018  
Representante legal: o mesmo

4.8 Processo: 00391-00003673/2018-66  
Interessada: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018  
Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB/DF 30470

4.9 Processo: 00391-00004013/2019-83  
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019  
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

4.10 Processo: 00391-00006529/2019-62  
Interessada: NOVACAP – AI 0699/2019  
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - OAB/DF 46.911

4.11 Processo: 00391-00005805/2019-75  
Interessado: José Raimundo Ferreira – AI 1087/2019  
Representante legal: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234

4.12 Processo: 00391-00009521/2019-58  
Interessado: Pablo Waley de Souza – AI 8736/2019.  
Representante legal: Maria do Socorro de Sousa

4.13 Processo: 00391-00005985/2019-95  
Interessado: Consórcio HP-ITA – AI 0929/2019  
Representante legal: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo

4.14 Processo: 00391-00005734/2019-19  
Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 8454/2019  
Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

4.15 Processo: 00391-00003564/2019-20  
Interessado: Alexandre Borges  
Representante legal: João José de Azevedo Filho – OAB/DF 35.447

4.16 Processo: 00391-00007732/2019-56  
Interessada: NOVACAP – AI 0935/2019  
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto

4.17 Processo: 00391-00011322/2019-18  
Interessado: José Basílio Filho – AI 8765/2019  
Representante legal: o mesmo

4.18 Processo: 00391-00011918/2019-18  
Interessado: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI – AI 1888/2019  
Representante legal: Homero Figueiredo – OAB/GO 46.994, Hiago Aguiar OAB/GO 45.342

4.19 Processo: 00391-00001688/2019-71  
Interessado: Najeh Mounir – AI 2508/2019  
Representante legal: o mesmo

4.20 Processo: 00391-00011834/2019-76  
Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019  
Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

4.21 Processo: 00391-00000768/2020-42  
Interessada: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020  
Representante legal: a mesma

4.22 Processo: 00391-00000735/2020-01  
Interessada: Adélia de Paula Costa – AI 1887/2020  
Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.946

4.23 Processo: 00391-00000900/2020-16  
Interessada: TERRACAP – AI 8088/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4.24 Processo: 00391-00001265/2020-94  
Interessada: TERRACAP – AI 3065/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4.25 Processo: 00391-00006952/2020-04  
Interessado: Airton Telis de Albuquerque – AI 5293/2020  
Representante legal: Luis Antonio Furtado Brito – OAB/DF 12.570

4.26 Processo: 00391-00002370/2020-41  
Interessada: NOVACAP – AI 3861/2020  
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - OAB/DF 46.911

4.27 Processo: 00391-00001191/2020-96  
Interessada: TERRACAP – AI 0486/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4.28 Processo: 00391-00002005/2020-36  
Interessado: Tupac Assessoria Eventos e Produção Cultural LTDA – AI 9202/2020  
Representante legal: Alexandre Pereira Rangel – Sócio da empresa

4.29 Processo: 00391-00009943/2018-42  
Interessada: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 37268 - 2018  
Representante legal: a mesma

4.30 Processo: 00391-00005833/2019-92  
Interessada: Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros – AI 2434/2019  
Representante legal: a mesma

4.31 Processo: 00391-00006062/2019-51  
Interessada: Eliene Ribeiro Bispo – AI 7066/2019  
Representante legal: a mesma

4.32 Processo: 0391-002442/2015  
Interessado: José Newton F. Bezerra  
Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

4.33 Processo: 00391-00011423/2017-19  
Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal  
Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

5. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

5.1 Processo: 00391-00001652/2020-21  
Interessado: Antônio de Oliveira Braga – AI 0436/2020  
Representante legal: o mesmo

5.2 Processo: 00391-00009061/2020-00  
Interessado: Recuperação de Prata Manzi LTDA ME – AI 0889/2020  
Representante legal: o mesmo

5.3 Processo: 00391-00006056/2020-  
Interessado: Geraldo Magela Timo – AI 8074/2020  
Representante legal: Claudio C. V. Portela – OAB/DF 29.410

5.4 Processo: 00391-00009078/2020-59  
Interessado: Isalberto Silva Assunção – AI 3925/2020  
Representante legal: Jose Weder Cardoso Sampaio – OAB/DF 24.105

5.5 Processo: 00391-00008934/2020-59  
Interessado: Consórcio JCG/Santa Mônica – AI 0535/2020  
Representante legal: o mesmo

5.6 Processo: 00391-00005822/2020-46  
Interessado: Agropecuaria Pontal dos Angicos LTDA – AI 9077/2020  
Representante legal: Kelen Cristina Araújo Rabelo – OAB/DF 24.227

5.7 Processo: 00391-00008615/2020-43  
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – AI 5033/2020  
Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Presidente

5.8 Processo: 00391-00001331/2021-15  
Interessado: Marcos Adriano Souza - AI 4258/2021  
Representante legal: o mesmo

5.9 Processo: 00391-00002032/2021-90  
Interessado: Silvano Soares Batista – AI 3570/2021  
Representante legal: o mesmo

5.10 Processo: 00391-00000499/2021-03  
Interessado: Edson Luiz de Souza – AI 0048/2021  
Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da CJAI/CONAM/DF

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 20 de outubro de 2022 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81676423795?pwd=Q0hYQUY3bnJmWEFVQjUgMzZkM4dz09>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ata em conjunto com a Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarino
- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Aryadne Bezerra Porciuncula
- Polícia Militar do Distrito Federal/PM/DF, MAJOR QOPM Adelino José de Oliveira Junior
- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal/CACI/DF, Tamara Franco Schmidt
- Sindicato da Indústria e Construção Civil/SINDUSCON/DF, Guilherme A Louly Campos
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-000438/2017

INTERESSADO: Jaime Limp de Azevedo

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2211/2017

RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Unidade de Conservação. Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília – EEJBB. Desrespeito às proibições estabelecidas. Transgressão ao artigo 54, inciso XX da Lei distrital nº 41/1989 c/c artigos. 4º e 6º do Decreto nº 14.422/92; e Decreto Distrital nº 37.506/2016. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por maioria, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de desocupação e descaracterização da área invadida.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00002415/2018-62

INTERESSADO: Renan de Deus Vieira

PROCURADOR: Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3219/2018

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF  
EMENTA: Direito Ambiental. Criação de animal silvestre em desacordo com a licença emitida. Transgressão do artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO. Manutenção do valor da multa. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 97.000,00 e apreensão das aves, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna sem autorização ambiental.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-0000969/2020-40

INTERESSADO: Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Comando do Exército

PROCURADOR: Coronel - Diego Simões dos Reis da Costa

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3063/2019

RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 41.351,42, aplicadas em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, com armazenamento de combustível sem licença ambiental.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00003264/2019-41

INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU

PROCURADOR: Edson Gonçalves Duarte – Diretor Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3406/2019

RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, incisos XII e XXII, da Lei distrital nº 41/89. Extravasamento de chorume. Descumprimento de determinações contidas em autuações predecessoras. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 49.508,75, aplicada em razão de poluição por extravasamento de chorume (descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado).

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004903/2019-95

INTERESSADA: Luzia Libanio Diniz

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1964/2019

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 52 do Decreto nº 6.514/2008. Supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental. Recurso conhecido e desprovido do recurso. Decisão de primeira instância reformada para reduzir o valor aplicado a título de sanção pecuniária.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 17.000,00, aplicada em razão de desmatamento de 17 hectares sem autorização da autoridade ambiental.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00002736/2019-48

INTERESSADO: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2493/2019

RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, inciso I, da Lei distrital nº 41/89. Instalação de equipamentos (tanques de combustível) sem licença ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 51.489,10, aplicada em razão da instalação de tanques combustíveis sem a devida licença ambiental.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00004368/2019-72

INTERESSADO: Augustinho Roque Miotto

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0226/2019

RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI

EMENTA: Direito Ambiental. Supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental. Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental do Planalto Central. Autoria e materialidade comprovadas. Parecer pela procedência parcial da autuação. Readequação do total da área suprimida e do valor da multa. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 31.000,00, aplicada em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00006233/2019-41

INTERESSADO: Calltech combustíveis e serviços LTDA (Posto Vitória)

PROCURADOR: Wylk dos Santos Alvez

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2729/2019

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 02729/2019. Descumprimento de ato emanado. Autoria e materialidade comprovadas. Manutenção das penalidades de advertência e de multa. Inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989. Opina pelo conhecimento e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.941,05, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado.

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00000977/2019-52

INTERESSADO: Funn Empreterimento LTDA – ME

PROCURADOR: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3753/2019

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão do art. 2º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância precedente e mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00, aplicada em razão de poluição sonora.

1.10 - PROCESSO Nº: 00391-00009771/2019-98

INTERESSADO: Brambilla e Farias LTDA ME

PROCURADORA: Marília G. Gil Brambilla – OAB/DF 19758

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8465/2019

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 08465/2019. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 14 da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicada em razão de poluição sonora.

1.11 - PROCESSO Nº: 00391-00008459/2019-87

INTERESSADA: Vera Lucia de Almeida

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2273/2019

RELATOR: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior – PMDF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do artigo 77 do Decreto federal nº 6514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção do valor da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00, aplicada em razão de maus-tratos a animal e obstrução da ação de fiscalização.

1.12 - PROCESSO Nº: 00391-00009603/2019-01

INTERESSADO: Central Park Derivado de Petróleo Ltda

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9463/2019

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 9463/2019. Prática das infrações previstas nos incisos I e XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89.

Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 40.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes da licença de operação.

## 2. PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS

2.1 Processo: 00391-00005734/2019-19

Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 8454/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

## 3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

3.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

3.3 Processo: : 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

3.4 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

3.5 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

3.6 Processo: 00391-00012664/2018-

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

3.7 Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

3.8 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

3.9 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781

3.10 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

3.11 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

3.12 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

3.13 Processo: 00391-00006197/2019-16

Interessado: Idália Florinda de Jesus AI – 3816/2019 Sobrestado – Trazer na próxima reunião o voto com coerência com os dois da CACI

Representante legal: a mesma

3.14 Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

3.15 Processo: 00391-00011670/2019-87

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – AI 8416/2019

Representante legal: Wellington Luiz - Diretor Presidente - CODHAB

3.16 Processo: 00391-00006529/2019-62

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP – AI 0699/2019

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica/NOVACAP OAB/DF 46.911

3.17 Processo: 00391-00005805/2019-75

Interessado: José Raimundo Ferreira – AI 1087/2019

Representante legal: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234

3.18 Processo: 00391-00009521/2019-58

Interessado: Pablo Waley de Souza – AI 8736/2019

Representante legal: Maria do Socorro de Souza

3.19 Processo: 00391-00005985/2019-95

Interessado: Consórcio HP-ITA – AI 0929/2019

Representante legal: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo

3.20 Processo: 00391-00003564/2019-20

Interessado: Alexandre Borges

Representante legal: João José de Azevedo Filho – AI 0224/2019

3.21 Processo: 00391-00007732/2019-56

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP – AI 0935/2019

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto – Diretor Jurídico NOVACAP – OAB/DF 46.911

## 4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 Processo: 00391-00006905/2019-19

Interessado: Basic Lounge Bar LTDA ME – AI 8694/2019

Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646

4.2 Processo: 00391-00011322/2019-18

Interessado: José Basílio Filho – AI 8765/2019

Representante legal: o mesmo

4.3 Processo: 00391-00011918/2019-18

Interessado: Nomar comércio de Pescadores do mar EIRELI – AI 1888/2019

Representante legal: Homero Pinto Figueired – OAB/GO 46.994

Representante legal: Hiago Fontineles Aguiar – OAB/GO 45.342

4.4 Processo: 00391-00001688/2019-71

Interessado: Najeh Mounir – AI 2508/2019

Representante legal: o mesmo

4.5 Processo: 00391-00008317/2019-10

Interessado: Sinvaldo de Moura da Cruz – AI 8408/2019

Representante legal: o mesmo

4.6 Processo: 00391-00003928/2019-71

Interessado: ALESAT Combustíveis S.A. – AI 8080/2019

Representante legal: Abraão Luiz Filgueira Lopes – OAB/RN 9.463

4.7 Processo: 00391-00009078/2019-15

Interessado: Ana Paula Leite Maia – AI 8807/2019

Representante legal: Mario Augusto de Oliveira Santos – OAB/DF 21.777

4.8 Processo: 00391-00011834/2019-76

Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

4.9 Processo: 00391-00011373/2019-31

Interessado: Luis Felipe Nery da Fonseca Grangeiro – AI 2374/2019

Representante legal: Clélia Brito Silveira – Defensora Publica

4.10 Processo: 00391-00004101/2019-85

Interessado: José Eduardo Resik Ajub – AI 2518/2019

Representante legal: Renato Nassau Lôbo – CREA/DF 17.071

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI/CONAM/DF

## ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

### 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 22 de novembro de 2022 (terça-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/87297602718?pwd=YWRlYWh3YXkxRnFISzRoNkpXMG1Td09>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarino

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Aryadne Bezerra Porciuncula

- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli

- SINDUSCON/DF (FAPE/DF suplente) - Guilherme A Louly Campos

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00009207/2019-75

INTERESSADO: Henrique do Vale Andrade

PROCURADOR: Jorge Luiz Xavier – OAB/DF 60.835

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1094/2019

RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24 do Decreto n. 6.514/08 c/c artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 49.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna silvestre sem licença ambiental.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00000380/2020-41

INTERESSADO: Wilson Cardoso Machado

PROCURADOR: Lázaro Victor Correia Dorneles OAB/DF 54279

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3619/2020

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Descumprir ato emanado de autoridade ambiental. Deposição de resíduos de construção civil sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira instância confirmada. Decisão de Segunda instância confirmada Penalidades mantidas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de interdição da obra até a emissão da licença ambiental e multa no valor de R\$ 4.094,20, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00000907/2020-38

INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU

PROCURADOR: Jair Vieira Tannús Júnior – Diretor Jurídico

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3858/2020

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 03858/2020. Infração prevista no art. 54, inciso XII, da Lei Distrital nº 41/89. Extravasamento de chorume. Opina pelo conhecimento e desprovemento.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 16.376,80, aplicada em razão do extravasamento de chorume, causando poluição do solo e dos recursos hídricos.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00004702/2020-21

INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos

PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9105/2020

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental. Utilizar produto de espécime animal da fauna silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente. Transgressão ao artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24, §3º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 10.000,00, aplicadas em razão de utilização de produtos da fauna silvestre sem autorização ambiental.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004703/2020-76

INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos

PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9107/2020

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 09107/2020. Dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental. Transgressão ao artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c artigo 77 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Opina pelo conhecimento e desprovemento.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião

ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00, aplicada em razão de dificultar a ação de fiscalização, ocultando passeriformes criados na residência, sem autorização ambiental.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00004692/2020-24

INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos

PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9112/2020

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental. Introduzir espécime animal silvestre na natureza sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Transgressão do artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 25 do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais silvestres e multa no valor de R\$ 74.400,00, aplicadas em razão de introdução de espécimes exóticos da fauna sem licença ambiental.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

2.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessada: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

2.3 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Garcia - OAB/DF 62.972

2.4 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares

2.5 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

2.6 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

2.7 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

2.8 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessada: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

2.9 Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Juridica NOVACAP

2.10 Processo: 00391-00006529/2019-62

Interessada: NOVACAP – AI 0699/2019

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - OAB/DF 46.911

2.11 Processo: 00391-00005805/2019-75

Interessado: José Raimundo Ferreira – AI 1087/2019

Representante legal: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234

2.12 Processo: 00391-00009521/2019-58

Interessado: Pablo Waley de Souza – AI 8736/2019

Representante legal: Maria do Socorro de Sousa

2.13 Processo: 00391-00005985/2019-95

Interessado: Consórcio HP-ITA – AI 0929/2019

Representante legal: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo

2.14 Processo: 00391-00005734/2019-19

Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 8454/2019

Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

2.15 Processo: 00391-00003564/2019-20

Interessado: Alexandre Borges

Representante legal: João José de Azevedo Filho – AI 0224/2019

2.16 Processo: 00391-00007732/2019-56

Interessada: NOVACAP – AI 0935/2019

Representante legal: Ursulino Marques de Araújo Neto – OAB/DF 46.911

2.17 Processo: 00391-00011322/2019-18  
Interessado: José Basílio Filho – AI 8765/2019  
Representante legal: o mesmo

2.18 Processo: 00391-00011918/2019-18  
Interessado: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI – AI 1888/2019  
Representante legal: Homero Figueiredo OAB/GO 46.994 e Hiago Aguiar OAB/GO 45.342

2.19 Processo: 00391-00001688/2019-71  
Interessado: Najeh Mounir – AI 2508/2019  
Representante legal: o mesmo

2.20 Processo: 00391-00003928/2019-71  
Interessado: ALESAT Combustíveis S.A. – AI 8080/2019  
Representante legal: Abraão Luiz Filgueira Lopes – OAB/RN 9.463

2.21 Processo: 00391-00009078/2019-15  
Interessada: Ana Paula Leite Maia – AI 8807/2019  
Representante legal: Mario Augusto de Oliveira Santos – OAB/DF 21.777

2.22 Processo: 00391-00011834/2019-76  
Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019  
Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

2.23 Processo: 00391-00000768/2020-42  
Interessada: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020  
Representante legal: a mesma

2.24 Processo: 00391-00004690/2020-35  
Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9111/2020  
Representante legal: Marcos Reis – OAB/MG 87.143 e OAB/DF 38.513

2.25 Processo: 00391-00000735/2020-01  
Interessada: Adélia de Paula Costa – AI 1887/2020  
Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.946

2.26 Processo: 00391-00000900/2020-16  
Interessada: TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – AI 8088/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

2.27 Processo: 00391-00009943/2018-42  
Interessada: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 37268 - 2018  
Representante legal: a mesma

2.28 Processo: 00391-00005833/2019-92  
Interessada: Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros – AI 2434/2019  
Representante legal: a mesma

2.29 Processo: 00391-00006062/2019-51  
Interessada: Eliene Ribeiro Bispo – AI 7066/2019  
Representante legal: a mesma

2.30 Processo: 0391-002442/2015  
Interessado: José Newton F. Bezerra  
Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

2.31 Processo: 00391-00011423/2017-19  
Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal  
Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

**3. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

3.1 Processo: 00391-00004694/2020-13  
Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9113/2020  
Representante legal: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 87.143

3.2 Processo: 00391-00001265/2020-94  
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3065/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

3.3 Processo: 00391-00004699/2020-46  
Interessado: Rodrigo Milli Ramos – AI 9108/2020  
Representante legal: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 87.143

3.4 Processo: 00391-00001241/2020-35  
Interessada: Denise Lang Maia dos Santos – Barlakobako – AI 5458/2020  
Representante legal: a mesma

3.5 Processo: 00391-00006952/2020-04  
Interessado: Airton Telis de Albuquerque – AI 5293/2020  
Representante legal: Luís Antônio Furtado Brito – OAB/DF 12.570

3.6 Processo: 00391-00002370/2020-41  
Interessada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020  
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - OAB/DF 46.911

3.7 Processo: 00391-00003590/2020-91  
Interessado: VIPLAN-Viação Planalto Ltda – AI 0880/2020  
Representante legal: Paula Canhedo Azevedo – OAB 21.514

3.8 Processo: 00391-00001191/2020-96  
Interessada: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020  
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

3.9 Processo: 00391-00002005/2020-36

Interessado: Tupac Assessoria Eventos e Produção Cultural LTDA – AI 9202/2020  
Representante legal: Alexandre Pereira Rangel – Sócio da empresa

3.10 Processo: 00391-00005707/2020-71  
Interessado: Ednaldo Nascimento Custodio – AI 5197/2020  
Representante legal: o mesmo

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da CJAI/CONAM/DF

**JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 00391-00000380/2020-41. INTERESSADO: Wilson Cardoso Machado. PROCURADOR: Lázaro Victor Correia Dorneles OAB/DF 54279. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3619/2020. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Descumprir ato emanado de autoridade ambiental. Deposição de resíduos de construção civil sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira instância confirmada. Decisão de Segunda instância confirmada Penalidades mantidas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de interdição da obra até a emissão da licença ambiental e multa no valor de R\$ 4.094,20, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

**JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 00391-00000907/2020-38. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. PROCURADOR: Jair Vieira Tannús Júnior – Diretor Jurídico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3858/2020. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 03858/2020. Infração prevista no art. 54, inciso XII, da Lei Distrital nº 41/89. Extravasamento de chorume. Opina pelo conhecimento e desprovitamento.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 16.376,80, aplicada em razão do extravasamento de chorume, causando poluição do solo e dos recursos hídricos. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

**JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 00391-00001879/2018-51. INTERESSADO: Laércio Ferreira da Luz. PROCURADOR: Rafael F. Marques Valente – OAB/DF 37.410. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0511/2018. RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência, multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental, no Núcleo Rural Capão Comprido. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

**JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 00391-00001986/2018-80. INTERESSADO: Quintino Rodrigues de Lima. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0368/2018. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002496/2018-09. INTERESSADA: Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel. PROCURADORA: Laci Marcos Dias – OAB/DF 61.347. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0373/2018. RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira e segunda instância confirmada. Penalidades mantidas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental, no Núcleo Rural Morro da Cruz. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004101/2019-85. INTERESSADO: José Eduardo Resek Ajub. PROCURADOR: Renato Nassau Lôbo – CREA/DF 17.071. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2518/2019. RELATORA: Mirella Glajchman – SINDUSCON.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja ARQUIVADO o presente processo, tendo em vista o pagamento da multa pelo autuado. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004702/2020-21. INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos. PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9105/2020. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON. EMENTA: Direito Ambiental. Utilizar produto de espécime animal da fauna silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente. Transgressão ao artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24, §3º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 10.000,00, aplicadas em razão de utilização de produtos da fauna silvestre sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00006197/2019-16. INTERESSADA: Idália Florinda de Jesus. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3816/2019. RELATORA: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei federal nº 9.605/1998 c/c o art. 24 do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de segunda instância reformulada para minoração de multa em decorrência da frágil situação da autuada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o

voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHEPARCIAL PROVIMENTO, para que DIMINUIR o valor de multa de R\$ 500,00 para R\$ 375,00 (minoração decorrente da condição econômica e de saúde da autuada), mantida a penalidade de apreensão dos animais, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna sem licença ambiental. Notifique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00006501/2018-44. INTERESSADA: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3654/2018. RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Descumprimento de condicionantes contidas na Licença de Operação. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão proferida em primeira e segunda instância reformada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, com abstenção da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 382,45, aplicada em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00006905/2019-19. INTERESSADO: Basic Lounge Bar LTDA ME. PROCURADOR: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8694/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º, da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicada em razão de poluição sonora. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00007100/2018-10. INTERESSADO: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos (Criadouro Talismã). PROCURADOR: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3712/2018. RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998 c/c artigo 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00, aplicada em razão da venda de animal silvestre sem origem comprovada. Notifique-se. Publique-se. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00008148/2018-37. INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER. PROCURADOR: Joaquim Guedes – OAB/DF 12781. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1283/2018. RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli – CACI. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54, e agravantes previstas nos incisos IV e VIII do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Descumprimento de condicionantes fixadas em licença ambiental. Multa aplicada em seu patamar mínimo. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 95.994,95, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental – Trechos do BRT Sul. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00008317/2019-10. INTERESSADO: Sinvaldo de Moura da Cruz.

PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8408/2019. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e provido parcialmente. Decisão de primeira instância reformada e Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para manter a multa no valor de R\$ 375,00, aplicada em razão de utilização de espécime da fauna sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00008478/2018-22. INTERESSADO: Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8159/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 08159/2018. Art. 54, XIII, da Lei Distrital n. 041/89. Exercício de atividade potencialmente poluidora (posto de combustível) em desconformidade com a Licença de Operação. Pelo conhecimento e desprovisionamento.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009207/2019-75. INTERESSADO: Henrique do Vale Andrade. PROCURADOR: Jorge Luiz Xavier – OAB/DF 60.835. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1094/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciúncula - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24 do Decreto n. 6.514/08 c/c artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 49.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna silvestre sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00010361/2018-17. INTERESSADA: Neiva Alves de Souza Silva. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3274/2018. RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI. EMENTA: Direito ambiental. Maus tratos a animais domésticos. Transgressão ao art. 3º, incisos II e XXXII, da Lei nº 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da penalidade de multa. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos espécimes da fauna e multa no valor de R\$ 15.000,00, aplicadas em razão de maus-tratos aos animais. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011373/2019-31. INTERESSADO: Luis Felipe Nery da Fonseca Grangeiro. PROCURADORA: Clélia Brito Silveira – Defensora Pública. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2374/2019. RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989 c/c artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2010 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036/2003 c/c inciso I do artigo 17 da Instrução IBRAM nº 481/2018. Ocupação irregular no interior de unidade de conservação do grupo uso sustentável. Recurso conhecido e desprovido. Parecer pela manutenção da decisão de segunda instância. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 396,00, aplicadas em razão de ocupação irregular do solo, nos limites da poligonal do Parque Ecológico da Asa Sul. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011670/2019-87. INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF. PROCURADOR: Wellington Luiz - Diretor Presidente – CODHAB. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8416/2019. RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de condicionantes. Transgressão do inciso XXII, do artigo 54, da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e parcialmente provido em segunda instância para manutenção das penalidades de advertência e multa com alteração do valor da penalidade de multa. Manutenção da decisão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 99.413,57, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado, por descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00012648/2018-73. INTERESSADO: Soltec Engenharia LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1958/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 1958/2018. Sistema DOF. Enquadramento legal no Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades aplicadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de suspensão da obra e multa no valor de R\$ 3.000,00, aplicadas em razão de omissão na apresentação de informações solicitadas sobre utilização e destinação de produtos florestais nativos. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00012664/2018-66. INTERESSADO: Paulo Cesar de Souza. PROCURADOR: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8519/2018. RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI.

EMENTA: Direito ambiental. Maus tratos a animais domésticos. Transgressão ao art. 3º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de multa e apreensão. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais, petrechos e multa no valor de R\$ 25.758,00, aplicadas por utilização de espécimes da fauna sem autorização e maus-tratos decorrentes de rinha. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

#### JULGAMENTO

PROCESSO: 00391-00007289/2018-32. INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga. PROCURADOR: Geraldo César de Araújo, Administrador Regional Taguatinga RA- III. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1278/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator - documento SEI 95209965, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para arquivar o presente processo em razão de decisão judicial transitada em julgado. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
PRESIDENTE DA CJAI

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 391-00000041/2023-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução nº 280, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 24 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### DECISÃO Nº 03/2023 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 8/2023 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO o arquivamento do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 00391-00008170/2022-63, diante da prescrição dos fatos ali narrados, nos termos dos artigos 207, II e 213, §1º, inciso II, e §2º da Lei Complementar 840/2011.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

### CONTROLADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar Provimento Parcial ao Recurso Administrativo interposto pelo MATIAS MACHADO DA SILVA-ME, para decretar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00060-00159599/2021-14 a contar do Relatório Final (Relatório SEI-GDF nº 11/2022 – SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPAR18 87544331) e determinar a revogação da Portaria SES nº 674, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 26 (99107822), que aplicou multa no valor de R\$ 72.430,02 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos), a publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória e a sanção de impedimento de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos à Recorrente, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como

determinar a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para apreciação de todas as provas constantes nos autos, fundamentação adequada do Relatório Final, justificando e ponderando quais os critérios adotados para se chegar à gradação da pena sugerida e sendo conclusivo quanto à aplicação da penalidade ou não.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00159599/2021-14 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria SES nº 674, de 27 de outubro de 2022 (DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 26), e continuidade da apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

#### PORTARIA Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 134, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio 2019, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2023, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 25, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 01/2023,

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 23 A 27 DE JANEIRO DE 2023(\*)  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 43

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004841/2022-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00012359/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013481/2022-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013493/2022-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013512/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014408/2022-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de janeiro de 2022

Despacho nº 219/2023 – Segedam; Processo nº 00600-00010980/2022-02. Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 172.532,01 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Ato contínuo, torno sem efeito a parte do Despacho nº 1.354/2022 – Segedam, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, página 69, referente ao reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, em favor da interessada, no montante de R\$ 83.506,51 (oitenta e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), mantendo-se inalterados os demais termos.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.918-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260605, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.761-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260605, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO CARDOSO ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 206.100-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201802, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.918-9, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201802, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.663-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201804, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 41.675-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201804, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.580-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260686, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.663-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260686, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÉIA CRISTINA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.135-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.580-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA GUIMARÃES OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 39.699-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201806, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA BRASIL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201806, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula 212.847-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201807, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA LÚCIA DA ROSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.787-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201807, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA VALERIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 0033.345-X do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201818, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula 212.847-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201818, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRACIELY GARCIA SOARES, matrícula 0175.230-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

NOMEAR KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 0033.345-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO LUIZ THIESSEN, Professor de Educação Básica, matrícula 211.463-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260060, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DA SILVA DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.288-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260060, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.228-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201813, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, Professor de Educação Básica, matrícula 37.213-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201813, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, Professor Nível 1 – Classe C, matrícula 44.142-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201805, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.966-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.761-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260606, de Gerente, da Gerência Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 226.686-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260606, de Gerente, da Gerência Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO SOARES SOUSA, matrícula 244.111-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201820, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR ÂNGELA AGUIAR SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.612-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201820, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DE ARAÚJO PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 221.052-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201817, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201817, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 41.480-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201821, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR DANIELA PERUZZI LEÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.884-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201821, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IZABEL SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.674-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.340-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA PONTES DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 41.358-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201908, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.717-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201909, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO ALVES DURÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.4805, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201910, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.297-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201911, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAMON ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.355-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002391, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDE CORTEZ CIRILO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.406-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002391, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 247.394-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201912, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REGIANE BATISTA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.930-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.559-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201908, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.075-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201909, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA APARECIDA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.560-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201910, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.499-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201911, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.913-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDICARMA DA SILVA DOURADO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.636-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002391, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO FERREIRA DE BRITTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.244-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201912, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OSAIR OLIVEIRA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 227.040-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÔNICA REIS ROCHA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.280-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005514, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2023.

NOMEAR KELLI CRISTINA GALLO MUNIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 39.601-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005514, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMUEL DE SOUZA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.733-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006868, de Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023.

NOMEAR MARINA RAMOS BEZERRA DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 219.967-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006868, de Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.629-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006869, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023.

NOMEAR THAMARA MARIA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.284-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006869, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.1574, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006013, de Diretor, da Escola Classe 01 Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA VALE DE LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.476-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005918, de Diretor, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR ANDREA BELMONT LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.960-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005918, de Diretor, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRACY FRANCISCA DE ARAÚJO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.765-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005919, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR VERÔNICA DOS SANTOS MACEDO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.095-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005919, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLON ROGER PERIUS, Professor de Educação Básica, matrícula 228.268-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008151, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, EUFRAZIA DE SOUZA ROSA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.226-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de SIGRH 52006722, Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO VALDEVINO SOBRINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 231.277-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006722, de Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINE DE FREITAS VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.859-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006723, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA GOVEIA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.328-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006723, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERVALDO DANTAS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 49.956-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006201, de Diretor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022.

NOMEAR LEONARDO MAURO DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.917-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006201, de Diretor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NUBIA VERÔNICA GONÇALVES SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.959-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006202, de Vice-Diretor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022.

NOMEAR LUCIANA NERI DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 31.165-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006202, de Vice-Diretor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.418-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008545, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional

de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR DIONNE DE MAGALHÃES SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 39.340-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008545, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA LIMA DE MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 181.093-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007807, de Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2022.

NOMEAR FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.923-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007807, de Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA LEMOS LEAL BISPO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.807-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007808, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2022.

NOMEAR SALUENA CARVALHO RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.540-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007808, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIAN ROBERT REIS BRANDÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.028-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007926, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO DENIS ALVES DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.271-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007926, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELI CRISTINA NEIVA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.743-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007927, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 243.383-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007927, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAIRON PINHEIRO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.256-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007919, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022.

NOMEAR KEIDE LEITE DE FREITAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.137-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007919, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO SANTANA ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 48.624-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007660, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR SILVANA CRISTINA MARTINS PORTO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.453-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007660, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.118-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007661, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR IEVORA GILMARA DA FONSECA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.146-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007661, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELCILENEO ALVES DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 216.688-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007693, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, Professor de Educação Básica, matrícula 227.922-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007693, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, Professor de Educação Básica, matrícula 227.922-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007694, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 209.902-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007694, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANOEL DOS SANTOS NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 24.952-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008181, de Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA DE LACERDA SILVA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.370-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008181, de Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, ÉRICA DE LACERDA SILVA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.370-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008182, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RONUBIO DE SOUZA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.084-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008182, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NOEL DA SILVA DIAS, Agente GRS, matrícula 1486292, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005464, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO PAIANI TONDOLO, Administrador, matrícula 14395649, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005464, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA PEREIRA DA SILVA, Administrador, matrícula 14396432, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55002963, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR JADHER PERCIO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17070392, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55002963, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000119, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.701-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000119, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR RILDO ALVES WAGNER do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000122, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.334-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000122, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000123, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 106.885-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000123, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR MARILDA SOUZA PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01000125, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 106.888-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01000125, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, DJALMA ALVES DA CRUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000128, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO SILVA DE LIMA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.079-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000128, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ERLI TOLEDO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000131, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DJALMA ALVES DA CRUZ, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.528-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000131, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, ISABELA LUSTZ PORTELA LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01100818, de Gerente, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 06 de janeiro de 2023.

NOMEAR NATALIA TEIXEIRA GONCALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0276.291-9, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01100818, de Gerente, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA TEIXEIRA GONCALVES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 01100820, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 276.568-3, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 01100820, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR MARIA DA GUIA PEREIRA DE AZEVEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 01100826, de Assessor Técnico, da Subcoordenação Regional Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR THIAGO BRAGA PINHEIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 281.392-0, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 01100826, de Assessor Técnico, da Subcoordenação Regional Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR CASSIO MACIEL LEMOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01100862, de Gerente, da Gerência das Usinas de Tratamento Mecânico Biológico, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VINICIUS DE ABREU MENDONCA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 027.626-25, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01100862, de Gerente, da Gerência das Usinas de Tratamento Mecânico Biológico, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JOAO ALVES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01100859, de Assessor, da Gerência de Recebimento de Entulho - Ure, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 281.350-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01100859, de Assessor, da Gerência de Recebimento de Entulho - Ure, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 01100819, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LORENA GONÇALVES BRASIL, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 281.342-4, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 01100819, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS DE ABREU MENDONCA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01100860, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização, da Gerência de Recebimento de Entulho - Ure, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FELIPE LEITE NISIYAMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 028.143-15, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01100860, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização, da Gerência de Recebimento de Entulho - Ure, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula 1.707.565-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07700115, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

NOMEAR VICTOR WALLACE LIMA GERALDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07700115, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 07700094, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BATISTA FIGUEREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 07700094, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR BARBARA GOMIDE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700109, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700109, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR NAIQUE FERNANDES RABELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700107, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700107, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07700114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07700114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STHEFANNE BISPO COELLO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07600098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

NOMEAR EMANUELA INGRID ARAÚJO DE SOUZA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07600098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR EUGENIO MONTEIRO DE REZENDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 09100076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SANTANA LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 09100076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 34, III, da Constituição Federal de 1988, e no exercício das atribuições previstas no Decreto Federal nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194.713-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 37000100, de Chefe, do Núcleo de Correição, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, matrícula 65.518-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 37000100, de Chefe, do Núcleo de Correição, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 196.167-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 23000030, de Assessor Técnico, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 04 de janeiro de 2023.

NOMEAR CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194.713-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 23000030, de Assessor Técnico, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, matrícula 65.518-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000032, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR VICTOR DE MORAIS CURADO, matrícula 250.899-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000032, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CAP QOPM SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula GDF 16993411, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Militar, SGRH 00801991, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CAP QOPM SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula GDF 16993411, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801576, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º Ten. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 17103452, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801548, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 17103452, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Gerente, SGRH 00801545, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG-02 EDEM LIMA DE CARVALHO, matrícula 1404151, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801548, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DINIZ, matrícula GDF 16920155, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801741, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC ITALO AUGUSTO SANTOS, matrícula GDF 17104351, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801590, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DINIZ, matrícula GDF 16920155, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801590, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ITALO AUGUSTO SANTOS, matrícula GDF 17104351, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801741, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações

de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CB QPPMC DEMOSTENES VICENTE DE SOUZA PESSOA, matrícula GDF 17095751, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801798, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FELIPE NUNES LISBOA, matrícula 731.433-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801798, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula 732.031-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801799, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102875, de Gerente, da Gerência de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.393-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103706, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula/SSP 1.709.179-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103649, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, VALQUÍRIA SILVA NASCIMENTO SOARES, matrícula 1.707.680-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103339, de Gerente, da Gerência de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, a CEL. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matrícula/SSP 1.707.996-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103090, de Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

RICARDO CAPPELLI  
Interventor Federal

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, matrícula nº 169.8133-2 e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 245.687-7, para atuarem como Integrantes Técnicos, e LÚCELIA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1.700.199-4, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de Carteira de Identificação de pessoas com transtorno do espectro autista, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução do processo de aquisição de Carteira de Identificação de pessoas com transtorno do espectro autista, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CLEVERSON FERNANDES MEIRELES - matrícula 1702144-8 na condição de Presidente; JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1699049-8, CARLA ANDRESSA MAGALHÃES ARAÚJO, matrícula 1710175-1, e EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS - matrícula 1702484-6, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pela servidora CARLA ANDRESSA MAGALHÃES ARAÚJO.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação Executiva a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrárias anteriores.

JOÃO LUCAS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001791/2022-72, resolve:

DESIGNAR RODRIGO TEIXEIRA AMARAL, matrícula nº 280.893-5, para substituir MÔNICA ROCHA FIGUEIRÔA, matrícula nº 92.333-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular, e nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-0000077/2023-48, resolve:

DESIGNAR VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, matrícula nº 108.975-7, para substituir LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026168/2022-10, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula 46.342-6, lotada na Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2022, marcadas de 31 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, restando-lhe, deste segundo período de 2022, o quantitativo de 14 (quatorze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. CÉLIA MARIA MACHADO AMBROZIO, auditora fiscal de atividades urbanas, matrícula nº 266.796-7, AMARILDO DE RESENDE SOUSA, assessor, Matrícula nº 169.374-30, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 42648/2021, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 17 de janeiro 2023

PROCESSO: 04011-00000045/2023-00. INTERESSADA: SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 693-9, Assistente Técnica, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso I, e §§ 1º e 3º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, c/c os arts. 5º, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018. IV - A cessão termina com a exoneração do cargo comissionado. V - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 17 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00014-00000052/2023-31. INTERESSADA: GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GLÁUCIA SIMÕES

DA SILVA, matrícula nº 37.831-3, Pedagoga - Orientadora Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 17 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04011-00000049/2023-80. INTERESSADA: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.716-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo de natureza política, símbolo CNP-03, de Secretária, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 01/01/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 17 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04033-00004048/2022-01. INTERESSADA: ANDREA SILVA LUZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANDREA SILVA LUZ, matrícula nº 300.932-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, a Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor FERNANDO CÉSAR FONSECA, matrícula nº 42.321-1, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo SEI nº 00040-00057694/2018-45.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matr. nº 1274-2, Desenhista e exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, e GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matr. nº 1134-7, lotados na Coordenação de Gestão e Administração Predial, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, firmado entre o IPEDF Codeplan e a MC SERVIÇOS EIRELI -ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições regimentais nos termos do artigo 72 do Decreto nº 43.977 de 18 de dezembro de 2022, e com base no artigo 40 da Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar equipe de fiscalização visando auxiliar a gestão do Contrato nº 08/2021, celebrado entre o IPEDF Codeplan e a empresa MC Serviços Eireli ME, em complemento a Ordem de Serviço nº 1/2022, da seguinte forma:

Fiscalização Técnica: PAULO BENERSON BARBOSA DIAS - matr: 0052-3 - Titular, e ALBERTO QUENZI ITANO - matr: 579-7 - Suplente;

Fiscalização Administrativa: AMILSON FERREIRA DE SOUZA - matr: 2290-X, Titular, e LARISSA MIRANDA CHINCHILLA - matr: 3210016-7 - Suplente;

Fiscalização pelo Público Usuário: INÁCIO ANGELO DE FARIA PINTO - matr: 3210005-1 - Titular, e ERICKSON DE LIMA LINS - matr: 818-4 - Suplente.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, MARIA REGINA COSTA, matr. nº 0658-0, e FÁBIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matr. nº 072-8, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, celebrado entre o IPEDF Codeplan e a empresa, QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MEDICA- LTDA, CNPJ nº 09.433.795/0001-04.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 05 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Matr. 0000004-3, Diretora de Estudos e Políticas Ambientais, e Territoriais, e SAUL VIEIRA PIMENTEL, Matr. 0000006-X, Assessor(a) Especial da diretoria, como executores/gestores Titular e Suplente, respectivamente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, firmado entre o IPEDF Codeplan e a FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP, CNPJ nº 08.255.393/0001-96.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 05 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, a Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2023, e os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo 04001-00001744/2022-15, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, com o objetivo de elaborar Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Edital, minuta de Contrato e demais instrumentos licitatórios para a contratação de prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Parágrafo único. O GT se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e conforme a necessidade dos trabalhos, em caráter extraordinário, por convocação do Coordenador do GT.

Art. 2º Ficam designados para compor o GT os seguintes servidores do INAS/DF:

I - CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula nº 281280-0, que atuará como Coordenadora do GT;

II - WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula nº 278819-5;

III - FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 281287-8;

IV - FELIPE MOTTA SCHIMMELPFENG, matrícula nº 281296-7; e

V - LUÍS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 274197-0.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes servidores da SEPLAD/DF:

I - SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1431147-X, que atuará como Coordenadora Suplente do GT;

II - EDSON DE SOUZA, matrícula nº 39.256-1;

III - PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula nº 275841-5;

IV - LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 282.072-2; e

V - RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO, matrícula nº 282.030-7.

Art. 4º O GT poderá convidar outros servidores do INAS/DF e da SEPLAD/DF, desde que sua participação seja relevante para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput pode ser ampliado mediante solicitação fundamentada do GT e aprovação do Diretor-Presidente do INAS/DF.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usuário de férias da servidora ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 281.330-0, previsto para o período de 25/01 a 01/02/2023, ficando assegurada a fruição posteriormente. Processo 04001-00002099/2022-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036368/2022-14 (103686962, 103787873), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 002/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, quem tem por objeto o(a) contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na realização de concursos públicos para realizar o Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista, da Carreira de Cirurgião Dentista, 101 (cento e uma) vagas para o cargo de Enfermeiro da Carreira de Enfermeiro e 230 (duzentos e trinta) vagas para cargo de Médico da Carreira Médica, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00036368/2022-14, a saber: 1. FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1709.345-7, lotado(a) no(a) GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES e ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, matrícula 1707.028-7, lotado(a) no(a) GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00303416/2022-87 (103661192), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047286/2022-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, quem tem por objeto o(a) contratação de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, a fim de atender as demandas Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00303416/2022-87, a saber: 1. FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, matrícula 1709.144-6, lotado(a) no(a) GSAO/DIAOP/SINFRA/SES, para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00489665/2022-51 (102310331, 102321837, 103160670, 103160240), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00489665/2022-51, a saber: 1. ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, matrícula 137.388-9, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO/SES e PAULA REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula 1709.703-7, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES; 2. MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, matrícula 1709.458-5, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-OE/DA/SRSOE/SES e FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 1700.797-6, lotado(a) no(a) GAOAPS-OE/DA/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DEBORAH FRANKE DA SILVA, médica pediatra, matrícula 1687003-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de UTI de Neonatologia - Colaboradora, pelo período de 6 (seis) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Clínica Médica SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, a servidora FERNANDA PAGLIA DURAN, Matrícula nº 1.671.257-9, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, durante 06 (seis) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA NAVES DOMINGUES, médica pediatra, matrícula 1.693.212-9, como Referência Técnica Distrital de Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia - Colaboradora pelo período de 06 meses, com carga horária de 10h semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO DE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula: 1675428-x, lotado no HRC, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Ortopedia, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Infectologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 (\*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00023806/2023-57, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DE JESUS VALENCIA BATISTA, matrícula nº 1.658.149-0, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 106 de 03 de junho de 2015, pág. 21. Período de 23 de março de 1994 a 20 de maio de 2013 referente à certidão emitida pelo INSS em 24/03/2015. Processo nº 277.000.434/2015.

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023, página 23.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Decreto nº 39546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, de 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 04, de 05/01/2023, página 44, que designou o(a) servidor(a) KECILIN ASSIS - Matrícula 17088968, GERENTE CC-05, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00585127/2022-96. ONDE SE LÊ: "...KECILIN ASSIS - Matrícula 17088968, GERENTE CC-05...", LEIA-SE: "...VILMARA CARDOSO DE MACEDO - Matrícula 01970976, ASSISTENTE SOCIAL...". PROCESSO SEI 00060-00585127/2022-96. Designar o servidor(a) LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES - Matrícula 1792504, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00017030/2023-36. Designar o servidor(a) PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 14436477, ENFERMEIRA, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00012068/2023-12.

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LAIS TARTUCE FRANCO, matrícula 1681786-9, Psicóloga, 1º quinquênio 07/11/2017 a 05/11/2022, 00060-00014730/2023-79.

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 646, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora PATRICIA KARLA BEZERRA, matrícula nº 1.706.890-8, Enfermeira, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA CARLA BEZERRA, 1.706.890-8, Enfermeira...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA KARLA BEZERRA, 1.706.890-8, Enfermeira...", para correção de grafia do nome da servidora.

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 68, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar INGRID SILVEIRA DE BARROS, matrícula 1707141-0; IVETE BEZERRA ESPINOLA, matrícula nº 16887727-6; JOCELA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 134230-4; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 0180217-8; LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 1432431-8; MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1439980-6; MILEIA LIMA MESQUITA, matrícula 138197-0; PRISCILA FERNANDES SANCHES, matrícula 1442602-1; VINÍCIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7 e WELIKA FARIA SANTOS, matrícula 16832795 para compor a Comissão de Análise Processual, diretamente subordinada ao Controlador Setorial da Saúde, com o fim de proceder ao exame técnico dos processos administrativos correcionais.

Art. 2º Dispensar o servidor WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 195.153-X dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 69, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021 e Instrução Normativa nº 02, de 25 de Julho de 2016 do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº142, de 26 de julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos formada pelos seguintes membros: LOYANE RAQUEL BARRIOS PARAGUASSU, Matrícula: 1.688.992-4 (membro); NAYARA MAIA RODRIGUES, Matrícula: 1.434.753-9 1 (membro); SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.662.181-6 1 (membro); SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, Matrícula: 1.435.170-61 (membro); ADRIENE RESENDE ALVES, Matrícula: 0.195.749-X (membro); ANDREIA DE SOUZA SOARES, Matrícula 1685681-3 (membro); GIORDANA CALVÃO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA, Matrícula 1440896-1 (membro); RAISSA DE ARAÚJO MONTEIRO, Matrícula 189.183-9 (membro); GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAUJO, Matrícula 1.686.411-5 (membro), THAIS GOMES PEREIRA, Matrícula: 1.442.918-7, KELLY DE SOUSA SILVA, Matrícula: 1.442.786-9 (membro) e LUCAS MARANI BAHIA DUCA, Matrícula 1.435.849-2 (membro).

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM, a realização dos procedimentos de Termo de Ajustamento de Conduta e Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos nos moldes da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021 e Portaria nº 54 de 24 de Março de 2021, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicada no DODF nº 57 de 25 de março de 2021, Instrução Normativa nº 02, de 25 de Julho de 2016 do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº142, de 26 de julho de 2016 e a Portaria nº 348 de 21 de Julho de 2017 do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM deverão se apresentar à DIMEC/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1.440.585-7, processo SEI 00060-00006186/2018-24, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 04/11/2017 a 02/11/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: SANDRA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 1.432.689-2, processo SEI 00060-00098069/2021-84, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 25/03/2016 a 23/03/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: MURILO GALVAO GUIOTTI, matrícula 1.673.408-4, processo SEI 00060-00018768/2023-11, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 19/02/2016 a 16/02/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, á servidora: TELMA DE JESUS CAMPOS COSTA, matrícula 1.681.977-2, processo SEI 00060-00019836/2023-69, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 20/11/2017 a 18/12/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANDRE ALBERNAZ FERREIRA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve:

DISPENSAR a servidora ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 171.142-3, Médica, Gerente de Apoio Diagnóstica da substituição oficial do cargo de Diretora, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR a servidora PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, matrícula 1.658.081-8, Médica, Gerente de Assistência Clínica, como substituta oficial do cargo de Diretora, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial a servidor com dependente com deficiência, referente ao período de 05/01/2023 a 05/01/2024, com base no Artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 14020688, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 516, de 08 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022, página 28, no ato que homologou o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório a RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, matrícula: 16945158, ONDE SE LÊ: "...23/11/2022...", LEIA-SE: "...29/10/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00000829/2023-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HUGO PIRES SOUSA, matrícula 239.693-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, padrão B2-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 229.028-6, executora suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00002922/2018-09.

Art. 2º Designar NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.660-X, executora suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00002922/2018-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 229.028-6, executora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.660-X, executora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00004309/2023-84, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES, matrícula 22.386/7, Processo nº 00054-00003748/2023-70; 1º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, matrícula 20.301/7, Processo nº 00054-00136919/2022-65; 1º SGT QPPMC FERNANDO GUEDES RIBEIRO, matrícula 21.019/6, Processo nº 00054-00004761/2023-46; 1º SGT QPPMC LUIZ CARLOS DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 21.048/X, Processo nº 00054-00003467/2023-17; 1º SGT QPPMC PAULO CESAR XAVIER VILASBOAS, matrícula 21.218/0, Processo nº 00054-00003856/2023-42; 1º SGT QPPMC CLAUDIO SOARES BARBOSA, matrícula 21.234/2, Processo nº 00054-00003777/2023-31, 1º SGT QPPMC MANOALDO DE SOUZA RAMOS, matrícula 21.404/3, Processo nº 00054-00001261/2023-52; 1º SGT QPPMC SILVANO DIAS DE SOUSA, matrícula 21.610/0, Processo nº 00054-00002967/2023-31; 1º SGT QPPMC REGINALDO LOPES HOTT, matrícula 22.367/0, Processo nº 00054-00004704/2023-67 e 1º SGT QPPMC EDIMILSON MARIANO, matrícula 23.063/4, Processo nº 00054-00001163/2023-15.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 e o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00129019/2020-08, resolve:

Art. 1º REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC CLEYDSON BATISTA ARAUJO, matrícula 22.947/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 103874400 e o DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 5-A Seção 02 Pág. 01, de 11 de janeiro de 2023, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de janeiro de 2023, o Coronel MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES - Mat. 50.479/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 103876342 e o DOU Edição Extra Nº 1-B Seção 2 Pág. 11, de 02 de janeiro de 2023, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2023, o Tenente-Coronel ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO - Mat. 50.701/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.015/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de novembro de 2022, o 2º SGT PM RR MIGUEL MARTINS DE SOUZA, matrícula 6.415/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula nº 1.131-2, e TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula nº 250.549-5, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 01/2023, que trata da prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00084896/2022-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**INSTRUÇÃO Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, que trata da prestação de serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT III - "Avanço de Sinal", objeto do processo administrativo 00055-00034558/2019-90, e DESIGNAR os seguintes servidores: I - VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº 250.783-8, lotada na Gercop/Dirpol, como Presidente da Comissão; II - PABLO BOAVENTURA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 250.530-4, lotado na Dirpol, como Executor Administrativo e Vice-Presidente da Comissão, nos afastamentos legais da titular; III. GLENDA NALYDIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 250.620-3, lotada na Ucoi/Dirpol, como Executora Administrativa Substituta; IV. RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2, lotado na Cosin/Dirtec, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; V. HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 251.300-5, lotado na Gersag/Cosin/Dirtec, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; VI. FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 190.406-X, lotado na Diren, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito; VII. PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.065-0, lotada na Diren, como Fiscal Substituta no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito; VIII. ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 1.193-2, lotado na Gerpen/Dirconv, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores; IX. JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, matrícula nº 250.288-7, lotado na Gerpen/Dirconv, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**INSTRUÇÃO Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1255-6, lotado no NUEST, e MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 193.376-0, lotado no NUGEO, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2022, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00073437/2022-69.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 819, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.481-2, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de receso de fim de ano, nos termos do processo SEI: 00055-00095733/2022-11.

Art. 2º Designar ERON CHAVES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.609-2, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00095733/2022-11.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, página 89.

**INSTRUÇÃO Nº 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE BARBOSA SODRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.237-2, para substituir FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, Chefe, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 16/01 a 02/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004243/2023-02.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, para substituir DÁRIO BALBINO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 23/01 a 01/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005110/2023-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PAULO SÉRGIO RODRIGUES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.200-9, para substituir GABRYELLA CHRISTINA BARRETO AMÂNCIO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.423-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 23/01 a 01/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004198/2023-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ÉDER MISAEL SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.425-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos dos processos SEI: 00055-00002872/2023-90.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.283-7, para substituir HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema - GEADE, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 23/01 a 01/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002049/2023-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 91, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1.489-3, lotado na Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 12 a 21/01/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/10/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00068616/2022-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 92, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar Administrativo, matrícula 65.163-X, para substituir FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 946-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/01 a 13/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 93, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 65.339-X, para substituir LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.195-9, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito - UNINT, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004194/2023-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão II, ocupado por UALISSON SILVA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1.688.674-7, a contar de 08/12/2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo Sei nº 00050-00006301/2020-12.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Portaria SEMOB nº 23 de 11/01/2023, publicada na Edição nº 11, de 16/01/2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve: Art. 1º Designar a servidora KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, para substituir o servidor GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, matrícula 263.840-1, como Assistente Técnico, objeto da Portaria nº 17, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da

Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012628/2021-65, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, Matrícula nº 282.198-2, para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 043526/2021, em substituição a ALEX MORAES FERREIRA, matrícula 277.927-7, designado pela Ordem de Serviço, nº 105, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, p. 40.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003043/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 048051/2022, celebrado entre a Empresa TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em substituição a ALEX MORAES FERREIRA, matrícula nº 277.927-7, designado pela Ordem de Serviço nº 206, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, p. 39.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011571/2021-87, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 047416/2022, celebrado entre a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em substituição a ALEX MORAES FERREIRA, matrícula nº 277.927-7, designado pela Ordem de Serviço nº 132, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF, 179 de 22 de setembro de 2022, p. 21.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir o servidor BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 224.287-7, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 94.205-7, para substituir o(a) servidor(a) MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 94.194-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 0184476-8, como executora titular, e RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 0248134-0, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 99/2022, adjudicado à empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.793/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração da DF-001 (Recanto das Emas), no trecho entre a BR-060 e a DF-065, com extensão de 1,106 km, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação da rodovia e das baias de ônibus, reposicionamento de abrigo de ônibus, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras - Processo 00113-00015171/2022-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE (\*)

Em 16 de janeiro de 2023

Processo SEI nº 00002-00000230/2023-17. Interessado: NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão da empregada NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES, matrícula nº 0001795-7, Piloto, à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002352, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, com ônus para o cedente.

Em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023, página 32.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 2175126, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de licença servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula nº 2440989, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/01/2023 a 10/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 0240382X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/01/2023 a 19/01/2023, por motivo de Licença Médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, matrícula nº 2418932, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/12/2022 e no período de 04/01/2023 a 13/01/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 66, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 231, de 29 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, para excluir de sua composição o servidor HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, matrícula 1961319, Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº

32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir Frupo de Trabalho instituído pela Ordem do Serviço nº 10 de 05 de dezembro de 2022, composto pelas Conselheiras do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA - Matrícula 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal), PRISCILA ESTRELA HIMMEN - Matrícula 239.067-1 (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); e ADALBERTO CALMON - Matrícula 235.615-5 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E EGRESSO - CNPJ: 00.857.994/0002-48, Matriz e Filial, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-0002716/2019-09.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária ou na ocasião da 2ª Reunião Ordinária de 2023, prevista para ocorrer no dia 02/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor relacionado por ordem de nome, matrícula, quinquênio e período: GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO, 238.593-7, 1º quinquênio, 10/11/2017 a 08/11/2022, conforme processo 00015-00000509/2023-89.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o art. 16, caput, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, e considerando o disposto no art. 1º, do Decreto nº 38.297, de 26 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica, realizadas pela SEAGRI/DF: WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3; GUSTAVO GATTO, matrícula 187.726-7; PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1.661.638-3; VAGNER LUÍS NUNES LINS, matrícula 1661706-1; VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6; FABRICIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 1.661.709-6; GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X, HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9.

Parágrafo único. A equipe de apoio em cada procedimento licitatório na modalidade Pregão será composta de um a três membros dentre os designados no caput, por meio de despacho do Subsecretário de Administração Geral nos processos de licitação.

Art. 2º Designar NATANAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 1.661.701-0, para exercer a função de Progeiro nas licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI para o período de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Ficam os membros da equipe de apoio designados por período de 1 ano, nos termos do art. 16, § 2º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO SILVA, matrícula1008404, Assessor Técnico, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, o Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo CPC-08, nos dias 12/01/2023 e 13/01/2023, por motivo de afastamento do titular do cargo por usufruto de abono de ponto anual.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 22 de julho de 1991, publicada no DODF nº 146, Suplemento, de 30/07/1991, p. 32 o ato de averbação de tempo de serviço do servidor ADALBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 100.892-7 para ONDE SE LÊ: "...316 Dias para Aposentadoria..." e "...316 Dias para Adicional..." LEIA-SE: "...321 dias, contados para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 220, de 03 de outubro de 2022 que institui Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de ação de acessibilidade cultural à pessoa com deficiência no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 220, de 03 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º .....

II - JÉSSICA CAPANEMA MOURA, matrícula nº 248.379-3;  
....." (NR)

"Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora LAIS ALVES VALENTE, e a vice-coordenação será exercida pela servidora JÉSSICA CAPANEMA MOURA." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR LUCAS ALVES FRANCA, matrícula 249192-3, Assessor, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 245723-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo 00150-00000251/2023-66.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula nº 243.619-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Museu Vivo da Memória Candanga, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23.02.2023 a 04.03.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00007967/2022-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240515-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00003546/2017-46.

Art. 2º Designar KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 0174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 24/07/2023 a 02/08/2023 e 15/11/2023 a 24/11/2023, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00003546/2017-46.

Art. 3º Este Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ISA MARCIA MOREIRA DE BARRROS, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 01039040, a contar de 17/01/2023. Processo 00431-00000681/2023-95.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores desligados do teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidores desligados do teletrabalho				
Nome	Matrícula	Lotação	Data do desligamento	Processo SEI
LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES	197.361-4	DIMAT	09/01/2023	00431-00034539/2022-61

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, Técnico em Assistência Social: 4562

(quatro mil quinhentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 12 anos, 06 meses e 02 dias, relativos aos períodos de 05/06/2003 a 17/07/2003, 01/04/2004 a 01/02/2005, 15/09/2006 a 05/12/2006, 21/05/2007 a 01/12/2007, 01/12/2007 a 01/03/2008, 27/08/2010 a 19/12/2011, 09/01/2012 a 03/06/2015, 26/08/2015 a 23/11/2015, 08/01/2016 a 24/04/2017, 11/05/2017 a 08/06/2020 e 01/07/2021 a 31/07/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00000722/2023-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 88, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 72, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL PEDRO DOS ANJOS, matrícula 01041878, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24/04/2016 a 22/04/2021...", LEIA-SE: "...24/05/2016 a 22/05/2021..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal 0 -CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 172ª Reunião Extraordinária, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, para o Cargo de Diretor-Presidente da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 17 de janeiro de 2023 e irá até 17 de janeiro de 2025, após indicação disposta no Ofício nº 159/2022 - GAG/GAB (102900044), analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade da CODHAB, por meio da Ata 06/2023 (103609695), acostadas no Processo nº 00392-00000011/2023-73.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Presidente

ELOY CORAZZA

Conselheiro

FRANCISCO DORION DE MORAIS

Conselheiro

MARIELA SOUZA DE JESUS

Conselheira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR DE SOUSA ALVES, matrícula nº 278.777-6, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Gerência de Infraestrutura, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000307/2023-48.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00005741/2021-52.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00000435/2021-20.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços

002/2022 (86316367), integrantes do processo principal nº 00220-00005432/2021-82, da Justificativa (89180976), do Termo de Referência (89191439), da área demandante, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 007/2022 (89198392), objeto do processo nº 00220-00003733/2022-52.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2021, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-ME, que tem por objeto o serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços 002/2022 (86316367), integrantes do processo principal nº 00220-00005432/2021-82, da Justificativa (89180976), do Termo de Referência (89191439), da área demandante, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 015/2022 (93048185), da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00005292/2022-23.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, firmado com a empresa PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo do tipo micro-ônibus, por km rodado, com 1 motorista habilitado, com 20 lugares, conforme especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00000184/2020-01.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 29/2022, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços 002/2022 (86316367), integrantes do processo principal nº 00220-00005432/2021-82, da Justificativa (89758419), do Termo de Referência (89758419), da área demandante, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 008/2022 (90090444), da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00004098/2022-21.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, firmado com a empresa PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo do tipo micro-ônibus, por km rodado, com 1 motorista habilitado, com 20 lugares, conforme especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00000184/2020-01.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula 0282211-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00001481/2021-46.

Art. 2º O executor suplente, na ausência formal do titular, conforme designação do art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR ADEMAR LEAL SOARES, matrícula 276.721-X, Coordenador, da Coordenação de Colegiado e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e, DESIGNAR FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal para substituir PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, matrícula nº 274.262-4, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Fundo Único do Meio Ambiente, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00000072/2023-11.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

RETIFICAR instrução nº 273, 17 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, 18 de novembro de 2022, página 40, a concessão do abono de permanência ao servidor ZENON DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 104.972-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Motorista Oficial, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/11/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 14/10/2022...". Processo 00391-00010126/2022-13.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula 266461-5, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 14/09/2009 a 11/11/2012, totalizando 1.155 (um mil e cento e cinquenta e cinco) dias, que corresponde a 3 (três) anos, 2 (dois) meses, 0 (zero) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, a contar de 16/01/2023, Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00003654/2022-16.

RICARDO RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28

do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, e SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 30.502-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.167.066/0001-92, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004258/2022-04.

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Financeira deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004258/2022-04, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

## CONTROLADORIA GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula nº 279.565-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 a 29 de dezembro de 2022, por motivo de recesso para comemoração das festas de final de ano.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 4º Designar ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora ao teletrabalho: LANE VICTTÓRIA PESSOA TAVARES, matrícula nº 282.070-6.

ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF

**SEÇÃO III****CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONVOCAR PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA e GILBERTO PEREIRA DE SOUSA, para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, comparecer à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas - UAGEP desta Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriú, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Salas 306/308, Brasília/DF, no horário de 09h00 às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Diretoria de Registros Financeiros, Telefone (61) 3691-4482/1651.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

**COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ BRASILENSE**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 3º PRÊMIO REGIÃO ADMINISTRATIVA AMIGA DA CRIANÇA - EDIÇÃO 2022

O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileiro, por intermédio de sua Secretária Executiva, conforme o Decreto nº 39.867, de 31/2019, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do 3º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança - edição 2022, cujo objeto é premiar as regiões que se destacam na implementação de ações de promoção, proteção e apoio ao desenvolvimento na primeira infância, conforme a seguir:

1. Após a análise de validade dos documentos encaminhados, a Comissão de Avaliação do Prêmio instituída julgou não haver concorrentes aptos à segunda fase de seleção do 3º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança - Edição 2022.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

Secretária Executiva do Programa Criança Feliz Brasileiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 00040-00011962/2022-69, 234/2022, EXATA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI (RENATO BRAGA ARAUJO), 08.641.947/0001-93; 00040-00038564/2021-17, 261/2022, H. E. PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA, 14.202.411/0001-74.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011 c/c artigo 6º Parágrafo único, incisos I e II do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00037418/2022-47, JOSE FRANCISCO SANTANA REGO, 131.\*\*\*.\*\*\*-15, AI 5587/2022; 04034-0000107/2022-35, ANTONIO IOMAR BRITO SILVA, 487.\*\*\*.\*\*\*-20, AI 6122/2022. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no curso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado Sine Die, cujo objeto é o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 103.185.672,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas dia 02/02/2023 às 9h30. Processo nº 00040-00028190/2021-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO: 00074-0000090/2022-99. OBJETO: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp (Lote Único) dos remanescentes de mato de Proflora S.A. referente ao PROJETO IV-A-5, Área 3, localizados nas áreas da Floresta Nacional de Brasília - FLONA de Brasília, na Região Administrativa de Brazlândia, no Distrito Federal, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências do presente EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROFLORA e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 02/02/2023; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 10h do dia 02/02/2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 02/02/2023 quinta-feira. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, para maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 00074-0000091/2022-33. OBJETO: Venda de Madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucalyptus sp (lote 02) dos remanescentes de mato de Proflora S.A. referente aos PROJETOS XII-XIII-XIV-XV-XVI, Área 4, localizados nas áreas da Floresta Nacional de Brasília - FLONA de Brasília, na Região Administrativa de Brazlândia, no Distrito Federal, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências do presente EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023- PROFLORA e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 09/02/2023; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 10h do dia 09/02/2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 09/02/2023 quinta-feira. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, para maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO: 00074-0000089/2022-64. OBJETO: Venda de Madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucaliptus sp (lote 02) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente aos PROJETO I, II e III Área 1, localizados nas áreas da Floresta Nacional de Brasília – FLONA de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga, no Distrito Federal, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências do presente EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- PROFLOA e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 16/02/2023; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 10h do dia 16/02/2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 16/02/2023 quinta-feira. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, para maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO  
Pregoeiro

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP, CNPJ nº 08.255.393/0001-96, com sede na Rua Júlio Moura, 176 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-150. Processo SEI nº. 00121-00001072/2021-68. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. O Valor total do Contrato: R\$ R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), passando a ser de responsabilidade a CESSIONÁRIA as parcelas restantes a contar de 1º de agosto de 2022. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00034, no valor de R\$ 130.210,00 (cento e trinta mil e duzentos e dez reais), emitida em 08/09/2022. Data da vigência: A partir de 01/08/2022. Data das assinaturas: 12/09/2022. Signatários: Pelo Cedente: GABRIEL PIMENTA GADÊA - Liquidante da CODEPLAN. Pelo Cessionário: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Diretor - Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: CLEISIMARA SALVADOR - Sócia e Diretora de Projetos.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ/MF nº 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº. 00121-00001182/2021-20. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Valor total do Contrato: R\$ R\$ 9.389.054,52 (nove milhões trezentos e oitenta e nove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0104. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho Inicial nº 2022NE00039, emitida em 12/09/2022, no valor de: R\$ 1.911.486,62 (um milhão novecentos e onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Data da vigência: A partir de 01/08/2022. Data das assinaturas: 03/10/2022. Signatários: Pelo Cedente: GABRIEL PIMENTA GADEA - Liquidante da CODEPLAN. Pelo Cessionário: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Diretor - Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela Contratada: DULIO CESAR LOPES DE SANTANA - Diretor Operacional.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a MC SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo SEI nº 00121-00000296/2021-52. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Valor total do Contrato: R\$ 1.396.736,04 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0196. Natureza de Despesa: 33.90.37.02, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2022NE000042, no valor de R\$ 311.979,00 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e nove reais). Modalidade: Estimativo. Signatários: Pelo Cedente: GABRIEL PIMENTA GADÊA - Liquidante da CODEPLAN. Pelo Cessionário: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Diretor-Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES – Sócio Proprietário.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a Empresa MC SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº 00121.00000296/2021-52. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 30/10/2022. As despesas serão decorrentes do Programa de Trabalho: 004.122.8203.8517.0196 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.37. Data da Assinatura: 26/10/2022. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Diretor-Presidente e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: MARCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES – Sócio Proprietário.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 004/2023

Contratada: ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. Modalidade: Concorrência nº 001/2022. Objeto: Prestação de serviços de marketing promocional. Vigência: 12 meses a partir de 13/01/2023. Valor Total: R\$ 16.000.000,00. Gestor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Pelo BRB: Paulo Henrique B. Rodrigues Costa, Cristiane M. L. Bukowitz, Pelo Conglomerado BRB: Emerson V. Rizza, José A. M. Fernandes, Carlos Alberto C. M. Júnior e Luis C. de Oliveira e pelo Contratada: Bruno M. de C. Barra. Processo nº: 462/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e."

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 005/2023

Contratada: LATIN PROMO LTDA. Modalidade: Concorrência nº 001/2022. Objeto: Prestação de serviços de marketing promocional. Vigência: 12 meses a partir de 13/01/2023. Valor Total: R\$ 16.000.000,00. Gestor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Pelo BRB: Paulo Henrique B. Rodrigues Costa, Cristiane M. L. Bukowitz, Pelo Conglomerado BRB: Emerson V. Rizza, José A. M. Fernandes, Carlos Alberto C. M. Júnior e Luis C. de Oliveira e pelo Contratada: Daniel B. A. de Souza e Matheus Z. Vianna. Processo nº: 462/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e."

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 044/2022

Contratada: MARCENARIA SULAR LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: registro de preço para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos em localidades do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 17/01/2023. Valor Total: R\$ 3.979.450,00 . Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Heli João de Melo; e Pela Contratada: Juliana Soares Canevese e Sérgio Canevese. Processo nº:420/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e."

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 352/2022

Locador: BRASÍLIA REPRESENTAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 03.06.2022. Valor Total: R\$ 2.916.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Cremilda da Cruz Cunha Zerner. Processo nº:910/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e."

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 501/2022

Contratada: BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2021. Objeto: o presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 17/01/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Heli João de Melo e pelo Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo nº: 1.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e."

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 253/2022

Contratada: SOS TECNOLOGIA GESTAO DA INFORMACAO LTDA. Objeto Contrato: Prestação de serviços de operacionalização, recolhimento, guarda, tratamento de documentos arquivísticos em seus vários suportes. Objeto aditivo: alteração quantitativa no Item 1 - Armazenamento e Guarda, Sub item Suporte: Papel e outros (Caixas arquivo) do Anexo I (Planilha de Preços) Tabela B Serviços que corresponde a 10% deste item , representando 1,77% do valor Global do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 153.000,00. Firmado em: 17.01.2023. Signatários: Pelo BRB: Heli João de Melo, pela Contratada: Alessandro de Souza Queiroz. Processo: 1.084/21. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e."

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, custódia e de processamento de numerário com vistas a abertura e funcionamento de máquinas de autoatendimento - ATM e as agências do BRB na cidade de João Pessoa - PB. Empresa vencedora: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA. CNPJ: 17.428.731/0001-35, pelo valor total de R\$ 79.689,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.122/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de insumos diversos para reparos e manutenção das instalações do Autódromo Internacional de Brasília. Empresas vencedoras: Item 1: Mapei Brasil Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 17.970.424/0001-81, pelo valor total de R\$ R\$ 570.565,04; Item 4: Rio Platense Construções Projetos e Consultorias LTDA, CNPJ: 33.475.526/0001-87 pelo valor total de R\$1.584.881,25; Item 5: Leo & Borba Engenharia LTDA, CNPJ: 03.716.075/0001-61 pelo valor total de R\$ 528.293,75; Itens 2 e 3 resultaram desertos. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.668/2022.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

## COMISSÃO DE JULGAMENTO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO BRB

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2023. Período de Recebimento da Documentação: entre os dias 22/02/2023 ao 01/03/2023 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 02/03/2022 por tempo indeterminado (2ª etapa), conforme regras constantes do Edital. Local de Recebimento: por e-mail: gerpcredenciamento@brb.com.br ou na GERPI – Gerência de Patrimônio e Infraestrutura do BRB, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar - BRASÍLIA-DF, de 10h às 16h (horário de Brasília-DF). Objeto: Credenciamento para a contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), cujo objeto social contemple atividades de arquitetura e engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalizações de obras e serviços, emissões de laudos técnicos e pareceres, levantamentos e vistorias. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília:novo.br.com.br. Processo 1660/2022.

BRUNO COSTA NUNES

Comissão de Julgamento

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

## NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DO CARTÃO ESPECIAL

O Banco de Brasília S/A notifica os 81 (oitenta e um) usuários do Cartão Especial, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2021

Processo: 04001-00000090/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 67/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01596, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/02/2022 a 01/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCO MURILO BUSO, DANIEL DUARTE ALVES e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2021

Processo: 04001-00000364/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, na

qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 263/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00556, emitida em 29/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 12/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BRUNO OLIVEIRA BORGES, Representante da Empresa.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2023, página 32, ONDE SE LÊ: "...2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021...", LEIA-SE: "...3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00105870/2022-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.072,55. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KARLA PRICILA LOPES SOARES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00082473/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 23.420.875/0001-48. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELACADO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.256,96. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIMENEZ MATEUS VALENCIA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00341346/2022-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 277/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 277/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.463.393,50. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DENISE FONTES DE CARVALHO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00347475/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 288/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 288/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 219.844,80. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00468  
Processo: 00060-00496281/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de registro

de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004805. VALOR: 580,00 (quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00469**

Processo: 00060-00496281/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº12, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004805. VALOR: 174,00 (cento e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00470**

Processo: 00060-00566243/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de registro de preço Nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005420. VALOR: 14.527,52 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00471**

Processo: 00060-00566243/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de registro de preço Nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005420. VALOR: 167.798,96 (cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00472**

Processo: 00060-00581222/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005559. VALOR: 100.245,60 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00473**

Processo: 00060-00535095/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005129. VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00474**

Processo: 00060-00582681/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço Nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005585. VALOR: 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00475**

Processo: 00060-00561929/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005469. VALOR: 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00476**

Processo: 00060-00584779/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA(CR) 400MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000333/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005605. VALOR: 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00477**

Processo: 00060-00533721/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de registro de preço Nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005122. VALOR: 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00478**

Processo: 00060-00538057/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4, conforme Ata de registro de preço Nº 000205/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005153. VALOR: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00479**

Processo: 00060-00567952/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de registro de preço Nº 000408/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005430. VALOR: 64.077,00 (sessenta e quatro mil setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00480**

Processo: 00060-00049309/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação nº 087/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000210. VALOR: 3.307.239,60 (três milhões, trezentos e sete mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00481**

Processo: 00060-00531004/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP.DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, conforme Ata de registro de preço Nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005087. VALOR: 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00482**

Processo: 00060-00542021/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de registro de preço Nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005183. VALOR: 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00483**

Processo: 00060-00560160/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM E OUTROS, conforme Ata de

registro de preço Nº 000023/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005465. VALOR: 1.162,19 (um mil cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00484

Processo: 00060-00003241/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000011. VALOR: 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00485

Processo: 00060-00001523/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000007. VALOR: 4.584,06 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00488

Processo: 00060-00007471/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000030. VALOR: 145.945,80 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00489

Processo: 00060-00001666/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM, conforme Ata de registro de preço Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000009. VALOR: 247.755,57 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00491

Processo: 00060-00578512/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº1, conforme Ata de registro de preço Nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005537. VALOR: 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00492

Processo: 00060-00578512/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº1, conforme Ata de registro de preço Nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005537. VALOR: 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00493

Processo: 00060-00548004/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO, conforme Ata de registro de preço Nº 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005234. VALOR: 606.177,60 (seiscentos e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00494

Processo: 00060-00556098/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de registro de preço Nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005312. VALOR: 160.824,34 (cento e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00495

Processo: 00060-00556098/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de registro de preço Nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005312. VALOR: 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00497

Processo: 00060-00589298/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de registro de preço Nº 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005637. VALOR: 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00498

Processo: 00060-00581205/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005557. VALOR: 16.847,64 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00499

Processo: 00060-00019816/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000366/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000164. VALOR: 151.953,96 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00500

Processo: 00060-00543677/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de registro de preço Nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005211. VALOR: 87.064,47 (oitenta e sete mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00501

Processo: 00060-00543677/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de registro de preço Nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005211. VALOR: 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00502

Processo: 00060-00541870/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE

POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço Nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005178. VALOR: 1.241,28 (um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00503

Processo: 00060-00590403/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005647. VALOR: 675.609,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00504

Processo: 00060-00590403/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005647. VALOR: 77.308,00 (setenta e sete mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00505

Processo: 00060-00583071/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de registro de preço Nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005588. VALOR: 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00506

Processo: 00060-00583071/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de registro de preço Nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005588. VALOR: 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00507

Processo: 00060-00569501/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABEMACILIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000089/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005445. VALOR: 221.452,80 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00508

Processo: 00060-00559307/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 000409/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005359. VALOR: 88.194,48 (oitenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00510

Processo: 00060-00581783/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006495 e Autorização de Fornecimento

de Material nº 5-22/AFM005567. VALOR: 28.134,00 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00511

Processo: 00060-00581509/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRASTUZUMABE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 440 MG REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de registro de preço Nº 000377/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005564. VALOR: 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00515

Processo: 00060-00583513/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000155/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005596. VALOR: 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00516

Processo: 00060-00003644/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO IML, conforme Ata de registro de preço Nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000015. VALOR: 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00518

Processo: 00060-00007953/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000050. VALOR: 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISOS DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 23/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TORACOLOMBAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia de coluna vertebral, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00477055/2021-23. Total de 2 LOTES, contemplando 14 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.937.422,0200. Cadastro das Propostas: a partir de 19/01/2023. Abertura das Propostas: 31/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Aquisição de medicamentos CICLOFOSFAMIDA e outros), restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 255/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ:

28.820.255/0001-10, 1 (R\$ 5,5500), 4 (R\$ 6,4000), 8 (R\$ 14,5500), 13 (R\$ 28,8000); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 5 (R\$ 9,0000) e 11 (R\$ 23,3200); CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 41.774.511/0001-48, 6 (R\$ 9,7500); ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, 12 (R\$ 205,4500) . Os itens 2,3,7,9 e 10 restaram fracassados. Valor total licitado de R\$ 61.198,9000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 275/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ 73.856.593/0001-66, 1 (R\$ 0,1900), 22 (R\$ 4,5400); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.707.920/0001-66, 3 (R\$ 2,0800); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34, 6 (R\$ 8,9000); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98, 8 (R\$ 0,6070); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45, 12 (R\$ 44,9700), 17 (R\$ 1,7500); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ 17.174.657/0001-78, 19 (R\$ 0,8100); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0003-68, 20 (R\$ 0,7300). Os itens 11, 14, 16, 18 e 21 restaram desertos. Os itens 2,4,5,7,9,10,13,15,23,24 e 25 restaram fracassados. Os itens 2, 4, 7, 9, 18, 21 e 23 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado de R\$ 2.297.815,5200.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço unitário, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confiratórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004968/2022-21 e valor estimado de R\$ 230.612,00 (duzentos e trinta mil seicentos e doze reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 02/02/2023. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 714/2017

Processo nº: 00080-00199041/2019-74 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora sob identificação nº 2556305-X, tendo em vista a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme e-mail datado de 15 de março de 2022. Assinatura: 07/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA: ANTÔNIO CARLOS MORAIS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2023

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área de aproximadamente 6.175m² (Seis mil cento e setenta e cinco metros quadrados), considerando as áreas de circulação horizontal e vertical que deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento), para sediar as instalações de uma nova Unidade Escolar da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, visando acomodar os estudantes das Séries iniciais do ensino Fundamental, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. (Processo nº 00080-00258536/2022-48). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até

às 10h00 do dia 25 de janeiro de 2023, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília - DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 342, de 14 de julho de 2021 e alterada pela Portaria nº 587, de 27 de outubro de 2021, no endereço supracitado. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h01 do dia 25 de janeiro de 2023. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail ([cpli.seedf.2022@gmail.com](mailto:cpli.seedf.2022@gmail.com)).

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA

Presidente da Comissão

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

#### EDITAL Nº 01/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e da Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021, torna pública a convocação para o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior, conforme a seguir.

#### 1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 O Curso de Formação Profissional regular-se-á pelas normas estabelecidas no presente Edital e no Edital Normativo (Edital nº 01/2022 - UNDF/REIT e suas alterações).

1.1.1 O Curso de Formação Profissional será de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 Estão convocados para o Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva, conforme definido no subitem 15.10 do Edital Normativo, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes e respeitados os empates na última posição.

1.3 O Curso de Formação Profissional será ofertado em formato de Educação a Distância (EAD), com todas as atividades assíncronas, sendo autoinstrutivo e disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), com carga horária estimada de 90 (noventa) horas.

1.4 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior será disponibilizado a partir das 8 h (oito horas) do dia 2 de fevereiro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de março de 2023. No momento do encerramento do curso, o acesso dos candidatos à plataforma AVA Moodle será interrompido.

1.5 O candidato será responsável pelo equipamento (computador, smartphone ou tablet) e pelas condições da internet para acesso ao material do curso.

1.6 O Curso de Formação Profissional será estruturado em 5 (cinco) trilhas de aprendizagem, com a carga horária de cada trilha conforme definido a seguir.

Trilha 1: Fundamentos de educação superior - 20 horas.

Trilha 2: Metodologias de ensino e aprendizagem - 30 horas.

Trilha 3: Docência no ensino superior - 20 horas.

Trilha 4: Avaliação da aprendizagem - 10 horas.

Trilha 5: Legislação nacional e distrital - 10 horas.

1.7 A navegação das trilhas será sequencial e terá como requisito para a progressão a conclusão da trilha anterior. Ao final de cada trilha, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a atividade avaliativa, por meio de questionário composto por questões objetivas, e obter uma pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos atribuídos para que possa avançar para a trilha seguinte. As tentativas para a realização dos questionários serão ilimitadas.

1.8 A pontuação de que trata o subitem 1.7 não será computada para a nota final do Curso de Formação Profissional ou para a nota final da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, e visa tão somente a garantir a assimilação de saberes necessária à progressão do candidato nas trilhas de aprendizagem.

1.9 Fará parte do Curso de Formação Profissional o Guia de Orientações ao Participante, disponível no AVA Moodle, com as informações sobre a proposta pedagógica do curso, bem como orientações e canais para obtenção de suporte técnico e solução de problemas.

#### 2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A matrícula em primeira chamada para o Curso de Formação Profissional poderá ser realizada a partir das 8 h (oito horas) do dia 20 de janeiro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de janeiro de 2023.

2.2 A matrícula em primeira chamada poderá ser realizada:

a) de forma presencial, na Central de Atendimento ao Candidato, do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP: 71736-101, no período informado no item 2.1 e no horário das 10 h (dez horas) até às 16 h (dezesseis horas). Para a formalização da matrícula nesta forma, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento de matrícula constante no Anexo III deste Edital.

b) de forma on-line, por meio do acesso ao AMBIENTE DO CANDIDATO no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, utilizando o número do CPF e a senha que são necessários para acesso às informações do concurso. Nesse ambiente, será disponibilizado o link para acesso ao formulário eletrônico de matrícula.

2.2.1 O candidato que necessitar de suporte para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) pelos telefones (61) 99215-4462 e (61) 99103-6578, que funcionará no horário compreendido entre 8 h (oito horas) e 16 h (dezesseis horas) e pelo e-mail [suporteundf@iades.com.br](mailto:suporteundf@iades.com.br), no período de realização da matrícula.

2.3 O candidato convocado e que não efetivar a matrícula conforme descrito nos subitens 2.1 e 2.2 será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.4 Com vistas ao preenchimento das vagas existentes para o Curso de Formação Profissional, poderá haver segunda chamada para matrícula no curso em 24 de janeiro de 2023, por meio da qual será(o) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/área, respeitadas as quantidades máximas indicadas no item 3 do Edital Normativo, conforme previsto no Edital nº 01/2022 – UNDF/REIT.

2.5 A matrícula em segunda chamada para o Curso de Formação Profissional será efetivada a partir das 8 h (oito horas) do dia 26 de janeiro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de janeiro de 2023.

2.5.1 A matrícula em segunda chamada poderá ser realizada:

a) de forma presencial, na Central de Atendimento ao Candidato, do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP: 71736-101, no período informado no item 2.5 e no horário das 10 h (dez horas) até às 16 h (dezesseis horas). Para a formalização da matrícula nesta forma, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento de matrícula constante no Anexo III deste Edital.

b) de forma on-line, por meio do acesso ao AMBIENTE DO CANDIDATO no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, utilizando o número do CPF e a senha que são necessários para acesso às informações do concurso. Nesse ambiente, será disponibilizado o link para acesso ao formulário eletrônico de matrícula.

2.6 Será admitida a matrícula presencial por terceiros mediante a entrega de procuração específica do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

2.6.1 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

2.7 Após o deferimento da matrícula no Curso de Formação Profissional, serão disponibilizados o link para acesso ao AVA Moodle e as orientações iniciais de acesso. Caso o candidato não receba essas informações até as 10 horas do dia 30 de janeiro de 2023, deverá entrar contato por meio dos contatos indicados no subitem 2.2.1.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, da UNDF.

### 3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional será presencial e ocorrerá na data provável de 5 de março de 2023, na cidade de Brasília/DF.

3.2 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá, no máximo, 15,00 (quinze) pontos.

3.3 Serão corrigidas somente as provas de verificação de aprendizagem dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional e que tenham percorrido, com o aproveitamento descrito no item 1.7, todas as trilhas de aprendizagem detalhadas no item 1.6.

3.4 O candidato que, mesmo matriculado no Curso de Formação Profissional, não inicie ou não complete todo o percurso descrito no item 1.6 será eliminado do concurso público.

3.5 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, conforme especificações constantes da Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Quadro de questões (quantidades e pesos)

Trilha correspondente	Número de questões	Peso	Total de pontos
Trilha 1: Fundamentos de educação superior	13	0,3	3,9
Trilha 2: Metodologias de ensino e aprendizagem	13	0,3	3,9
Trilha 3: Docência no ensino superior	6	0,3	1,8
Trilha 4: Avaliação da aprendizagem	13	0,3	3,9
Trilha 5: Legislação nacional e distrital	5	0,3	1,5

3.6 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

3.7 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.11 Demais informações a respeito da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional constarão de edital específico.

### 4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM PRIMEIRA CHAMADA

4.1 Estão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2 O cronograma do Curso de Formação Profissional (segunda etapa do concurso) consta no Anexo II deste Edital, a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO SEI Nº: 00054-00085424/2020-07 – PARTES: DF/PMDF X BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de educação básica no Colégio Militar Tiradentes, por mais 12 (doze) meses, de 26/01/2023 a 25/01/2024, bem como a adequação da planilha de formação de preços pactuados, com base no Parecer Técnico nº 1745/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 100004960) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 100022552). VALOR: R\$ 8.899.754,52 (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE3, de 10/01/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia proprietária.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, UASG: 927570, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 34.044.507,02 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/02/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações no e-mail: [spplpmdf@gmail.com](mailto:spplpmdf@gmail.com) e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Chefe

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 03/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00047887/2020-62. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas com fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis - (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) - por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota da Polícia Militar do Distrito

Federal, na forma continuada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Quant. 1 und; Taxa de desconto administrativa: 4,53%; Valor global: R\$ 24.910.892,27 (vinte e quatro milhões, novecentos e dez mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), adjudicado à empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023  
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO  
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 21/2022**

Processo SEI-GDF nº 00054-00060758/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preços para aquisição, no mercado interno ou externo, de Armamentos, Equipamentos e Munições, visando assegurar a manutenção e a modernização das equipes do grupo de Atiradores Policiais de Precisão da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, UASG: 927254, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital; Item 08: Aparelho Óptico de Visão Termal - LEICA CAMERA, Calonox View Thermal Imaging, possui sensor com VOx de 640x512px tamanho de pixel de 12 µm e LIO™ para desempenho de imagem em alta qualidade, o display possui alta resolução de 1280 x 960 px, Faixa de ampliação 2,5x (óptico) a 10x (digital) para identificação detalhada do objeto, que produz imagens excepcionalmente nítidas, detalhadas e de alto contraste, capaz de detectar alvos a até 3000 metros, reconhecer alvos até 1.000 m e identificá-los com precisão até 500 m, bateria interna recarregável com aproximadamente 5 horas de duração, acompanha case, cabo de carregamento, alça de transporte, kit de limpeza de lentes e manual de instrução traduzido para o Português do Brasil; quant. 9 und; v.u. R\$ 58.440,04 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos); Item 09: Aparelho Óptico de Visão Termal do tipo Clip-on - LEICA CAMERA, Calonox Sight Thermal Imaging, equipamento para observar e efetuar disparos com segurança no período noturno e com qualidade capaz de detectar alvos a uma distância de 2000 metros, reconhecer alvos até 700 metros e identificá-los com precisão a até 350 metros em tamanho de 1,7 x 0,5 metros, construção em peça única, ampliação de 1x, possui 42mm de lente objetiva, é dotada de um display OLED com resolução 1024 x 768 com taxa de atualização de 50 Hz, a bateria recarregável possui aproximadamente 11 horas de duração, acompanha adaptador RECKNAGEL para lunetas com objetiva de 56mm, kit de limpeza e tecido para a lente, case em Cordura para armazenamento/ transporte, kit de manutenção e manual de instrução traduzido para o Português do Brasil; quant. 09 und. v.u. R\$ 53.589,98 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); Item 14: Telêmetro laser - Vortex Razor 4000, magnificação 7x, diâmetro da objetiva de 25mm, capacidade máxima de medição de distância de 3.658 metros, +- 0,5 jardas até 199,9 jardas, tempo para medição de cerca de 0,25 segundos (modo normal), eye relief 16mm, peso 280 gramas, certificação IP67 contra resistência às intempéries, tipo de Laser FDA classe 1, tipo de bateria CR2 ((Lithium -3V), campo de visão a 914 metros: 103 metros, acompanha estojo rígido para transporte, kit de limpeza de lente, manual de instrução traduzido para o Português do Brasil. quant. 12 und. v.u. R\$ 5.113,82 (cinco mil cento e treze reais e oitenta e dois centavos); Item 17: Aparelho climático portátil com software balístico - KESTREL 5700 ELITE METER BALLISTICS, o aparelho é capaz de medir a velocidade do vento atual, máxima e mínima, temperatura, umidade relativa, pressão barométrica, altitude, altitude de densidade, possui bússola digital, dia e hora; As unidades de medida no modo climático são: kt, m/s, km/h, mph, pés/min; pontos cardíacos, graus: °C, °F; %; mbar, inHg, hPa, psi; metros e pés; Precisão das medições com velocidade do vento com variação de no máximo 3%, temperatura com variação de no máximo 1°C, umidade relativa com variação de no máximo 3%, pressão barométrica com variação de no máximo 1,5 mbar; Link via bluetooth com smartphones/An droid/iOS; à prova d'água (IP67), peso 102 gramas e acompanha como acessórios: case rígido para proteção Kestrel Tactical Carry Case, uma pilha AA de lítio, Tripé Kestrel portátil com paleta giratória para aparelho climático e manual de instrução traduzido para o Português do Brasil. quant. 12 und. v.u. R\$ 8.363,29 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), Adjudicado à empresa EQUIPAMENTOS TATICOS DO SUL DO BRASIL LTDA; CNPJ: 37.483.573/0001-23. Item 01: Rifle de ferrolho calibre 308win, ação curta, cor FDE, cano de 20 polegadas, guarda mão mlok, sistema de troca simplificada de cano, acompanhado de 5 carregadores, bandoleira, bipé, kit de limpeza, luneta com retículo tremor 3, case rígido, supressor de ruídos, freio de boca e conjunto de peças de reposição e gravações. quant. 14 und. v.u. R\$ 55.008,18 (cinquenta e cinco mil oito reais e dezoito centavos); Item 03: Rifle de ferrolho calibre 338Lapua, cor FDE, cano de 24 polegadas, chassis com guarda mão mlok, coronha regulável, sistema de troca simplificada de cano, acompanhado de 5 carregadores, 01 cano sobressalente, bandoleira, bipe, kit de limpeza, luneta com retículo tremor 3, case rígido, bolsa bag para transporte, supressor de ruídos, freio de boca e conjunto de peças de reposição e gravações. quant. 06 und. v.u. R\$ 69.427,80 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); Adjudicado à empresa EDUARDO FLORES TERRA; CNPJ: 431.266.000-00. Item 16: Luneta para fuzil Compatível com

fuzis calibres. 308, 7,62mm e 5,56mm; Encaixe para trilhos picatinny (20mm); semelhante ao (Mag Mount Ultralite One Piece Magmount de Titanium /Alloy). Podendo vim com Anti-CantUtp Nível - 34mm em sua base; Retículos gravados na lente; tipo TRMoR3™ Iluminado; Primeiro plano focal; Clique de 0,1 e 0,1 Mil-rad ou 0,2 e 0,1 Mil-rad Ampliação de 5x25; Diâmetro da pupila de saída 5x: 8,3 mm - 25x: 2,3 mm; Intervalo de ajuste interno \* e: 34,9 Mil / w: 23,27 Mil; Campo de visão a 100 m / 100 m; 5x: 5,7 m - 25x: 1,45 m; Diâmetro da lente objetiva: 56mm; Diâmetro do tubo de 32mm a 35mm; Alívio ocular de 85-90mm; Peso de máximo de 1165g; Comprimento de montagem próximo de 150mm; Com os seguintes acessórios em cada Luneta para Fuzil: PTL (Power Throw Lever) para facilitar ajustes rápidos como ilustrado abaixo; Anti-CantUtp Nível - 34mm; Capas protetoras de lente flip-up; Capas protetoras de lente flip-up rígidas para atividades em área urbana. 56 mm (atividade urbana); Manual de Instruções em português se possível. Garantia total: no mínimo 1 ano, Software (apk) balístico para android e iphone, que tenha o modelo do retículo Tremor3, para facilitar os ajustes necessários de distâncias, vento e movimento da luneta. quant. 12 und. v.u. R\$ 22.537,33 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); Adjudicado à empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED, INC. sob no número: ESTRANG0000408. Restou-se fracassados os itens: 02, 04, 05, 07, 10 todos cancelado no julgamento e os itens 06, 11, 12, 13, 15 cancelado por inexistência de proposta. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023  
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBDMF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra QSE 22 Lote 01, TAGUATINGA - DF, de destinação Posto de Combustível, área construída conforme Alvará de Construção nº 1917/2022 de 180,82 m², e de acordo com Parecer de Aprovação nº 2022-0134-00 - CBDMF de 180,82m², e ainda conforme ART/RRTs 11546726 e 0720220066356, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 00053-00000414/2023-72, expedido em 18/01/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2022  
UASG: 926142. Processo nº 00055-00028833/2021-51. No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, seção 3, página 53, na data de 23 de maio de 2022, ONDE SE LÊ: "R\$ 2.112.746,15 (dois milhões cento e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).", LEIA-SE: "R\$ 1.524.187,44 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)".

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023  
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040924/2020**

Processo: 00090-00005263/2020-31 DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: a inclusão das seguintes inscrições: Inscrição: 736 - ERB - Adm. Estação Rodoviária; Inscrição: 3333558 - ERB - Plataforma Leste; Inscrição: 3514561 - ERB - Plataforma Oeste; e acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao valor original do contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor anual do contrato passará a ser R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046585/2022  
PROCESSO: 00090-00022656/2022-71. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O acréscimo será de R\$ 84.316,27 (oitenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), correspondente a um aumento de 1,93% sobre o valor original do contrato DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato passará a ser R\$ 4.452.610,41 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNADES JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 05/2023 (\*)  
PROCESSO nº: 00113-00013196/2022-58; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 09.543.618/0001-72; OBJETO: Prestação de serviço de atualização da ferramenta de desenvolvimento rápido Softwell Maker. EMBASAMENTO LEGAL: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100/237; VALOR: R\$ 801.433,80 (oitocentos e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua última assinatura; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: WEDSON ANDRADE FREIRE.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 48

EXTRATO DOTERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 36/2021  
PROCESSO: 00113-00005897/2021-32; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: NG engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 36/2021; EMBASAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO DOTERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 85/2022  
PROCESSO: 00113-00019131/2022-16; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: NG engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 85/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00021473/2019-09. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto do Processo: Publicações dos Avisos de Licitação no Diário Oficial da União, conforme artigo 21, Inciso I da Lei nº 8.666/93. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645.0001-00. Em 17 de janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002797/2021-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Objeto do Processo: Taxa devido ao órgão ambiental IBRAM, por serviços de gestão de flora, com vistas à emissão da ASV - CAI - Autorização para Supressão Vegetal- Corte de Árvores Isoladas para as árvores que interferem com as obras de construção do BRT Sudoeste, conforme Termo de Referência (103744169). O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 17 de janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00003998/2021-79. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 208,76 (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, para

renovação da ASV 2053.9.2021.49496, conforme Termo de Referência (103707543). O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 17 de janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00013994/2021-07. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 25.917,74 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, visando à obtenção da LI - Licença de Instalação para as obras de pavimentação da rodovia DF-220, trecho entre a DF-001 e a DF-180, com extensão de 15,5 km, conforme Termo de Referência SEI nº 103792940. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 17 de janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de supervisão técnica das obras de execução de pavimento de concreto na rodovia DF-095 (EPCL), conforme este edital e todos os anexos. Processo SEI nº 00113-00011007/2022-11. Fica revogado, conforme fundamentado nos autos do processo em referência. Última publicação DODF nº 172, página 64, de 13/09/2022.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 21/2021 – SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 00110-00002073/2019-71 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001493/2021-54 (1º, 3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001494/2021-07 (2º e 4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001755/2021-81 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001733/2022-00 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001755/2021-81 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003733/2022-36 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP 72.120-130 DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2021 - SODF, celebrado em 24/02/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/02/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizada na Quadra 03 do Setor Comercial Sul – SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS – PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta (doc. 42852756) e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/12/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/03/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9340/2021. PARTES: CAESB X BAUMINAS QUÍMICA LTDA ASSINATURA: 17/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Valdirene Bonfain.

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9335/2021. PARTES: CAESB X SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI ASSINATURA: 17/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: João Araújo de Brito Junior.

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9329/2021. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A ASSINATURA: 17/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9294/2021. PARTES: CAESB X SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI ASSINATURA: 17/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: João Araújo de Brito Junior.

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9320/2021. PARTES: CAESB X NHEEL QUIMICA LTDA ASSINATURA: 17/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Valdirene Bonfain.

**EXTRATO DE ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato 9396/2018, publicado no DODF em 06/08/2018. ASSINATURA: 17/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/01/2023 para 20/07/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 982.130,72 (novecentos e oitenta e dois mil e cento e trinta reais e setenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 11.689.890,33 (onze milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos) para R\$ 12.672.021,05 (doze milhões e seiscentos e setenta e dois mil e vinte e um reais e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: CONSÓRCIO ARGOS - PBLM: Kasuyoshi Carlos Massuyama e/ou Paulo Borba Leite de Moraes.

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9389/2021, publicado no DODF em 08/10/2021. ASSINATURA: 17/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 18/03/2023. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/04/2023 para 17/06/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA: Claudinei Antonio Bortoletto e/ou Juliana Louver Mendes Carvalho.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 237/2022**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (broca, bucha, corrente, disco, eletrodo, lençol de borracha e outros), da forma que se segue: Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 1, 2 com o valor total de R\$ 1.197,80; Empresa GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 7.828,00; Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 6, 14, 19 com o valor total de R\$ 13.756,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 4, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 20 com o valor total de R\$ 43.092,64; Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora do item 12 com o valor total de R\$ 2.749,60. Os itens 3, 5, 16 e 18 restaram fracassados.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 256/2022 - CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00052060/2022-40. OBJETO: Aquisição de rolamentos, manciais e retentores, de primeira linha, SKF, NSK ou FAG, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias. VIGÊNCIA: 365 dias ABERTURA: 02/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/01/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 280/2022**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de extremidades de ferro fundido com diâmetros de 1000 mm e 700 mm para melhoria em adutora reversível, da forma que se segue: Empresa SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ: 41.515.456/0001-71, vencedora dos itens 1, 2 com o valor total de R\$ 116.500,00.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 01/2023-CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato Nº 001/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000696/2022-88. Contratada: RI PRISMA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 42.977.948/0001-41. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de website do portal corporativo através de licença de uso no modelo de SAAS (Software As A Service), abrangendo a customização da plataforma (SETUP), migração de dados, manutenção, hospedagem da solução, backups, atualização e suporte técnico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura. Da assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Pedro Medeiros Machado, Diretor.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00019624/2022-84. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: convalidação e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 11/01/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais por mais 60 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 11/03/2023. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo, por mais 150 dias, passando seu término de 11/07/2023 para 08/12/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de registro de preços nº 01/2023 decorrente do pregão eletrônico nº 25/2022 que entre si celebram as CEASA/DF e a GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA. Cujos executores são: LUIS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA, matrícula: 1203 E GLEICE ROCHA ALVES, matrícula: 1190. Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, como banner, placa entre outros, sempre em atendimento às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência ID SEI 96782725. Processo nº 00071-00000707/2022-51. Data de Assinatura: 12/01/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 161.798,00 (cento e sessenta e um mil

setecentos e noventa e oito reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: DENNYEL DANTAS DE MORAIS (Presidente em Exercício); pela contratada: MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA. (Representante Legal).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, no dia 30 de janeiro de 2023 às 15 hs, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA:

a) Nomeação de membro do Conselho de Administração, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

DENNYEL DANTAS DE MORAIS  
Presidente, Em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00016**

PROCESSO nº 00150-00007950/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE, CNPJ nº 00082024000137. Do Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00018**

PROCESSO nº 00150-00003939/2022-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.797.423/0001-47. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, (PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS) DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA DOS 03 (TRÊS) ESPELHOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NA PRAÇA DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$10.255,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de janeiro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2023**

PROCESSO: 00150-00006837/2022-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00450/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALYSON BARRROS SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 005/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bloco da Toca” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 149.992,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALYSON BARRROS SOARES.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2023**

PROCESSO: 00150-00007658/2022-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00808/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAÏR ROSA FILHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 009/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.533,62 (doze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a

Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: ALAÏR ROSA FILHO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 010/2023**

PROCESSO: 00150-00007838/2022-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00805/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME MENEZES COBELO E OLIVEIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 010/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 36.042,72 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: GUILHERME MENEZES COBELO E OLIVEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 011/2023**

PROCESSO: 00150-00007715/2022-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00811/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Plano Piloto Entretenimento (Plano Piloto Filmes). Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 011/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 28.820,18 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e dezoito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: Plano Piloto Entretenimento (Plano Piloto Filmes).

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2023**

PROCESSO: 00150-00007637/2022-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00017/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA ZANCANARO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 012/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.596,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: JULIANA ZANCANARO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 014/2023**

PROCESSO: 00150-00006894/2022-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POLYANNA FORTES DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 014/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Vassourinhas de Brasília - 56 anos de

história, identidade cultural e carnaval” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: POLYANNA FORTES DE LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 015/2023

PROCESSO: 00150-00007093/2022-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00682/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 015/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Revoada: os desafios na primeira infância para o reconhecimento do “eu”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 017/2023

PROCESSO: 00150-00006966/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00603/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTINA PORTO COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 017/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Suíte do Desencontro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.988,75 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTINA PORTO COSTA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 019/2023

PROCESSO: 00150-00007085/2022-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00626/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE MARCIANO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 019/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CantoAr na Floresta da Bruxa Maravilhosa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALINE MARCIANO DE LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 020/2023

PROCESSO: 00150-00006974/2022-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDIADANY VIEIRA DE DEUS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 020/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SOMAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais -

Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDIADANY VIEIRA DE DEUS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2023

PROCESSO: 00150-00006902/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00598/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAINA RAMOS NASCIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 021/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REVOLUÇÃO BAKER” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TAINA RAMOS NASCIMENTO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 022/2023

PROCESSO: 00150-00006864/2022-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00581/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 022/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Violão nas Escolas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 023/2023

PROCESSO: 00150-00006862/2022-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00580/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 023/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E SHOW DE LANÇAMENTO HAYNNA E OS VERDES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 024/2023

PROCESSO: 00150-00007196/2022-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00683/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 024/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Monumental” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e

Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2023

PROCESSO: 00150-00007049/2022-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 025/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O CINEMA VAI À PRAÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2023

PROCESSO: 00150-00007986/2022-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00744/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 026/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GIRO DE FORRÓ NAS FEIRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 027/2023

PROCESSO: 00150-00007102/2022-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00629/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 027/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília Mulher. Olhar Operária” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 028/2023

PROCESSO: 00150-00007068/2022-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00674/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AYLÁ SERENA LIRA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 028/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VMC - Vivências da Música no Cognitivo. Todos pela inclusão!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AYLÁ SERENA LIRA FONSECA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2023

PROCESSO: 00150-00007876/2022-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00764/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 029/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Circo vem aí” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2023

PROCESSO: 00150-00007819/2022-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00807/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR SANTOS RINALDI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 030/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: ARTHUR SANTOS RINALDI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2023

PROCESSO: 00150-00007892/2022-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00804/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 031/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 74.006,24 (setenta e quatro mil, seis reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2023

PROCESSO: 00150-00007650/2022-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00809/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 032/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.660,45 (três mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 035/2023

PROCESSO: 00150-00006759/2022-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00566/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 035/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina de Rádio para Jovens que Planejam Voar” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 038/2023

PROCESSO: 00150-00007072/2022-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR RODRIGUES DOS REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 038/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EP- Para onde vão as lágrimas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.970,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTHUR RODRIGUES DOS REIS.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2019

PROCESSO: 00150-00003111/2019-63; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA: Nota de Empenho nº 00272/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 264/2019, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CIRCUITO TRIO ENCANTADO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001991/2016. Termo de Ajuste nº 010/2017. Agente Cultural: PAULO VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA. Projeto: “ESTAÇÃO COLONIA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1046/2022 de 05/09/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001260/2017. Termo de Ajuste nº 362/2017. Agente Cultural: ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAN. Projeto: “REFLEXÃO DAS ÁGUAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 883/2022 de 03/08/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 00150-00004764/2018-89. Termo de Ajuste nº 104/2018. Agente Cultural: PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES. Projeto: “BOLSA DE ESTUDOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1658/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005377/2018-60. Termo de Ajuste nº 165/2018. Agente Cultural: THIAGO DE BARROS SANTOS. Projeto: “N(OVO)”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1438/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005748/2018-11. Termo de Ajuste nº 350/2018. Agente Cultural: TASSIA AGUIAR DA SILVA. Projeto: “VIA DE TROCA-EMPREENDEDORISMO CRIATIVO DO ARTISTA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1562/2022 de 14/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005920/2018-29. Termo de Ajuste nº 379/2018. Agente Cultural: GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS. Projeto: “FLOR DE LORCA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1657/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006999/2018-13. Termo de Ajuste nº 404/2018. Agente Cultural: GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA. Projeto: “CIDADE SEM PALAVRAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1408/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003861/2018-54. Termo de Ajuste nº 513/2018. Agente Cultural: MAIRA DE BRITO CARLOS. Projeto: “TIMELINE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1543/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00009941/2018-13. Termo de Ajuste nº 71/2019. Agente Cultural: LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS. Projeto: “DESERTOTAL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1530/2022 de 14/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002234/2019-87. Termo de Ajuste nº 126/2019. Agente Cultural: BIANCA OLIVEIRA AGUIAR. Projeto: “I MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA CIDADE ESTRUTURAL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1548/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006070/2018-86. Termo de Ajuste nº 213/2019. Agente Cultural: LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA. Projeto: “CIRCULAÇÃO NÓ NA GARGANTA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1554/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003379/2019-03. Termo de Ajuste nº 287/2019. Agente Cultural: PHILIPPE ALVES LEPLETIER. Projeto: “MANDINGA – A TALE OF BANZO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1515/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002726/2019-72. Termo de Ajuste nº 303/2019. Agente Cultural: SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS. Projeto: “CURTA BRASÍLIA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a

Decisão Nº 1596/2022 de 23/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007464/2019-32. Termo de Ajuste nº 10/2020. Agente Cultural: LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS. Projeto: "CONEXÃO CULTURA DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1643/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007501/2019-11. Termo de Ajuste nº 21/2020. Agente Cultural: CARLOS LAREDO MORENO. Projeto: "CONEXÃO CULTURA DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1425/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-0000060/2020-51. Termo de Ajuste nº 93/2020. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATINHA. Projeto: "BLOCO BARATINHA 2020 - A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1575/2022 de 22/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de MULTA no valor de R\$ 200 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente. ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007706/2019-98. Termo de Ajuste nº 265/2020. Agente Cultural: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA. Projeto: "15 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO - NO SETOR". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1547/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004070/2020-66. Termo de Ajuste nº 437/2020. Agente Cultural: LUCIANA MEIRELES CARDOSO. Projeto: "CARAVANA DAS ALEMBRANÇAS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1360/2022 de 16/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005891/2020-10. Termo de Ajuste nº 1/2021. Agente Cultural: OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO. Projeto: "CONEXÃO CULTURA DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1424/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006352/2020-06. Termo de Ajuste nº 35/2021. Agente Cultural: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA. Projeto: "COMPRANDO E SE DIVERTINDO COM A DIVERSIDADE CULTURAL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1355/2022 de 16/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004281/2020-07. Termo de Ajuste nº 184/2021. Agente Cultural: MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES. Projeto: "CURSO DE EMPODERAMENTO POÉTICO ON LINE". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1536/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004112/2020-69. Termo de Ajuste nº 236/2021. Agente Cultural: FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO. Projeto: "ARTE E MANHA DO MAMULENGO - O CONTO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1655/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004156/2020-99. Termo de Ajuste nº 283/2021. Agente Cultural: GRIÓ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI. Projeto: "FESTIVAL LATINIDADES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1648/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 003/2022

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Esgotamento Sanitário nº 003/2022 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de esgotamento sanitário (rede interceptor de esgoto), localizada em área pública do SHIN QL-03, ao longo do Conjunto 8; travessia da via QI 03/QL 03 próximo ao Lote D; ao longo da via QI 03/QI 05; até a QI 05 próximo ao Lote A, Lago Norte/DF, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 00390-00002586/2018-10.

Referências de contato: Sr. Virgílio de Melo Peres

Av. Sibiipiruna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 - Águas Claras/DF, CEP 71.928-720 - www.caesb.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	891,47
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	316,47
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado - Substituto

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL Interina no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a empresa Viação Pioneira LTDA e seu representante legal o senhor Luiz Roberto Pires Domingues Junior - CREA 15.037/D, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 24ª reunião ordinária, ocorrida no dia 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0862/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 3.900,00, aplicada em razão de descumprimento de Notificação anterior para retirada de tanque de abastecimento sem autorização.. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 71/2022 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00006501/2018-44. INTERESSADA: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3654/2018. RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF.

Fica a NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e seu representante legal, Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3654/2018, que decidiu, com abstenção da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 382,45, aplicada em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00008478/2018-22. INTERESSADO: Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8159/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF.

Fica a Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8159/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00001986/2018-80. INTERESSADO: Quintino Rodrigues de Lima. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0368/2018. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF.

Fica o senhor Quintino Rodrigues de Lima NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0368/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00001879/2018-51. INTERESSADO: Laércio Ferreira da Luz. PROCURADOR: Rafael F. Marques Valente – OAB/DF 37.410. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0511/2018. RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF.

Fica o senhor Laércio Ferreira da Luz e seu representante legal o senhor Rafael F. Marques Valente – OAB/DF 37.410 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0511/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental, no Núcleo Rural Capão Comprido. Nos termos do parágrafo único do artigo 60

da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00012648/2018-73. INTERESSADO: Soltec Engenharia LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1958/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF.

Fica a Soltec Engenharia LTDA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1958/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de suspensão da obra e multa no valor de R\$ 3.000,00, aplicadas em razão de omissão na apresentação de informações solicitadas sobre utilização e destinação de produtos florestais nativos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00002496/2018-09. INTERESSADA: Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel. PROCURADORA: Laci Marcos Dias – OAB/DF 61.347. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0373/2018. RELATOR: MAJ QOPM - Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF.

Fica a senhora Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel e sua representante legal a senhora Laci Marcos Dias – OAB/DF 61.347 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0373/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 191.607,45 e embargo das obras já iniciadas, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental, no Núcleo Rural Morro da Cruz. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023**

PROCESSO: 00391-00007289/2018-32. INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga. PROCURADOR: Geraldo César de Araújo, Administrador Regional Taguatinga RA- III. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1278/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF.

Fica a Administração Regional de Taguatinga e seu representante legal o senhor Geraldo César de Araújo, Administrador Regional Taguatinga RA- III NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 22ª reunião extraordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1278/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator - documento SEI 95209965, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para arquivar o presente processo em razão de decisão judicial transitada em julgado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00007100/2018-10. INTERESSADO: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos (Criadouro Talismã). PROCURADOR: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3712/2018. RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI.

Fica o Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos (Criadouro Talismã) e seu representante legal o senhor Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3712/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00, aplicada em razão da venda de animal silvestre sem

origem comprovada. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº: 00391-00012664/2018-66. INTERESSADO: Paulo Cesar de Souza. PROCURADOR: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8519/2018

RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

Fica o senhor Paulo Cesar de Souza e seu representante legal o senhor Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8519/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais, petrechos e multa no valor de R\$ 25.758,00, aplicadas por utilização de espécimes da fauna sem autorização e maus-tratos decorrentes de rinha. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO Nº: 00391-00010361/2018-17. INTERESSADA: Neiva Alves de Souza Silva. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3274/2018

RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

Fica a senhora Neiva Alves de Souza Silva NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3274/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos espécimes da fauna e multa no valor de R\$ 15.000,00, aplicadas em razão de maus-tratos aos animais. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2023

PROCESSO Nº: 00391-00008148/2018-37. INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER. PROCURADOR: Joaquim Guedes – OAB/DF 12781. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1283/2018. RELATORA: Giselle Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI.

Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER e seu representante legal o senhor Joaquim Guedes – OAB/DF 12781 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1283/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 95.994,95, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental – Trechos do BRT Sul. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2023

PROCESSO Nº: 00391-00006197/2019-16. INTERESSADA: Idália Florinda de Jesus. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3816/2019. RELATORA: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF.

Fica a senhora Idália Florinda de Jesus NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3816/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no

mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para que DIMINUIR o valor de multa de R\$ 500,00 para R\$ 375,00 (minoração decorrente da condição econômica e de saúde da autuada), mantida a penalidade de apreensão dos animais, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO Nº: 00391-00011670/2019-87. INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF. PROCURADOR: Wellington Luiz - Diretor Presidente – CODHAB. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8416/2019. RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON.

Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF e seu representante legal o senhor Wellington Luiz - Diretor Presidente – CODHAB NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8416/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 99.413,57, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavado, por descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2023

PROCESSO Nº: 00391-00006905/2019-19. INTERESSADO: Basic Lounge Bar LTDA ME. PROCURADOR: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8694/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF.

Fica a Basic Lounge Bar LTDA ME e seu representante legal o senhor Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8694/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicada em razão de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023

PROCESSO Nº: 00391-00008317/2019-10

INTERESSADO: Sinvaldo de Moura da Cruz

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8408/2019

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

Fica o senhor Sinvaldo de Moura da Cruz NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8408/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para manter a multa no valor de R\$ 375,00, aplicada em razão de utilização de espécime da fauna sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004101/2019-85. INTERESSADO: José Eduardo Resek Ajub. PROCURADOR: Renato Nassau Lôbo – CREA/DF 17.071. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2518/2019. RELATORA: Mirella Glajchman – SINDUSCON.

Fica o senhor José Eduardo Resek Ajub e seu representante legal o senhor Renato Nassau Lôbo – CREA/DF 17.071 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de

novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2518/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja ARQUIVADO o presente processo, tendo em vista o pagamento da multa pelo autuado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2023

PROCESSO Nº: 00391-00009207/2019-75. INTERESSADO: Henrique do Vale Andrade. PROCURADOR: Jorge Luiz Xavier – OAB/DF 60.835. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1094/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciúncula - SODF.

Fica o senhor Henrique do Vale Andrade e seu representante legal o senhor Jorge Luiz Xavier – OAB/DF 60.835 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1094/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 49.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna silvestre sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 18 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO Nº: 00391-00000380/2020-41. INTERESSADO: Wilson Cardoso Machado. PROCURADOR: Lázaro Victor Correia Dorneles OAB/DF 54279. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3619/2020. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF.

Fica o senhor Wilson Cardoso Machado e seu representante legal o senhor Lázaro Victor Correia Dorneles OAB/DF 54279 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3619/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de interdição da obra até a emissão da licença ambiental e multa no valor de R\$ 4.094,20, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 18 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023

PROCESSO Nº: 00391-00000907/2020-38. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. PROCURADOR: Jair Vieira Tannús Júnior – Diretor Jurídico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3858/2020. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU representante legal o senhor Jair Vieira Tannús Júnior – Diretor Jurídico NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3858/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 16.376,80, aplicada em razão do extravasamento de chorume, causando poluição do solo e dos recursos hídricos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 18 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004702/2020-21. INTERESSADO: Rodrigo Milli Ramos. PROCURADOR: Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9105/2020. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON.

Fica o senhor Rodrigo Milli Ramos e seu representante legal o senhor Marcos Gilberto dos Reis – OAB/DF 38.513 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª

instância recursal administrativa, em sua 53ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9105/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 10.000,00, aplicadas em razão de utilização de produtos da fauna silvestre sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 18 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO Nº: 00391-00011373/2019-31. INTERESSADO: Luis Felipe Nery da Fonseca Grangeiro. PROCURADORA: Clélia Brito Silveira – Defensora Publica. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2374/2019

RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB  
Fica o senhor Luis Felipe Nery da Fonseca Grangeiro e seu representante legal a senhora Clélia Brito Silveira – Defensora Publica NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2374/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 396,00, aplicadas em razão de ocupação irregular do solo, nos limites da poligonal do Parque Ecológico da Asa Sul. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO Nº 00391-00014641/2017-13. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 135.204,72 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), empenhado inicialmente o valor de R\$ 6.451,55 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), pelas Notas de Empenho nº 2022NE00006, nº 2022NE00007 e nº 2022NE00008, para atender despesas contratuais durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 14/01/2023 a 13/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 141/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOÃO JACO DE SOUZA, CPF: 220.\*\*\*-\*\*\*-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04501/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001652/2021-10.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 283/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RUBENS DA SILVA REIS FILHO, CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-51, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 04814/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00008840/2021-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012475/2019-55; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2021, publicado em 23/09/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e A ROSSETTO FILHO EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 14/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 13/01/2023; VIGÊNCIA: De 13/01/2023 até 13/01/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/01/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 2/2023 - IBRAM/PRESI das Quadras QE 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56 e 58, Guará - RA X, processo 00391-00011973/2017-38.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2022-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado THIAGO JOSE MOTA FERNANDES (Proposta de Compra nº 5013115 - ITEM 41), pelas razões descritas no Relatório nº 04/2023-COPLI. Dessa forma, fica convocado o licitante FILIPE LEITE ARAUJO (Proposta de Compra nº 10051048) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br), no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 13/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº: 13/2022-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00008427/2022-68, torna público que os licitantes CORA CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (Proposta de Compra nº 10051423 - ITEM 01), WILKEM DA SILVA SANTOS (Proposta nº 10051522 - ITEM 80 - Concessão Mensal) e AMBIENTAL MOVEIS E MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (Proposta de Compra nº 5013740 - ITEM 101) interuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra/concessão dos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes ARTE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME (Proposta de Compra nº 5013814 - ITEM 01), TRANSMONICI TRANSPORTE E

TURISMO LTDA (Proposta nº 5013879 - ITEM 80 - Concessão Mensal) e JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Proposta de Compra nº 5013654 - ITEM 101) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões ao recurso interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002375/2020-54
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 39/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública e rede de distribuição secundária na quadra 01 do Setor Habitacional Jardim Botânico III, em São Sebastião/RA-XIV - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	09/02/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 17 de janeiro de 2023

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

PROCESSO SEI Nº: 04019-00004258/2022-04. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF (CNPJ nº 34.167.066/0001-92) X a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO DA ORDEM URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL (CNPJ nº 33.944.019/0001-45). DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a efetivação de ações destinadas à centralização de esforços comuns para apoiar na execução do PROJETO AGILIZA LICENCIAMENTO NO DISTRITO para desenvolver, operacionalizar e implementar SISTEMA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO UNIFICADO PARA O DISTRITO FEDERAL, garantindo ao empreendedor e ao empresário do Distrito Federal a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade do procedimento de abertura de empresa do Distrito Federal. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: O presente Acordo será executado em regime de cooperação mútua, não cabendo a transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do acordo, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pela JUCIS-DF: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Presidente em Exercício da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO DA ORDEM URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística.

### TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1/2021 – TCDF (1/2020 – MPSC) Cedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Cessionário: Ministério Público do Estado de Santa Catarina – CNPJ nº 76.276.849/0001-54 - Objeto: cessão do servidor, efetivo e estável, Alexandre Almeida Santana Rocha, CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-92, Analista de Administração Pública, do TCDF, autorizada por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28/12/2020, ao Ministério Público

do Estado de Santa Catarina, com ônus para o CESSIONÁRIO – prorrogação de prazo de vigência – Processo TCDF nº 00600- 00010058/2020-45 – Fundamento Legal: art. 19 da Lei nº 4.356/2009, c/c o art. 152 da LC nº 840/2011 para o TCDF e o disposto no Ato nº 339/2020/PJG no âmbito do MPSC - Vigência e Execução: de 13/01/2023 a 12/02/2024 – Valor: o ônus da remuneração, encargos sociais e das provisões para férias, adicional de férias, décimo terceiro salário e licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 155 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011, referente ao cedido será do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, mediante ressarcimento ao TCDF – Data da assinatura: 12/01/2023 – Assinam: pelo TCDF, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; e, pelo MPSC, FERNANDO DA SILVA COMIN.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 005/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 005/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Isavuconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$117.215,28 (Cento e dezessete mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 396/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 396/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 22/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Solução, Anticorpo, Kit de Partículas,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais); itens 06 e 12 para a empresa DBR Comércio Importação de Material, Hospitalar Médico Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais); itens 21 e 22 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$7.627,50 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 restaram fracassados. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 422/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 422/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 12/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cattis Medical - Comércio e Importação de Materiais Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 31.200,00 (Tinta e um mil e duzentos reais); item 04 para a empresa Gastro Comércio e Representação Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.495,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 06 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais); item 07 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O item 05 restou deserto. Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 400/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 400/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 03/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Copo e Embalagem), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda – Me, pelo valor total estimado de R\$ 73.680,00 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); item 18 para a empresa Sinaç Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais). Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 12/2023.

### SEARA ALIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 178/2022, para a atividade de Graxaria - Produção de farinha de vísceras, de pena e óleo de frango, no Área Isolada nº 06, Fazenda Desterro CEP: 72.705-970 - Brazlândia/DF. Processo: 00391-00001737/2018-94. SEARA ALIMENTOS LTDA.

### IGREJA LEALDADE CRISTÃ INDEPENDENTE – ILCI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Vice-Presidente da Igreja Lealdade Cristã Independente – ILCI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto em seus Artigos: 32, 34 e 44, convoca todos os membros titulares e suplentes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 12/02/2023 – (Domingo) às 19:30 horas na Sede – Acampamento Rabelo – Avenida Rabelo Lote 13 Casa 13-A – Vila Planalto, CEP: 70.804-020, Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre: A) Eleição de nova diretoria; B) Relatório e discussão da atual gestão; e C) Assuntos gerais. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PROCÓPIO LEAL DA SILVA  
Diretor Vice-Presidente

### CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 10/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço QSE 22 Lote 01 - Taguatinga Sul/DF. Processo: 00391-00003642/2022-91. Eng.ª RENATA VIEIRA.

### VILLE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019  
CNPJ: 09.067.518/0001-17 | NIRE: 5330000868-0

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede social, sito no Setor SGAS 905, CJ. C Bloco Apoio Loja 04 Terraço, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-050, ED SLAINE CRISTINA PERES MORHY, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de João Pinheiro – MG, nascida em 28/\*\*/19\*\*, filha de Geraldo Peres de Lima e Celuta Maria de Paulo Peres, com endereço comercial no a SIG QUADRA 04 LOTE 75 BLOCO A SALA 205 CAPITAL FINANCIAL CENTER CEP. 70.610-440; portadora do RG nº 358.\*\*\*-SSP/DF expedido em 29/\*\*/19\*\* e do CPF nº 326.\*\*\*-\*\*-53. Única acionista da companhia Ville Participações e Investimentos Imobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o Nire 5330000868-0 por despacho de 18/09/2007, com sede nesta capital

no Setor SGAS 905, CJ. C Bloco Apoio Loja 04 Terraço, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.067.518/0001-17. Por unanimidade dos presentes, foi escolhida para presidir os trabalhos a Sra. Edslaine Cristina Peres Morhy, já qualificada, que convidou a mim Deodemiro Alves Silva, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empreendedor, natural de Santa Maria da Vitória BA, nascido em 15/\*\*/19\*\*, filho de Deodemiro Jose da Silva e Iracema Alves da Silva, portador do CRC/DF 024\*\*\*/O-9 expedido em 23/\*\*/20\*\*, e do CPF nº 484.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado a QE \*\*, Conjunto H, Casa \*\*, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.\*\*\*-080, para secretário. Constituída a mesa, a Sra. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: 1) Mudança de endereço da Companhia, 2) aprovação da transformação da companhia em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. A seguir, após os esclarecimentos necessários propôs a alteração do endereço da Companhia para SHCS CR Comercio Residencial Quadra 502 Bloco C Lj. 37 Parte, Número 976, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530.e a transformação da companhia em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo a proposta unanimemente aprovada. Em seguida propôs que se fizesse a leitura da ata proposta e finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi a mesma integralmente aprovada, na forma da proposta e finalmente declarou que cumpridas como tinham sido, todas as formalidades de lei, alterado o endereço da companhia para SHCS CR Comercio Residencial Quadra 502 Bloco C LJ 37 Parte, Número 976, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530, e transformada a companhia em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor presidente, por encerrado a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida foi aprovada em todos os termos, sendo assinada, rubricada em todas as folhas pelos membros da mesa. Esta ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2019.

EDSLAINE CRISTINA PERES MORHY  
Presidente

DEODEMIRO ALVES SILVA  
Secretário

#### ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDSLAINE CRISTINA PERES MORHY, brasileira, administradora de empresas, Casada no regime de Comunhão Parcial, de bens, portadora do CPF número 326.\*\*\*.\*\*\*-53 e da carteira de identidade número 358.\*\*\* SSP/DF, com domicílio e residência no SIG Quadra 04 Lote 75 Bloco A Sala 205 Capital Financial Center CEP: 70.610-440, única sócia da sociedade VILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, NIRE: 5330000868-0, CNPJ: 09.067.518/0001-17, com sede e domicílio no Setor SGAS 905 Cj C Bloco Apoio Loja 04 Terraço, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-050, resolve transformar a sociedade Anônima em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VILLE PARTICIPAÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto será PARTICIPACAO EM OUTRA SOCIEDADE COMO ACIONISTA OU QUOTISTA E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, PROCESSAMENTO DE INFORMACOES, E ALUGUEL IMOVEIS PROPRIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, VENDA DE IMOVEIS. SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é no SHCS CR Comercio Residencial Quadra 502 Bloco C LJ. 37 Parte, Número 976, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 14/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 3.116.000,00 (Três milhões, cento e dezesseis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BRASÍLIA/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2019

EDSLAINE CRISTINA PERES MORHY  
Titular/Administrador

HEGEL MORHY  
OAB/DF nº 5532

### TAGUA CEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 16/2017, para atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, na Q CSG 10, Lt. 05, Taguatinga/DF. Processo: 00391.00013651/2017-23. SELMA SANTOS DE SOUZA, Representante legal.

### CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do CEAL, no uso de suas atribuições Estatutárias – Art. 17 e 18, da Sessão 1, convoca a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede do Centro Espírita André Luiz, situado na QE 16 Área Especial A Guará I - dia 08/03/2023, sendo a convocação a partir das 17h indo a sessão até as 20h. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILLELA  
Presidente da Diretoria Executiva

### UE-DF UNIAO DOS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO

DIVULGAÇÃO DO MODELO DO DOCUMENTO DO ESTUDANTE DE 2023  
A União dos Estudantes do Distrito Federal, inscrita sob CNPJ nº 14.567.233/0001-85, vem por meio deste, publicar o modelo do documento nacional do estudante de 2023. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023.

IASMIM LOREENA SOARES  
Presidente

